ANNO LXVIII — SEXTA-FEIRA 29 DE ABRIL DE 1892 — NUMERO 96

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

A RA A CAPITAL E LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por tres ditos vencidos. . . . . 7$000
Por um anno adiantado . . . . 24$000
Idem idem vencido. . . . . . 28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 13$500
Por seis ditos vencidos. . . . 15$500
Por um anno adiantado. . . . 27$000
Idem idem vencido . . . . . 31$0

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de Abril, ás 4 horas e 55 minutos da tarde.

A Camara dos Deputados começou hontem as suas sessões preparatorias.

Estiveram presentes 33 deputados.

O Tribunal concedeu a ordem impetrada de *habeas-corpus* pelos directores da Companhia Geral dos Caminhos de Ferro do Brasil, Teixeira Leite e Trajano de Moraes, cuja apresentação terá logar no dia 4 de Maio proximo.

No corpo consular houve o seguinte movimento:

Exonerados.—Os consules, de Paris, Dr. Manoel José Barbosa; de Lisboa, João Vieira da Silva; e do Rosario, Manoel Jacintho Ferreira da Cunha.

Aposentado.—O consul de Genebra, Barão do Desterro.

Remomovidos.—Os consules, de Rotterdam, Alfredo Pereira Lima, para La Paz; de Trieste, Antonio Joaquim Neto Reis, para Rotterdam; e da Bolivia, Fernando Steinert, para S. Petersburgo.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 1892

Actos:

A junta governativa do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Francisco de Assis Pereira Rocha, secretario do governo deste Estado resolve prorogar por trinta dias sem vencimentos a licença ultimamente concedida ao peticionario para tratar de sua saude onde lhe convier.

— A junta governativa do Estado resolve nomear Francisco de Assis Borges da Fonseca para o lugar vago de delegado litterario do districto de Nazareth.

— A junta governativa do Estado resolve nomear José Antonio Pessoa Guerra para o lugar de delegado litterario do districto de Tracunhãem ficando exonerado o actual.—Communicou se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— A junta governativa do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho, promotor publico nomeado por portaria de 26 de Janeiro ultimo para o municipio de Leopoldina, resolve conceder a contar de 26 do corrente mez, mais trinta dias de praso que serão improrogaveis para o peticionario assumir o exercicio do mesmo cargo.

— A junta governativa do Estado resolve nomear Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça para exercer o cargo de escrivão da collectoria das rendas do Estado no municipio de Iguarassú, ficando exonerado o actual.

— A junta governativa do Estado resolve nomear para os lugares de 1°, 2° e 3° supplentes do juiz substituto do municipio de Iguarassú, na ordem em que vão collocados os cidadãos Frederico Marques da Costa Soares, Hermenegildo das Virgens Lima e João Dourado da Costa Azevedo, que prestarão a affirmação do estylo no praso de um mez.

— A junta governativa do Estado resolve nomear o cidadão Manoel Henriques Pires de Carvalho para o posto de commissario da guarda local do municipio de Pesqueira, em substituição do actual, que fica exonerado,

— A junta governativa do Estado resolve nomear para os lugares de 1°, 2° e 3° supplentes do juiz municipal e de orphãos do municipio do Altinho os capitães Manoel de Azevedo Silva, João Matulino da Assumpção e Manoel Cordeiro da Silva Barros, que prestarão a affirmação do estylo no praso de 15 dias.

Officios:

— Ao governador do Estado de Goyaz—Pelo officio a que respondemos de 19 de Fevereiro findo, ficamos scientes de haverdes sido acclamado em reunião popular governador desse Estado e assumido o respectivo exercicio.

Aproveitamos a occasião para apresentar vos os nossos protestos de estima e consideração.

— Ao inspector do Thesouro do Estado—Para os fins convenientes a junta governativa do Estado vos communica que resolveu hoje a pretenção da companhia Fabrica de Estopa a que se refere a vossa informação de 14 do corrente, sob n. 230, declarando que, se a peticionaria tem em vista a irresponsabilidade por impostos de que trata o art. 38 do regulamento de 28 de Maio de 1887, deve requerer perante a repartição competente e se pretende a isenção de outros impostos a que estejam sujeitos o terreno e as casas mencionados em seu requerimento, não pode ser attendida, visto a isenção a que tem direito pelo seu contracto limitar se a edificios que forem novamente construidos para a fabrica e suas independencias.

Quanto á segunda parte a junta governativa do Estado vos recommenda que providencieis nos termos da lei n. 32 de 17 de Dezembro de 1891; observada a ordem expedida em 26 de Fevereiro ultimo a respeito da empresa Morgan, Snell & C. e da companhia Fabrica de Tecidos Paulista.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação n. 243 de 15 do corrente, deferimos o requerimento do 1.° e do 2.° solicitadores dos feitos da fazenda do Estado José Nicacio da Silva e Tranquilino dos Santos Castello Branco vos autorisamos a mandardes distribuir aos peticionarios as duas quotas que cabiam aos tres solicitadores visto o terceiro, de conformidade com a lei n. 35 de 17 de Dezembro ultimo, ter passado a funccionar nos feitos da fazenda municipal por onde percebe os respectivos vencimentos.

— Ao mesmo.—Nos termos da vossa informação n. 264 de 18 do corrente mandae pagar a Joaquim Eduardo da Costa Re[illegible]edo, os vencimentos que lhe competirem, por haver exercido o cargo de sub-commissario da guarda local do municipio de Limoeiro de 1 a 2 de Janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—De conformidade com a vossa informação n. 239 de 15 do corrente mandae lavrar o termo de fiança definitiva que tem de ser prestada por José Lopes Dias nomeado collector de rendas no municipio de Limoeiro mediante o recolhimento da quantia de 4:000$000 em apolices da divida publica, offerecida pelo mesmo collector o qual reforçará dita fiança caso se verifique no fim do exercicio ter sido esta inferior á quantia precisa para garantia da arrecadação.

— Ao mesmo.—Mandae entregar ao major Manoel Francisco Pestana, commissario inspector das guardas locaes dos municipios fóra da capital a quantia de 200$000 para acquisição de cavalgaduras e arreios.

Assim fica respondido o vosso officio de 1.° do corrente mez, sob n. 187.

— Ao delegado interino da inspectoria geral das terras e colonisação.—Nesta data resolvemos que Salvador Bento de Paula a que se refere a vossa informação de 17 do corrente sob n. 13 se apresente ao director do nucleo Suassuna, afim de que este verifique se póde elle cultivar alli um lote de terras.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officio:

Ao contractantes da publicação do expediente do governo no *Diario de Pernambuco*.—A junta governativa do Estado recommenda que providencieis para que seja correcta a publicação do expediente do governo no *Diario de Pernambuco*, assim como para ser adiantada a dita publicação, que se acha muito atrasada.

Portarias:

Os Srs. agentes da Lloyd Brazileiro dêm passagem de prôa, por conta do Ministerio da Justiça, do porto do Recife ao da Capital Federal, ao bórdo do paquete «Pernambuco» esperado do norte em 23 do corrente, ao ex sentenciado Bento Congo conforme requisita o Dr. questor policial em officio n. 434 de hontem datado.—Providenciou se sobre o transporte para bórdo.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passagens de vinda e volta, por conta do Estado, em carro de 2ª classe, da estação d'aquella cidade a do Brum a 2 praças da guarda local que veem buscar fardamento; conforme solicita o Dr. questor policial em officio desta data sob n. 439.

— Idem da estação de Limoeiro a de Timbaúba, a 2 praças e um criminoso que ellas teem de conduzir e providencie quanto ao transporte das referidas praças, ao regressarem de Timbaúba para Limoeiro, conforme requisita o Dr. questor policial, em officio n. 432, de hontem datado.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens de ida e volta por conta do Estado, em carro de 2ª classe, da estação de Cinco Pontas a da Escada, a 2 praças e de ida somente a 1 criminoso que ellas conduzem, conforme requesita o Dr. questor policial, em officio n. 433 de hontem datado.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 1892

Actos:

A junta governativa do Estado tendo em vista o officio n. 126, de 17 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica resolve exonerar a pedido, Augusto Cesar de Miranda do lugar de delegado do districto litterario de Preguiças.—Communicou-se ao inspector geral.

— A junta governativa do Estado resolve nomear para os logares de 1°, 2° e 3° supplentes do juiz municipal e de orphãos do municipio de Exú, na ordem em que vão collocados, os cidadãos Manoel da Silva Dias Parente, Joaquim Custodio de Oliveira Castro e Pedro Moreira da Costa, que prestarão a affirmação do estylo no prazo de 60 dias.

— A junta governativa do Estado resolve nomear para os lugares de 1°, 2° e 3° supplentes do juiz municipal e de orphãos do municipio de Granito, na ordem em que vão collocados, o tenente-coronel Raymundo Florencio de Alencar e os cidadãos Antonio Ferreira da Cruz e Francisco Gregorio de Souza, que prestarão a affirmação do estylo no prazo de 60 dias.

— A junta governativa do Estado resolve nomear para os lugares de 1°, 2° e 3° supplentes do juiz municipal e de orphãos do municipio de Buique, na ordem em que se acham collocados, o capitão Manoel Baptista de Souza e os tenentes João Freire do Rego Barros e Manoel Gomes de Albuquerque, que prestarão a affirmação do estylo no prazo de 1 mez.

A junta governativa do estado, de conformidade com a proposta do Dr. questor policial, resolve nomear os cidadãos Joaquim Ignacio dos Santos, José Ignacio de Oliveira e Custodio Correia de Araujo para os lugares de 1.°, 2.° e 3.° supplentes na ordem em que se acham collocados, do subdelegado do districto de Tará, do municipio da Pedra.

Officios:

Ao governador do Rio Grande do Norte.—Em resposta ao telegramma de 26 de Fevereiro findo em que o presidente do Congresso no exercicio do cargo de governador desse estado pedia-vos um exemplar de posturas municipaes e outro do regulamento do mercado desta capital, declaramo-vos que deixa de ser satisfeito o mesmo pedido pelos motivos constantes do officio junto por copia da Intendencia Municipal do Recife n. 348, de 17 do corrente mez.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Providenciai para que seja feita com a maxima brevidade de accordo com as restricções constantes do incluso pedido o fornecimento dos generos necessarios ao presidio de Fernando de Noronha, devendo ser o mesmo fornecimento effectuado por intermedio de um corrector e correr a despeza pela verba do orçamento em que couber até que sejam indemnisados os cofres do estado pelos da União, a cujo cargo se acha o serviço do presidio em questão.

Attento o inconveniente resultante da demora da solução pedida a respeito do governo federal e a circumstancia de dever partir impreterivelmente a 26 do corrente o vapor Goyanna que tem de conduzir os referidos generos, vos recommendamos prompta execução á presente ordem.

— Ao mesmo.—A' vista de vossa informação n. 232 de 14 do corrente deferimos o requerimento em que a professora da cadeira mixta do Cumbe, Adelaide Amelia Teixeira Bacellar, pede a restituição dos emolumentos que pagou sobre a portaria de licença que lhe foi concedida em 16 de Janeiro ultimo e em cujo goso não entrou.

Portaria:

Os Srs. agentes do Lloyd Brazileiro deem passagem de proa até Alagoas por conta do governo daquelle estado no vapor Pernambuco esperado dos portos do norte ao menor Miguel Archanjo a requisição do respectivo chefe de policia em telegramma de 19 do corrente dirigido ao Dr. questor policial

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao Dr. questor policial.—De ordem da junta governativa do estado transmitto vos o telegramma de hoje datado, expedido pelo presidente da Intendencia Municipal de Corrente, afim de que providencieis como no caso couber sobre o seu objecto.

DESPACHOS DO DIA 26 DE ABRIL DE 1892

Companhia Pernambucana, pedindo pagamento da quantia de 832$500 proveniente de frete de mercadorias destinadas ao presidio de Fernando—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Empresa de Navegação Fluvial do Baixo S. Francisco pedindo pagamento da quantia de 32$ proveniente de passagens.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Delmiro Sergio de Farias, professor publico de Cruangy, pedindo prorogação da licença que lhe foi concedida.—Remettido á junta medica do Estado, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica, pedindo pagamento da quantia de 688$700 importancia do gaz consumido no palacio do governo, no trimestre de Janeiro a Março.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Felippe Floripes de Faria Vieira, professora publica de Timbaúba, pedindo gratificação de bons serviços a que se julga com direito.—Informe o inspector do Thesouro.

Francisco Leite Nery, carcereiro da cadeia de Amaragy, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Graciano Ferreira de Lima, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Goyanna.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, replicando do despacho de 13 do corrente.—Informe o inspector geral da Instrucção publica.

Tenente Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, pedindo isenção de decimas para casas de sua propriedade.—Indeferido.

Alferes Joaquim Francisco Xavier de Freitas, subcommissario de Serinhãem, pedindo pagamento de vencimentos.—Venha por intermedio de seu legitimo superior.

Bacharel João de Siqueira Cavalcante, pedindo abertura de credito para ajuda de custo.—Requeira ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Manoel Cezario da Silva Brazileiro reclamando contra o acto que o dispensou da cadeira de Historia do Brazil e Geographia do Gymnasio Pernambucano.

Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, pedindo pagamento da quantia de 27$600 de passagens dadas por conta do Estado, no mez de Março.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Silvestre Pires de Azevedo pedindo dispensa do serviço da escola publica que rege, por fazer parte do Conselho municipal.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Thomaz Maria das Neves e Maria Francisca da Conceição pedindo perdão da pena que lhes foi imposta pelo jury de Caruarú—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Caruarú.

Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 27 de Abril de 1892.

O porteiro,
Hemeterio M. da Silva.

Commando Superior

Quartel do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife, 27 de Abril de 1892.

Ordem do dia n. 157

Faço publico á Guarda Nacional desta capital, que nesta data, assumi o exercicio do Commando Superior, que havia interrompido desde 27 de Novembro do anno proximo passado, visto haverem cessado os motivos que me obrigaram a deixal-o.

José Maria de Albuquerque e Mello, coronel commandante superior interino.

Questura Policial

Secção 2.ª — N. 97 — Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 28 de Abril de 1892.

Cidadão. — Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonio Pereira da Cruz, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, José Luis de França, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, João Francisco de Oliveira, por offensas á moral publica.

— Ante-hontem, ás 7 horas da noite, no corredor do predio n. 11 á rua da Moeda travaram lucta os individuos José Angelo da Silva e Lourenço Luciano de Oliveira, resultando sahir este com tres ferimentos sendo um no ouvido esquerdo, um outro abaixo no peito esquerdo e o terceiro na mão direita.

Ciumes provenientes de uma mulher moradora no 2° andar daquelle predio e que já teve relação illicitas com Angelo e presentemente as tem com o offendido, foi que deu casa a lucta, da qual resultaram os ferimentos acima descriptos, conseguindo evadir-se o offensor.

O subdelegado respectivo tomando conhecimento do facto, mandou transportar o offendido para o hospital Pedro II, onde foi vistoriado e procede nas demais diligencias da lei para a captura e punição do delinquente, que ao evadir-se levou a quantia de 17$000 que se achava no forro do chapéo do offendido.

— No dia 25 do corrente no povoado dos Prazeres, pertencente ao municipio de Muribeca, foi ferido gravemente o individuo de nome João de tal que está sendo tratado na hospital Pedro II e onde foi vistoriado pelos medicos da policia.

A autoridade local promove as deligencias da lei para descobrimento do delinquente e sua punição.

— Foi effectuada no dia 23 do corrente, no municipio de Caruaru' a captura do réo Eugenio de Aquino, pronunciado em crime de morte na comarca de Triumpho.

— O cidadão Domingos da Silva Ferreira reassumio em data de hontem o exercicio do cargo de subdelegado da districto de Apipucos.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima. M. D. Governador deste Estado.

O Questor, Joaquim Tavares de Mello Barreto.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 1892

Francelino Brasiliano de Figueiredo, Dr. Honorio de Barros Wanderley, bacharel Joaquim da Costa Ribeiro Filho, Luis Affonso de Oliveira Jardim, Manoel Lopes Ribeiro, Anna Cavalcante de Barros Marinho e Francisco Victor de Carvalho.—Informe o Sr. Dr. Contador.

Victor Neesen, bacharel Manoel Estellita Cavalcante Pessoa e bacharel José Marianno Carneiro Beserra Cavalcante.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Companhia Serraria Pernambucana, Ramos, Geppert & C. e Frei Alberto de Santa Augusta Cabral de Vasconcellos.—Informe o Sr. Dr. procurador da Recebedoria.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 28 DE ABRIL DE 1892

Angelo Raphael Peregrino, Camara Braga & C. e Maria Francisca da Conceição.—Informe a 1ª secção.

Pitta de Carvalho & C.—A 1ª secção para os devidos effeitos.

João Francisco de Oliveira.—Em vista das informações não pode ter lugar o que requer.

Inspectoria geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 26 DE ABRIL DE 1892

Fausta Pergentina de Lima Barros.—Cumpra-se e registre-se.

Maria Paulina Alves dos Santos.—Cumpra-se e registre a apostilla de 18 de Abril cadente.

Maria Auta de Jesus Campello.—Encaminhe-se.

Felisbina Constancia de Azevedo.—Como requer.

Emilia Firmo de Oliveira.—Cumpra se e registre-se e marco o praso de 20 dias para entrar no goso da licença.

Dia 28

Tranquilino da Cruz Ribeiro.—A 3. secção, relator Dr. Motta.

Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello.—Dirija-se a supplicante ao governador do Estado a quem foram encaminhado os documentos a que se refere.

Capitão José Braz da Conceição Silva. Informe o delegado litterario ouvindo o professor.

Francisco de Mendonça Pinto.—Como requer.

José Casimiro Alves Bezerra.—A 3. secção, relator Dr. Regueira Costa.

INDUSTRIAS E ARTES

Companhia de tinturação e moagem

A grande fabrica a vapor sob tal denominação, situada no Rio de Janeiro á travessa de S. Domingos, é um vasto estabelecimento industrial, cujo fim é preparar e beneficiar o assucar, o café, a farinha de mandioca, o fubá de milho e arroz e outros preparados.

O assucar é preparado por um systema privilegiado, e que é ao mesmo tempo tão simples e economico, como asseiado e efficaz em todos os sentidos; beneficiamento effectuado nas galgas privilegiadas pela acção combinada da força mechanica dos rolos com a força calorifica do vapor d'agua, produz um assucar clarissimo, brilhante, extremamente, secco e dotado de um poder adoçante superior aos assucares refinados communs.

Além disso o producto assim beneficiado possue a inestimavel propriedade de dar xaropes brancos, que não fermentam, nem deixam deposito; de sorte que está sendo muito procurado pelas pharmacias, drogarias e distillações para o fabrico de licores, xaropes, pastilhas, etc.

Em seguida as galgas de beneficiamento de assucar, apresenta o estabelecimento, uma extensa bateria de moinhos, onde se preparam os fubás de arroz e de milho desde o mais mimoso, tão fino que parece pó de arroz, até o mais grosso fubá para animaes, passando pelos intermediarios, apropriados ao uso das padarias e outros misteres.

Um pouco além dos moinhos de fubá, estão os torradores mechanicos para café, munidos de ventiladores e todos os mais aperfeiçoamentos modernos, que permittem preparar o café torrado, conservando-lhe no maior grão o seu principio essencial, a *cafeina*, e tambem o apreciado aroma.

A fabrica possue ainda uma infinidade de peneiras mechanicas e pequenos apparelhos, onde os productos fabricados recebem do mestre da officina os ultimos cuidados, para que fiquem todos perfeitamente acabados.

*

Chrono-photographia

Entre outras muitas descobertas, o Sr. Marey creou a chrono-photographia ou a sciencia da photographia instantanea.

A photographia levou á perfeição, ha muito tempo já, a representação dos objectos immoveis, com uma precisão a que nenhum outro methodo poderia chegar; e graças a ella, tem se descoberto estrellas, que jámais o olho humano poderia perceber com o telescopio.

Poder-se-hiam, porém, photographar igualmente os movimentos dos corpos animados e decompôr cada um desses movimentos em um numero de imagens bastantes consideravel para que o seu mechanismo, invisivel ao olho nú, appareça claro e limpido?

A chronophotographia o permittio.

Hoje, graças a apparelhos de admiravel perfeição, inventados pelo professor Marey, pode-se tirar uma prova em vinte e cinco millesimos de segundo.

Foi por isto, que poderam-se analysar os movimentos de um homem, que corre o trote de um cavallo, o vôo de um passaro ou de um insecto, ao passo que, com o olhar, a successão das impressões na retina dava-nos sómente uma continuidade de curvas.»

A chronophotographia com a applicação a que se presta talvez amanhã dê a direcção dos balões, na phrase de Guy Tourel, quando tratou da Estação Physiologica, e, emquanto isto se espera, é certo que fundou ella, a par da economia politica e da economia social, uma sciencia nova, qual é a economia physica, desenvolvida pelo ensinamento que se adquire naquella Estação.

ESTUDOS LEXICOLOGICOS

O futuro da lingua portugueza em S. Paulo

(Laffayette de Toledo — (Jornal do Commercio)

E' facto incontestavel scientificamente demonstrado, que a linguagem dos povos obedece a uma lei physica e a uma lei moral. Essas leis são as mesmas a que Buckle chama—physicas e mentaes, com applicabilidade á direcção da historia (1).

A primeira (physica) prepondera mais fortemente na animalidade, produz effeitos mais energicos que a moral. N'ella entram, como factores, em grande quantidade, a alimentação, o clima, a configuração do terreno, o solo e o proprio aspecto geral da natureza.

A segunda (moral) é uma força quasi abstracta, actuando com intensidade menor sobre a constituição animal do homem. Seus factores, a que Buckle dá a denominação de «factores historicos», são—a politica, os usos e costumes, a legislação e a litteratura.

Para a formação da linguagem tambem—concorre um principio emanado dessas leis genericas, um principio biologico e mesologico: o do menor esforço, ou da minima acção, ou a lei de Crimm.

A tendencia verificada é a procura que fizemos de cabedaes simples para architectar um conjunto tambem simples: é a manifestação continua de assimilarmos theorias e reduzirmos o trabalho.

E vem de longe este processo, que, de mais a mais, se aperfeiçoa.

Já isto observara o Dr. Lund, com relação ás raças mongolica e americana, notando que entre ellas a differenciação é cada vez maior á proporção que nos afastamos dos tempos modernos (2).

Assim, percorrendo-se detidamente as phases varias por que teem passado as linguas, vêem-se desapparecer umas completamente e modificar outras por influencia de agentes physicos e moraes.

Não se póde, pois, á vista do evolucionar dos idiomas modernos e da sciencia philologica; á vista dos factores diversos que contribuem para sua transformação, determinar precisamente qual seja o futuro da lingua portugueza em S. Paulo.

O portuguez é um idioma congenere do italiano, do francez, do valachio, do provençal e do hespanhol; e, como estes, deriva do ramo latino do grande grupo indo-europeu ou indo-germanico, tambem appellidado aryano.

Para sua formação concorreram, em épocas diversas, o Arabe, o Grego, o Hebraico, o Latim, o Tupiguarany. Em seu conjunto, porém, conservou-se com uma fórma mais archaica que o Hespanhol (3). Transportado para o Brazil ha quatrocentos annos apenas, aqui suas transformações, tanto etymologicas como phonologicas, são profundas a ponto de haver quem considere um «dialecto brazileiro». E poderemos negar que nossa linguagem actual não seja um dialecto do Portuguez? E como negal-o, se Whitney proclama haver dialectos em todas as classes sociaes e no seio da propria familia? (4).

—

«No seculo actual a crise do proletariado europeu, occasionando diversas correntes de despoamento e emigração do sólo, procurando, por acclimação mais facil, a zona subtropical e temperada, tende a produzir no Brazil dous typos ethnicos differentes: o *nortista*, fiel ás tradicções, unitarista, homogeneo e brazileiro do typo colonial; o *sulista*, perdendo o caracter nacional na incohesão do cosmopolitismo, italianisado, germanisado, federalista (5).

Estes typos geraes podem ser subdivididos.

O *sulista* forçosamente se fragmentará, e desse conjuncto sahirá um typo completamente moderno, independente, isolado—o *paulista*.

Nós temos uma feição caracteristica, original, somos quasi uma raça sociologica (6).

Influenciados por uma corrente immigratoria de volume extraordinario, immigração vinda dos estados limitrophes e da Europa, nós temos de ser supplantados por ella.

O meio não funda uma raça, é verdade: póde modifical-a, nada mais (7).

E tal modificação na *raça paulista*, que já distanciada está do ramo portuguez pela victoria do elemento hespanhol, dar-se-ha em periodo não mui remoto.

Ao typo essencialmente paulista, isto é, ao typo de hoje, acontecerá o que se vio acontecer com os aborigenes: seu inteiro desapparecimento.

E, com Wolf, poderemos lastimar que os paulistas, como os indios, não possuissem uma civilisação capaz de resistir á assimilação européa ou capaz de lhe communicar novos elementos (8).

Que ficará, pois, dos escombros dessa raça?

Talvez a linguagem «porque o povo rude é conservador tenaz dos elementos archaicos da lingua (9).»

Mas que linguagem será essa dos futuros paulistas?

Não se póde affirmal-o; suppõe-se, porém, que não seja mais a portugueza.

(1) Henry Thomas Buckle, History of the civilisation in England, 1872.
(2) Pedro Lund. Revista do Instituto Historico Brazileiro, 1844, tom. VI, pag. 332.
(3) Delius, Romanische sprachfamilie, pag. 31.
(4) William Dwight Whitney, Essencials of english grammar, 1877.
(5) João Ribeiro, Diccionario grammatical, 1889, pag. 76.
(6) Sylvio Roméro. Historia da litteratura brazileira, 1888, pag. 755.
(7) Sylvio Roméro, op. cit.
(8) Ferdinand Wolf, Le Brésil litteraire, 1863.
(9) Julio Ribeiro, Grammatica portugueza, 1885, pag. 11.

INTERESSES MATERIAES

A nova capital do Brazil

Por Nelson de Vasconcellos e Almeida, 1° tenente da armada nacional

(Do *Diario Official*)

Tendo estudado os meios praticos de ser levada a effeito a grandiosa idéa da mudança da capital da Republica Brazileira, apresentamos á sabia e criteriosa apreciação do governo federal o resultado dos estudos que fomos levados a fazer, afim de, por nossa parte, concorrer para que esta aspiração publica se torne uma realidade.

A Constituição de 24 de Fevereiro consigna no art. 3°: «fica pertencendo á União, no planalto central da Republica, uma zona de 14.400 kilometros quadrados, que será opportunamente demarcada para nella estabelecer-se a futura Capital Federal».

Ao mesmo tempo ella confere ao Congresso, no art. 34 n. 13, a attribuição privativa para mudar a capital.

O poder executivo, na mensagem que dirigio ao Congresso Nacional, indicou a providencia de ser transferida a séde do governo para o local determinado pela Constituição, o que mais prova a urgencia da realisação dessa medida que constitue aspiração publica e ao mesmo tempo consulta os mais graves e importantes interesses da União.

Sendo, pois, occasião para expormos nossa opinião a respeito da melhor situação para a collocação da nova capital, e ao mesmo tempo o meio mais exequivel para ser levado a effeito este emprehendimento de summa importancia, o fazemos com franqueza e sinceridade, tendo em vista as opiniões emittidas por emeritos escriptores que percorreram o local e o estudaram.

Que é de urgencia e de necessidade a mudança da capital, não ha duvida.

A cidade do Rio de Janeiro não pode continuar a ser a séde do governo da Republica: 1°, porque as relações administrativas devem ser estabelecidas com justa proporção para que não fiquem os Estados de Matto-Grosso, Goyaz, Amazonas e o interior de muitos outros privados da acção benefica que deriva da approximação da séde do governo geral; 2°, porque esta cidade, eminentemente commercial, e com proporções para tornar-se um dos emporios mais movimentados do mundo, não pode supportar a funcção politica, que poderá tornar-se perigosa para o seu florescente progresso; 3°, porque tem contra si a má reputação de insalubre, attentas as suas precarias condições hygienicas, podendo, por isto, trazer embaraços até para as relações politicas, quer internas, quer externas.

Além destas, outras razões ha para demonstrar a necessidade da transferencia da capital, que aliás é reclamada desde os tempos coloniaes, tendo sido consubstanciada no plano concebido pelos patriotas da conjuração mineira em 1789.

Mais tarde, o «Correio Braziliense», redigido pelo illustrado e patriotico cidadão Hyppolito J. da Costa Pereira Fortunato de Mendonça, defendeu o plano da mudança da capital; e, em um dos artigos que publicou, diz «que o Rio de Janeiro não possue nenhuma das qualidades que se requerem á cidade que se destina a ser capital do imperio do Brazil... e se os cortezãos que para aqui vieram de Lisboa tivessem assás patriotismo e agradecimento pelo paiz que os acolheu nos tempos dos seus trabalhos, fariam um generoso sacrificio das commodidades, tal qual luxo, que pediam gozar no Rio de Janeiro, e se iriam estabelecer em um paiz do interior, central e immediato ás cabeceiras dos grandes rios, edificariam alli uma nova cidade, começariam por abrir estradas, que se dirigissem a todos os portos de mar, removeriam os obstaculos naturaes que teem os differentes rios navegaveis, e lançariam assim os fundamentos ao mais extenso, ligado, bem defendido e poderoso imperio, que é possivel existir na superficie do globo, no estado actual das nações que o povoam».

O Visconde de Porto Seguro na sua «Historia Geral», tomo 2° pag. 1191, diz: «com a mudança da capital terá de ganhar ainda mais e Rio de Janeiro, pois cidade commercial e um dos primeiros emporios maritimos da America e do mundo, pelas suas condições hydrographicas não perderá jamais a sua importancia, visto que a expansibilidade de vida pelo interior trará maior movimento em todos os portos...» e continúa dizendo que—«sem o menor prejuizo do Rio de Janeiro, que até ganhará quando mais se povoem e se civilisem os sertões, de que é emporio—tem de realisar-se mais dia, menos dia, em favor da prosperidade e maior independencia do Brazil si. Deus mediante, elle seguir unido».

Ainda no mesmo «Correio Braziliense» escreveu Hyppolito de Mendonça:

«Este ponto central se acha nas cabeceiras do famoso rio S. Francisco. Em suas visinhanças estão as vertentes de caudalosos rios que se dirigem ao norte, ao sul, ao nordeste e ao sueste, vastas campinas para creação de gados, pedra em abundancia para toda sorte de edificios, madeiras de construcção para todo o necessario e minas riquissimas de toda a qualidade de metaes; em uma palavra, uma situação que se póde comparar com a descripção que temos do paraiso terreal.

Desprezou-se tudo isto pela cidade do Rio de Janeiro, porque já alli havia alguma casa de habitação, commodidades para que algumas pessoas andassem em carruagens, um mesquinho theatro para o divertimento dos cortezãos; em uma palavra, porque se evitava assim o trabalho de crear um cidade de novo e incommodos inherentes a novos estabelecimentos, e por estas miseraveis considerações se roubou a sua alteza real principe regente a gloria incomparavel de ser o fundador de uma cidade, a que affixaria seu nome, fazendo-se immortal na creação de uma vasta monarchia.»

Não nos demoraremos com as objecções que ha contra a cidade do Rio de Janeiro, aliás muito propria ao commercio e a outros fins, mas summamente inadequada para ser a Capital do Brazil; basta lembrar que está a um canto do territorio do Brazil, que sua communicação com o Pará e outros pontos de diversos Estados é de immensa difficuldade, e que, sendo um porto de mar, está sujeito a uma invasão inimiga de qualquer potencia maritima.

Quanto ás difficuldades da creação de uma nova capital, estamos convencidos de que ellas não são mais do que meros subterfugios.

Annos depois, ainda Hyppolito de Mendonça, no mesmo jornal, accrescentou:

«A côrte não deve residir no porto ou lugar a que se destina ser emporio do commercio, porque os negociantes, illudidos com o brilhante da côrte, desejam fazer se cortezãos, em vez de serem commerciantes; procuram habitos, condecorações e titulos, em vez de procurarem sobresahir em seu commercio, que é o que lhes convém e interessa ao Estado; e sahindo assim aquelles individuos da esphera em que tão uteis eram, de negociantes de primeira ordem, passam talvez a ser nobres na infima graduação, no que não utilisam a si nem fazem bem ao Estado.»

O visconde de Porto Seguro, por seu turno, tambem accrescenta: «... que havia pensado n'esta mudança e estava profundamente convencido das vantagens que d'ella resultariam ao futuro do Brazil com a prompta realisação d'esse plano, o qual defendeu, como affirma, pela imprensa, em 1849, havendo n'elle pensado em 1839, mesmo antes de ter noticia dos argumentos expendidos por Hyppolito de Mendonça, como se vê de um artigo sobre a «divisão das provincias», que publicou na «Revista do Instituto Historico»; e ainda mais:

«... que, segundo o exame feito por si, o local mais conveniente para collocar-se a nova capital deverá encontrar-se não longe da actual villa Formosa da Imperatriz, na provincia de Goyaz, por ser essa paragem bastante central, e indicada pela natureza na posição mais elevada do territorio brazileiro, de onde baixariam as ordens como baixam as aguas que vão pelo Tocantins ao norte, pelo Prata ao sul, e pelo S. Francisco a éste.»

Não finda aqui a propaganda continua do visconde de Porto Seguro; em 1877, em officio que dirigio ao então ministro da agricultura, conselheiro Thomaz Coelho, firmado na villa Formosa e datado de 25 de Julho, confirma essas suas asserções.

A mudança da capital, constituindo desde muito tempo objecto de estudos e discussão, não póde deixar de ser uma idéa vencedora, já amadurecida no espirito publico e que deve satisfazer a quantos aspiram pelo desenvolvimento moral e material d'este formoso e enorme paiz.

Vejamos, entretanto, quaes as condições que deve preencher um local para n'elle ser construida uma capital, que deve ser digna d'esta soberba nação e sirva de habitação ás futuras gerações: uma cidade, emfim, modelo, reunindo em si tudo quanto possa interessar á saúde publica, ás artes e ás relações civis e administrativas. (Segue).

REVISTA DIARIA

Actos officiaes — Por acto de [illegible] do governador do estado de [illegible] do corrente foi nomeado para o cargo de promotor publico do municipio de [illegible] bauba o bacharel Paulo Caetano de Albuquerque que assumirá o exercicio no prazo legal de [illegible] dias.

Por acto da mesma data foi considerado sem effeito o de 12 do corrente pelo qual foi removido o promotor publico, bacharel Antonio da Silva Guimarães, do municipio de Iguarassú para o de Timbaúba.

Por acto de 25 do corrente foi nomeado Basilio Quidene de Souza Ferraz para o cargo de 1º supplente do delegado de Afogados de Ingazeira em substituição do actual que foi exonerado a pedido.

Por acto da mesma data foi nomeado para o lugar de delegado de Villa-Bella o cidadão Antonio Alves da Fonseca Barros, em substituição do actual, que foi transferido, no caracter de commissario para o municipio da Boa Vista.

Senado de Pernambuco — Effectuou se hontem a 11ª sessão sob a presidencia do Sr. Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

Estiveram presentes os Srs. Souza Leão, Luna Freire, Aristarcho Xavier Lopes, Pinho Borges, Gonçalves Ferreira, Peretti, Ermirio Coutinho, Barros de Lacerda, Serra Martins e Velloso.

Foi lida, sendo approvada sem debate a acta da sessão andante.

Procedeu-se a segunda leitura do projecto apresentado na sessão antecedente, autorisando a construcção de uma ponte ao Rio Doce, apoiado, foi a imprimir, tendo recebido o n. 3.

Foi tambem lido, indo a imprimir, um parecer da 3ª commissão, sob n. 16, adoptando sem emenda a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 16 de 1891 mandando pertencer exclusivamente aos municipios diversos impostos.

Foi lido e approvado sem debate um parecer da referida commissão sobre o projecto n. 6 de 1891 do Senado, que voltou á Camara dos Deputados com emendas, requerendo copia do contracto feito pela Companhia Recife Drainage e sua innovação.

Não havendo quem quizesse se utilizar da palavra na 1ª hora da sessão o Sr. presidente passou á ordem do dia:

Entrando em 1ª discussão o projecto n. 2 deste anno (creação de um curso superior de Historia Natural) passou a 2ª, depois de orar o Sr. Sá Pereira duas vezes, sendo uma pela ordem, não tendo sido acceita uma emenda.

Foi submettido á 2ª discussão a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 32 de 1891, e de que trata o parecer n. 9 deste anno, concessão de premios de 1:000$ aos agricultores que provarem ter 6,000 pés de café ou 3,000 de cacáu em estado de dar fructos.

Approvando-se o art. 1º depois de orarem os Srs. Velloso, Luna Freire, Hermogenes Peretti e Barros de Lacerda e pela ordem os Srs. Peretti Velloso e Luna Freire, sendo approvadas duas emendas de ns. 2 e 3, esta do Sr. Peretti e aquella do Sr. Hermogenes e regeitada outra de n. 1 do Sr. Velloso.

Dada a hora o Sr. presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia:

Continuação da antecedente e trabalhos das commissões.

Camara dos Deputados — Funccionou hontem sob a presidencia do Sr. coronel Coelho Cintra, tendo comparecido 24 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte expediente:

Officio do secretario do governo, remettendo os documentos sobre a exploração da ilha de Itamaracá. — A' quem fez a requisição.

Outro do secretario do senado, communicando que em sessão de 18 do corrente foi resolvido requisitar os papeis relativos aos projectos ns. 26, 17, 55, 62 e 64 iniciados na camara. — Satisfaça-se a requisição.

Outro do inspector do Thesouro do Estado informando o que se tem occorrido com relação ao emprestimo contrahido com o Banco Emissor de Pernambuco. — A' quem fez a requisição.

Outro do inspector geral da instrucção publica informando a petição da professora Maria Palmeira Alves dos Santos. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, informando a petição da professora Liberata Leopoldina Vital. — A' quem fez a requisição.

Outra de Manoel Joaquim Pessoa propondo se a estabelecer uma companhia para o serviço regular de [illegible], mediante certos favores que solicita do governo. — A' commissão de petições.

Outra de Zacharias Correia do Espirito Santo, professor publico do povoado Camêlo, requerendo a sua effectividade na mesma cadeira. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de Anna Cesar de Albuquerque Mello, professora publica em S. José pedindo pagamento da differença de seus vencimentos. — A' commissão de petições.

Outra de Innocencio Antunes de Faria Torres, official da junta do commercio, requerendo a sua aposentadoria. — A' commissão de petições.

Acham-se sobre a mesa, são lidos e vão a imprimir os seguintes pareceres:

N. 23 da commissão de petições, indeferindo a de Galdino Coelho de Serpa Brandão, ex-porteiro da Recebedoria, em que pede a sua aposentadoria.

N. 24 da mesma commissão, concluindo pelo indeferimento da petição de Manoel Francisco Botelho, requerendo o pagamento de 646$000 de fornecimento de medicamentos a doentes pobres no municipio de Tacaratú, por não ter provado a sua reclamação.

N. 25 da mesma commissão, indeferindo a petição de Pedro Simeão da Silva Braga, pedindo melhora de aposentadoria.

N. 26 da mesma commissão, concluindo pelo indeferimento da petição de Eduardo Gadault, requerendo augmento de vencimentos como professor de desenho do Gymnasio Pernambucano.

N. 27 da mesma commissão indeferindo a petição de Antonio Affonso Pereira, solicitando a sua aposentadoria no cargo de amanuense da secretaria da questura de policia.

N. 28 da commissão de estatistica e divisão civil, concluindo pela adopção do projecto n. 9 que revoga o decreto de 30 de Maio do anno passado, que eleva a cathegoria de villa a povoação de Vicencia.

Acham-se tambem sobre a mesa são lidos e apoiados, e vão a imprimir: um projecto sob n. 17 dos Srs. Pedro Correia, Moreira Alves e Eduardo Tavares, sobre reforma dos officiaes do Corpo de Policia, e beneficios concedidos ás suas familias; e um outro sob n. 18 do Sr. João Coimbra, autorisando o governador do Estado a crear uma Faculdade de Medicina segundo o plano da existente na capital da União.

Passando-se á ordem do dia, entra em primeira discussão o projecto n. 5 do corrente anno, sobre o ensino primario gratuito que é approvado, tendo orado os Srs. João de Oliveira, Eugenio Bettencourt, Esmeraldino Bandeira, Camara, Rabello, Veras, Pedro Alexandrino e Martins Junior.

Entrando em seguida em primeira discussão o projecto n. 6 do corrente anno, elevando a cathegoria de cidade a villa de Barreiros, é approvado sem debate.

Não havendo nada mais a tratar o Sr. presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia: primeira discussão dos projectos ns. 10 e 11 do corrente anno e segunda do de n. 7 e seu respectivo parecer.

Major Saturnino Cardoso — Acompanhado dos intelligentes alumnos da Escola Militar, cadetes Alfredo Drummond e Vallado, veio hontem visitar-nos o Sr. major Dr. Saturnino Cardoso, lente da referida escola e homem illustrado.

Gratos pela consideração que nos dispensou e sympathicamente impressionado, desejamos lhes prospera viagem e que bonançosos ventos o conduzam até o estado do Amazonas, para onde vai o referido cidadão, commandando a escolta que acompanham os presos politicos que se acham a bordo do *Alagoas*.

Floriano Peixoto — Os admiradores e correligionarios do marechal Floriano Peixoto, presidente da republica, devem reunir-se hoje ao meio dia no quartel general afim de combinarem os meios de realisar se uma manifestação em honra áquelle cidadão, amanhã, dia do seu anniversario natalicio.

Declarados em disponibilidade — Nos termos do art. 6 das disposições transitorias da constituição federal, e visto não terem sido aproveitados na organisação judiciaria dos respectivos estados, os magistrados abaixo nomeados foram declarados em disponibilidade até que sejam chamados á serviço ou aposentados:

Estado do Rio Grande do Sul. — Desembargadores da relação de Porto Alegre, Bernardo Dias de Castro [illegible] Orlando de Araujo [illegible].

Juizes de direito. — [illegible] bachareis Paulino Rodrigues Fernandes Chaves e Carlos Thompson Flores.

Rio [illegible] bacharel José Patricio de Castro Natalense.

Itaqui, bacharel Pedro Affonso Mibelli.

Bagé, bacharel Francisco Franco da Aguiar.

Piratiny, bacharel José Maria Gonçalves das Chagas.

Uruguayana, bacharel Alcebiades Cavalcanti de Albuquerque.

Camaquam, bacharel Miguel Archanjo Pereira do Rego.

S. Borja, bacharel Ovidio Marques Guimarães.

Santa Victoria do Palmar, bacharel José Augusto Barbosa Coelho.

Arroio Grande, bacharel José Vieira da Cunha.

D. Pedrito, bacharel Bernardino de Senna Costa Feitora.

Soledade, bacharel Melchisedeck Mathusalem Cardoso.

Jaguarão, bacharel Raul Raposo Barradas.

S. Francisco de Paula de Cima da Serra, bacharel Jardelino Gonçalves de Senna.

S. Luiz, bacharel José de Andrade Guimarães.

Rosario, bacharel Antonio José de Freitas.

Lagoa Vermelha, bacharel Manoel André da Rocha e juiz de casamentos, bacharel Antonio Antunes Ribas.

Estado de Pernambuco — Juiz de direito da comarca de Bezerros, bacharel Sebastião do Rego Barros.

Estado de Santa Catharina. — Juiz de direito da comarca de S. Miguel, bacharel Joaquim Francisco Villela do Rego.

Disponibilidade levantada — Por haverem sido aproveitados na organisação judiciaria dos Estados do Rio Grande do Sul e do Ceará o desembargador Francisco Rodrigues Pessoa de Mello e o juiz João Firmino de Hollanda Cavalcante, foram declarados sem effeito os decretos de 20 de Agosto do anno findo, por força dos quaes haviam os mesmos magistrados sido postos em disponibilidade.

Estrada de ferro de Ribeirão a Bonito — Reune se hoje ao meio dia em sessão extraordinaria de assembléa geral de accionistas.

Ferro Carril de Pernambuco — A receita proveniente de transporte nos carros dessa companhia, que hoje realisar-se é applicada em favor do fundo social da associação beneficente dos empregados da mesma companhia por graciosa concessão desta.

A associação espera do publico o auxilio que já lhe foi dispensado de outra vez e solicita em acquiescencia ao desejo do respectivo gerente, que os donativos sejam em bilhetes de quitação de passagem.

Fabrica de estopa — Amanhão termina o prazo de entrada da 3ª chamada de capital.

Temerosa tempestade — No Estado de Mississipe, cahio sobre West-Foin medonha tempestade, que arrebateu pontes, cortou caminhos de ferro e destruio grande numero de predios.

Exposição de Chicago — Segundo jornaes do Rio, será o Brazil representado officialmente nesse grande certamen das industrias.

O Sr. vice-presidente da Republica, por intermedio do ministro das relações exteriores, ordenou ao ministro brasileiro em Washington que solicitasse á commissão da exposição seis mil metros quadrados de espaço á acommodação dos productos de nossa patria, sendo de sua ordem expedido ao capitão Rodgers, commissario americano, pelo capitão tenente Graça, o seguinte telegramma:

« Presidente dos Estados Unidos do Brazil autoriza-me a declarar-vos que seu governo ordenou ministro brazileiro pedir espaço exposição Chicago. Pormenores por carta. »

E' para alegrar esta noticia a todos os brazileiros, que vêm nesse facto mais um bello ensejo para o Brazil mostrar com despretenciosa lealdade todos os productos que fazem a sua riqueza natural e todos os artefactos de sua prosperidade industrial, um pouco mais adiantada do que presumem juizos errados no mundo estrangeiro.

Reorganisação da Guarda Nacional — Foram nomeados o general Estevão Ferraz e os tenentes coroneis Dr. Thomaz Cavalcanti, Josino do Nascimento Ferreira e Silva e alferes João Fonseca Ribeiro Bastos para confeccionar o plano para a nova organisação da guarda nacional.

Alfandega de Alagoas — Em consequencia de haver sido exonerado o Sr. Napoleão Goulart de administrador das Capatazias da Alfandega de Maceió, foi nomeado para substituil-o o Sr. Manoel Rufino de Gusmão.

Thesouraria de Alagoas — Foi nomeado 2º escripturario dessa Thesouraria de Fazenda o Sr. Ildefonso Francisco d'Almeida Costa, que exercia o cargo de 1º escripturario da Alfandega de Penedo, no mesmo Estado.

Tribunal do Jury do Recife — Ainda hontem não pôde ser installada a 2ª sessão ordinaria deste tribunal.

Responderam a chamada 11 juizes de facto.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, presidente do tribunal, multou em 5$000 os senhores jurados notificados, que deixaram de comparecer:

Julio Americo de Caldas Brandão.
Mathias Gonçalves Lima.
Pedro Baptista Pereira de Azevedo.
Dr. Antonio Nogueira de Souza Filho.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Frederico Ulysses d'Almeida Albuquerque.
Guilhermino de Souza Pereira Brito.
Henrique José Burle.
Henrique de Miranda Henriques.
João Ferreira de Barros e Silva.
José Carlos de Sá.
Joaquim Francisco de Medeiros.
Rodrigo da Silva Rego.
Thomaz José de Gusmão.
Antonio José Rodrigues da Silveira.
Antonio Soares Andrade Bredero des.
Candido Guedes Alcoforado.
Henrique Ferreira Baltar Sobrinho.
João Victor Alves Matheus.
Antonio de Oliveira Maia.
Antonio Tavares Nogueira.
Candido Alves Ferreira.
Herculano Herval de Miranda Henrique.
José Alves Barbosa Junior.
Manoel Gonçalves Agra Filho.
Manoel Antonio Gonçalves.
Manoel Joaquim Baptista.
Dr. Alvaro de Mello Coutinho Vilbena.
Dr. Arthur Orlando da Silva.
Francisco dos Santos Neves.
Henrique de Moura e Silva.
Joaquim José Ramos.
José Carlos de Albuquerque Maranhão.
Julio Antero de Medeiros Furtado.
Manoel Gonçalves de Barros.
Rufino de Paula Mesquita Cardoso.

— Foram sorteados mais os seguintes supplentes:

Recife

Carlos dos Santos Villaça.

Santo Antonio

Luiz Francisco Barreto d'Almeida.
Ramiro Firmino de Azevedo.
Aprigio Braz de Oliveira Lima.
Dr. Francisco de Barros Lima.
Julio de Azevedo.
Augusto de Barros.
Dr. Lourenço Cavalcante d'Albuquerque.

S. José

Bernardino Jacintho Pereira Ramos.
Dr. Julio de Mello.
Francisco Henrique Borges da Silva.

Boa-Vista

Joaquim Nepomuceno de Siqueira.
Antonio Martins Moreira.
Augusto Leopoldino de Araujo.
Antonio Geraldo do Rego Barroca.
Henrique da Costa Carvalho.
Dr. Antonio Wittruvio Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.

Graça

Othon Pereira do Rego.
Eduardo Pinto da Costa.
Antonio Austriclino de Moraes Mesquita Pimentel.
Baldomiro Eudoxio de Brito Macedo.
Dr. Virgilio de Gusmão Coelho.

Afogados

Dr. Manoel Cesario da Silva Brazileiro.
Bernardo Damião Cavalcante Pessoa.

Poço

Francisco José Guedes de Lacerda.

A sessão ficou adiada para hoje, ás horas do costume.

Café especial — O activo negociante João Alfredo da Motta, socio da refinação sita á rua de Marcilio Dias n. 30, [illegible] recebemos uma amostra [illegible] preparado em seu estabelecimento.

Provamol-o e achamol-o saborosissimo, pelo que recommendamol-o aos nossos leitores.

Effeitos do ciume — Na terça-feira á noite, na correr do predio n. 11 á rua da Moeda, em consequencia de ajustes de contas a que alli procederam, José Angelo da Silva e Lourenço Luciano de Oliveira, resultou sahir este com tres ferimentos na região do ouvido esquerdo, abaixo do peito tambem esquerdo e na mão direita.

Tudo isto consequencia do ciume, pois Luciano foi substituido nas boas graças da Venus moradora naquelle predio, cujo corredor servio de arena ao combate que tiveram.

O ferido foi recolhido ao Hospital Pedro II de ordem da autoridade local; e o offensor para não receber installação na Detenção, deixou a mesma autoridade *in albis* e retirou se em tempo, levando no entretanto 17$000 que o offendido trazia no forro do chapéo e elle pouda descobrir.

Ferimento grave — Na povoação dos Prazeres foi no dia 25 deste mez gravemente ferido um individuo chamado João, sem que se tenha chegado ao conhecimento até agora de quem fora o autor desse crime.

Recolhido o offendido ao Hospital Pedro II, foi ahi vistoriado.

Maria Monteiro — Essa nossa distincta compatriota, diz o « Diario Popular » de S. Paulo, acaba de concluir a estação lyrica da Corunha, Hespanha, tendo obtido extraordinario successo.

De passagem por Madrid, teve a illustre paulista occasião de encontrar-se com o tenor Tamagno, que, gentilmente, a apresentou no theatro Real daquella capital, onde foi ella muito applaudida, fazendo conhecida a sua brilhante voz de contralto.

A impressão foi tal que, immediatamente, a signorina Monteiro firmou contracto para Saragoça e Madrid, sendo que nesta ultima foi escripturada por dous mezes para o theatro Principe Affonso.

Maria Monteiro é natural da cidade de Campinas e dotada de grande talento e gosto, tendo já sido muito applaudida na Italia, onde fez sua auspiciosissima estréa. Ella assim como Clotil de Maragliano, de que nos occupamos em nosso numero de 22 do mez fluente, Carlos Gomes, e João Gomes de Araujo, o auctor da opera « Carmesina » constituem a pleiade brilhante de artistas nacionaes no mundo musical.

Cucuby — No « Diario Popular », de S. Paulo, publicou o Sr. Dr. João Mendes a seguinte carta sobre essa denominação:

« A proposito da deportação de alguns cidadãos para diversos lugares na provincia do Amazonas, entre os quaes o forte Cucuhy, julguei util explicar este nome ou palavra tupi.

Cucuhy é corruptella de *Cucui-i*, cahido por si mesmo. De *cucui*, cahir-se, i, posposição, para assignalar melhor a applicação do valor ao facto, exprimindo, neste nome, a acção da propria cousa. Com effeito o nome é um enorme meteorolitho, alli cahido da athmosphera: tem este a forma quadrada, com uma elevação de cerca de trezentos metros; e está isolado no meio das florestas que o rodeiam, mostrando escalvadas suas encostas, coroado de vegetação o seu cume.

Tambem nesta provincia de S. Paulo ha duas grandes pedras meteoricas com diversa forma: aquella, conhecida pelo nome *Cucuseiro*: uma á margem direita do rio Corumbataby, no municipio de S. João do Rio Claro; outra á margem do rio Pinheirinho, no municipio de S. Antonio da Alegria. Aquelle cahio sobre monte ou serra este em planicie.

O nome *Cucuseiro* é corruptella de *cucuinêra* o que se cahio: de *cucui*, cahir-se, nêra: particula de participio.

O Bedengó, trazido da provincia da Bahia para o Rio de Janeiro, é tambem um metereolitho, mas *não inteiro*. Por isso o indigena exprimio por outro modo o facto: Mbehê-ng óó.

Bedengó é corruptela de Megê ng óó, o mesmo que Pehê-ng óó, pedaço grande: de pehê, pedaço, ng, intercalação nasal, óó, grande, grosso. O p inicial é mudado em mb, porque pronunciada absolutamente aquella palavra, sem ser precedida de outra, ou mesmo de alguma particula, é da indole da lingua tupi essa mudança: d'ahi mbehê-ng óó sem duvida foi um meteorolitho, que ao cahir, se desfez em varios pedaços, dos quaes esse era o grande.

O indigena foi sempre muito correcto nas denominações dos lugares e das cousas em geral; e a sciencia de seus sabios melhor se mostra na nomenclatura. O indigena não admittia que o nome de um homem, embora chefe ou heroe, fosse dado a um lugar ou á qualquer cousa. O nome deve lá corresponder exactamente, á pessoa, ao lugar, ou á cousa nomeada, conforme o caracteristico e as particularidades respectivas.

Portanto a denominação de — Pedra de Cucuhy — não recebeu de algum chefe indigena o nome.

S. Paulo, 16 de Abril de 1892. — Dr. João Mendes de Almeida. »

Eduardo Gadault — A' commissão de petições da Camara dos Deputados deste Estado foi presente uma petição em que o habil artista Eduardo Gadault, professor de desenho no Gymnasio do Estado, requer que seja pelo menos equiparado o seu ordenado ao do professor de musica.

Emquanto aquelle artista, digno de todo o auxilio, percebe apenas o minguado ordenado de 600$ annuaes, encarregado como está da direcção de uma aula importante e necessaria ao desenvolvimento da sociedade, porque a Arte está chamada a representar saliente papel no progresso da humanidade, outros professores percebem 2:800$000.

Eduardo Gadault, em sua petição, porém, deseja mui pouco: — que os seus vencimentos se elevem pelo menos de 600$ a 800$000.

O Congresso do Estado, tomando conhecimento da petição desse nosso distincto patricio, lhe fará inteira justiça, esperamos.

Revista de Portugal — Dessa importantissima publicação mensal, que se acha confiada á direcção de Eça de Queiroz que tem por auxiliares Luiz de Magalhães e Rocha Peixoto, acaba de publicar se o n. 22, cujo summario é este:

A circulação monetaria e o Banco de Portugal — Rodrigues Freitas.
João de Deus e a renovação do moderno lyrismo — Theophilo Braga.
Cartas da ultima hora: O theatro. — Neo-garretismo. — A inspiração nacional — Alberto de Oliveira.
Carvões portuguezes — Wenceslão de Lima.
Clarita, poemeto — Alexandre Braga Filho.
Idéas e factos — J. L.
Revista de politica européa — Moniz Barreto.
Revista scientifica: Um projecto de programma internacional para os estudos anthropologicos — Rocha Peixoto.
Politica interna — Jayme de Magalhães Lima.
Bibliographia.

Missa em suffragio — As 8 horas da manhã de segunda feira proxima se na matriz de Santo Antonio serão resadas missas pela alma do capitão Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, 30.º dia de seu passamento.

A Borboleta — Os nossos collegas redactores do periodico assim denominado pedem nos a publicação da carta seguinte:

« Illms. Srs. redactores do *Diario de Pernambuco* — Acolhida benevolamente pelo generoso publico a nossa obscura e modesta folha *A Borboleta* resolvemos por esse motivo publical-a typographada. Para esse fim, é necessario dias afim de contractar-se a impressão e outros misteres, o que não podemos realizar em poucos dias devido aos nossos labores diarios; e por esses motivos suspendemos a publicação de nossa humilde *Borboleta* até o proximo mez de Maio, mez em que reapparecerá confiando no generoso acolhimento que tão desinteressadamente lhes dispensaram. Approveitamos a occasião para testemunhar-lhes os nossos sinceros agradecimentos, esperando que nos continuarão a dispensar a mesma attenção (que embora immerecida) sempre nos dispensaram.

Agradecidamente subscrevemos como criado e obrigados — A Redacção d'*A Borboleta*. — Recife, 27 de Abril de 1892. »

Fallecimento — Antehontem deixou de existir o Sr. Pedro Pessoa Velloso da Silva, que na Thesouraria de Fazenda deste Estado exercia o cargo de fiel da Pagadoria dessa Repartição.

Nas relações particulares era um homem estimavel; e nas publicas se recommendava por seu proceder correcto e maneiras attenciosas para com aquelles aquem servia por força do cargo.

Paz a sua alma, e nossas condolencias á sua consternada familia.

Casamento civil — Nos 1º e 3º districtos foram lidos no dia 27 pelo escrivão M. Falcão, os proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2º proclamas

De Paulino Pedro dos Santos com D. Maria Senhora dos Anjos, solteiros, residentes a freguezia de S. José.

1º proclamas

De Julio Clementino Camargo com D. Francisca de Souza Galvão, solteiros, residentes na freguezia do Recife.

— Foram affixados no dia 28 do corrente editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes no 4º districto:

Primeiros

De Silvino Adelino do Nascimento com Idalina Lopes de Lima, moradores na freguezia da Boa-Vista.

De Joaquim Pereira Magalhães, morador na freguezia da Boa-Vista com D. Ursulina Maria da Conceição Guimarães, moradora na freguezia de S. José.

Americo Pessoa de Oliveira morador na freguezia da Boa Vista com D. Laudelina Espiciosa do Rego Chaves moradora na freguezia de S. José.

Rufino Schuler morador na freguezia da Graça com Flavia Catão Lopes moradora na freguezia de Olinda [illegible].

Cruzador Almirante Barroso — Procedente do Rio de Janeiro, fundeou hontem ás 9 horas da tarde este cruzador. Não teve communicação com a terra.

Serviço militar — Hoje é superior do dia o Sr. capitão Loureiro, e faz ronda de visita um subalterno do 14º batalhão.

O 14º batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade, excepto as guardas do Thesouro e Detenção, que serão dadas pelo corpo policial.

Uniforme n. 7, com capa de brim branco.

Tempestades de neve — Em toda a Inglaterra começou a manifestar-se essa calamidade, acompanhado de todo o seu cortejo de desastres e miserias.

Em Cheshire e Galles a situação é afflictissima.

Uma avalanche tombou sobre Hampead e matou dous meninos, ferindo treze pessoas.

Habeas corpus — A ordem de *habeas-corpus*, que foi impetrada ao Supremo Tribunal Federal a favor dos presos politicos de S. Paulo, foi concedida contra o voto do Sr. ministro Barradas.

Em favor dos pacientes orou o advogado Dr. Ubaldino do Amaral; e a questão foi discutida pelos Srs. ministros Ovidio Loureiro, Amphilophio e Barão de Sobral.

Inspectoria do 2.º districto maritimo — Recife, 27 de Abril de 1892.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
12 m.	26º,3	758m,05	20,79	82
3 t.	26º,5	755m,99	20,32	80
6 »	25º,7	755m,86	21,09	89

Temperatura minima 22º,75.
Temperatura maxima 29º,00.
Evaporação em 24 horas ao sol 3m,4, á sombra 2m,3
Chuva 20,m6.

Direcção do vento WNW de meia noite até 1 h. 00 m. da manhã; WSW até 1 h. e 07 m.; N até 4 h. e 13 m.; SE com interrupções de SSE e ESE até 6 h. e 11 m.; S e SE alternados até 6 h. e 40 m.; ESE até 7 h. e 10 m.; E até 7 h. e 45 m.; NE até 11 h. e 00 m.; SSE até 1 h. e 48 m da tarde; SE até 2 h. e 42 m.; SSE até 3 h. e 32 m. variavel de S á ESE até 4 h. e 20 m.; SSW com interrupções de S e SW até 6 h. e 34 m.; SW com interrupções de SSW e WSW até 7 h. e 30 m.; WSW até 7 h. e 50 m.; W até 9 h. e 10 m.; WSW até 9 h. e 50 m.; W até meia noite.

Velocidade média do vento 3m,17 por segundo.
Nebulosidade média 0,93.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa-mar	Dias		Horas	Altura
B. M.	27 de	Abril	10—47 da m.	0m10
P. M.	27 de	»	4—44 da t.	2m72
B. M.	27 de	»	11—01 da t.	0m20
P. M.	28 de	»	5—18 da m.	2m60

Leilões — Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Britto, ás 11 horas, á rua da Imperatriz n. 2, de moveis, louças, vidros, etc. etc.

Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua Barão da Victoria n. 17, de miudezas, instrumentos, etc.

Missas funebres — Serão celebradas:

Hoje:

A's 7 horas, na igreja de S Pedro dos Clerigos, pela alma do conego Antonio Eustaquio Alves da Silva; ás 7 e 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Idalina Augusta de Oliveira Figueiredo; ás 8 horas, na matriz de S. José, pela alma de D. Annunciado Maria da Silva Moniz; ás 5 horas, na matriz de Palmares e ás 7 horas na da Boa Vista, pela alma de Antonio Gomes de Mattos.

Amanhã:

A's 7 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de Manoel Pimentel Calo[illegible]; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Militana Correia da Silva; ás 7 horas, nas matrizes da Boa-Vista e Palmares, pela alma de Antonio Gomes de Mattos; ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de D. Amelia Gonçalves Ferreira Baptista Herbster.

Passageiros — Chegados do sul no vapor nacional «Alagoas»:

Alferes Antonio Augusto de Athahyde, sua senhora, 4 filhos e 1 criada, Henrique Peres, Plinio Magalhães, João Domingues, Dr. Lindolpho Rocha, Luiz Antonio, Maria Guilhermina, Miguel Rabo, Raphael Barnu, Luigi Barnagelli, Emilio Kauffmann, Jacintho Soler e sua senhora, José Espindola C. Ribeiro, 14 praças, João Rabo, Manoel Antonio dos Santos, M. B. da Silva Lobo. Joaquim P. Carneiro da Silva, sua mãi e 1 filha, Antonio José Fernandes, Santos Falcão, H. Folk, Francisco da Costa Bahia, Vicente F de Carvalho, Alfredo José Soares, Anna Buarque, Aurelio Lopes Rodrigues, José Duarte Sobrinho, Francisco P. da Silva, Jeronymo Correia Filho, Benjamin da Silva, Armando Nobrega, Osvaldo Nobrega, Affonso F. Martins e Dr. Francisco Amintas de Carvalho Moura.

— Sahidos para o norte no vapor nacional «Jacuhype»:

Antonio C. de Mello Junior, W. Leal, Antonio de Paiva, Antonia de Oliveira Lemos e 1 filho, Manoel Ribeiro, Amador Lins, sua senhora e 1 criada, João C Wanderley, Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, Maria Amelia, Maria da Conceição, José C. Pereira Fagundes, Manoel Nogueira da Costa Antonio S. do Couto, José do Nascimento, Lauriano da Silva, José Joaquim de Freitas Bandeira, Vicente F. Gualberto, Mello, Antonio Pereira Rocha e José Bezerra da Silva.

— Chegados do norte no vapor nacional «Una»:

Dr. Martins Ribeiro, João A. de Oliveira, Norberto José Pereira, Olavo dos Santos, Manoel A. de Oliveira, João Vicente da Fonseca e 1 filho, João Caldas, Epaminondas L. Caldas e 1 filha, José C. da Silveira Borges, Palmiro Amorim, Maria Ceocadia e 3 filhos, Emygdio M. da Silva, André Marin, Dionizia M. da Conceição, Dr. José Bernardo de Medeiros e 1 filho. Dr. Bonifacio Pinto da Costa, João A. Victor Hugo, 79 praças de linha, 1 cadete, Quiteria P. Mendes e 5 menores, irmã Adaer, Elisio G da Silva, João T. Pimentel, Leopoldino José Ribeiro, Damiana M. dos Santos, Rufina Maria de Jesus, Bernardina M. da Conceição, Bemvenuto de Oliveira, Dr. Alberto Maranhão, Valdevino Montenegro, Leonardo Vinagre, Claudina Pereira, Antonio M de Moura Soares.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 27 de Abril de 1892.

Existiam 284 entraram 3, sahiram 2, existem 285

A saber:
Nacionaes 257, mulheres 6, estrangeiros 22
— Total 285.
Arraçoados 252.
Bons 234.
Doentes 8.
Loucos 7.
Loucas 3.
— Total 252.

Movimento da enfermaria

Teve baixa:
Marcos Rattis da Silva Carvalho.
Teve alta:
José Francisco de Barros.

Hospital Pedro II — O movimento deste estabelecimento de caridade do dia 27 de Abril foi o seguinte:

Existiam	643
Entraram	15
	— 658
Sahiram	19
Falleceram	7
Existem	632
	— 658

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs.:

Barros Sobrinho entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 8 3/4.

Pontual entrou ás 10 da manhã e sahio e 10 1/2.

Simões Barbosa entrou ás 11 da manhã sahio ás 11 1/4.

Berardo entrou ás 11 1/2 da manhã e sahio ás 11 3/4 horas.

Silva Ferreira entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/4 horas.

Fernandes Barros entrou ás 10 da noite e sahio ás 11.

Lopes Pessoa entrou ás 8 horas da manhã e sahio ás 10 1/4.

Pharmaceutico entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 2 horas da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 3/4 horas da manhã e sahio ás 4 1/4 horas da tarde.

Loteria do Estado do Maranhão — A 2ª serie da 7ª loteria deste estado cujo premio grande é de 300:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 4 de Maio (quarta-feira).

Loteria do Estado de Minas Geraes — A 2ª parte da 3ª loteria, desse Estado, sendo o maior premio 36:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 3 de Maio (terça feira).

Loteria do Estado da Bahia — Esta loteria cujo maior premio é de 90:000$000 será extrahida todas as quintas feiras.

Loteria do Estado de Santa Catharina — Esta loteria cujo maior premio é de.... 100:000$000 será extrahida todas as terças-feiras.

Loteria do Estado do Grão-Pará — A 9ª serie da 52ª loteria deste Estado cujo premio grande é de 240:000$000, será extrahida no dia 30 de Abril (sabbado).

Loteria do Estado do Rio Grande do Sul — Esta loteria cujo maior premio é de 10:000$000 será impreterivelmente extrahida no dia 30 de Abril (sabbado).

Os restos dos bilhetes desta loteria acham-se desde já á venda na — Venturosa na rua do Cabugá n. 16.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 27 do corrente:

Manoel, Pernambuco, 9 dias, S. José; fraqueza congenita.

Abilio, Pernambuco, 14 mezes, Boa Vista; gastro enterite.

João de Almeida Soares, Pernambuco, 36 annos, casado, Boa Vista; tuberculose pulmonar.

José Manoel de Albuquerque, Ceará, 22 annos, solteiro, Boa Vista; febre amarella.

Thiago Antonio Teixeira, Pernambuco, 43 annos, casado, Boa Vista; lesão dupla da aorta.

Maria Luiza Pereira, Pernambuco, 2 annos, S. José; convulsões.

Diogo Marcellino da Silva, Pernambuco, 50 annos, viuvo, S. Antonio; hepatite chronica.

Um feto, Pernambuco, Boa Vista.

Alice Pernambuco, 16 mezes, S. José; enterite.

Benedicto, Pernambuco, 7 dias, S. José; tetano.

Nicomedes, Pernambuco, 7 horas, S. José; tetano infantil.

Victoria de Mello, Pernambuco, 13 annos, Boa Vista; tuberculose pulmonar.

Antonio dos Anjos Lima, Pernambuco, 32 annos, Boa Vista; bronchite.

Anna M. da Costa, Pernambuco, 50 annos, Boa Vista; carcinoma do recto.

José Pereira de Albuquerque, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa Vista; tuberculose.

José Ignacio de Lyra, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Francisco de Paula David, Pernambuco, 65 annos, solteiro, Boa Vista; diarrhéa.

Elisa Izabel Maria da Conceição, Africa, 90 annos, solteira, Boa Vista; eczema.

Alexandrina A. Barbosa, Pernambuco, 80 annos, solteira, Boa Vista; diarrhéa.

Uma criança do sexo masculino, Pernambuco, 8 mezes, Boa Vista.

Maria Pernambuco 6 mezes, Boa Vista; athrepsia.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Estado de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 1892

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTHO BASTOS

Secretario, Dr. Soares de Avelar

A's 10 horas da manhã, foi aberta a sessão estando presentes os Srs. deputados: commendador Lopes Machado, Figueiredo, faltando sem participação os Srs. deputados Beltrão e Paula Lopes.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e procedeu-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Dr. secretario do governo do Estado, datado de 18 do corrente, convidando de ordem do Exm. Sr. vice-governador, a esta Junta para comparecer a posse do Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, ultimamente eleito governador, a qual terá lugar a 1 hora da tarde do dia 20 do corrente.

Accuse se a recepção agradecendo o honroso convite, e se declare que, tendo a Junta recebido o dito officio depois de duas horas da tarde do dia 20, não lhe fôra possivel expedir o necessario aviso aos seus membros, afim de assistirem aquelle acto.

Do mesmo Dr. secretario, de igual data, declarando de ordem do Exm. Sr. vice-governador, que fôra expedida ordem no sentido de serem pagos os vencimentos dos empregados da secretaria da Junta, de conformidade com a tabella remettida, menos a respeito das gratições de 10 e 20 annos, que eram recebidas pelo official Innocencio Antunes de Farias Torres, em vista dos motivos expostos pela inspectoria do Thesouro do Estado. — Para o archivo.

Da Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro, datado de 7 do corrente, declarando ficar sciente da nomeação do cidadão Aristides José de Oliveira, para agente de leilões desta praça. — Archive-se.

Da Junta de Corretores, datado de 18 do corrente, remettendo o boletim da semana de 11 á 16. — Archive-se

Foram destribuidos á rubrica os seguintes livros, Diario e Copiador, do London & Brazilian Bank Limited, e Diario e Copiador de Pereira Garneiro & C.

DESPACHOS

De Francisco José Domingues & C., pedindo o archivamento do seu distracto de sociedade. — Archive-se.

De José Theotonio Domingues & C., pedindo o archivamento do seu distracto de sociedade. — Archive-se.

De Augusto Pinto de Lemos, corretor geral desta praça, apresentando o conhecimento do imposto de industria e profissão por elle pago, e referente ao 1º semestre do exercicio corrente, afim de ser registrado. — Registre se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão ás 11 horas do dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A Companhia do Beberibe no Senado

VI

Agora vejamos o artificio empregado pelo relator da commissão para matar ou pelo menos protelar a approvação do projecto.

Apresentou emendas, sendo umas inuteis por acharem-se comprehendidas no projecto vindo da Camara dos Deputados e outras inacceitaveis pela Companhia como attentatorias de seus direitos.

Approvadas as emendas, teria o projecto que voltar a camara dos deputados, e como estava se em fim de sessão, ficaria adiado para o anno seguinte, e a Companhia forçada a esperar por seis compridos mezes; ainda da approvação das emendas poderia resultar um conflicto entre a Camara e o Senado, por não aceitar aquella as emendas, e talvez ficar derrotado o projecto.

Para se ver se houve ou não calculo, premeditação de prejudicar o projecto com as emendas no sentido em que apontamos, basta apreciar as emendas.

1ª Manter as clausulas 3ª e 4ª...

A clausula 3ª é a que determina que a Companhia disponha de 8 a 10 milhões de litros d'agua diariamente; e a 4ª é a que determina o augmento progresivo do abastecimento d'agua até 20 milhões de litros.

Se a Companhia organisou um projecto de obras, e pretende executar estas de modo a trazer 25 milhões de litros diarimente, como consta do relatorio do anno proximo passado e para esse fim foi que requereu ao congresso, como admittir as clausulas limitando a quantidade a um algarismo insufficiente?

Como a Companhia poderia executar as obras requeridas mantendo-se as clausulas que fixouse menores quantidade e é o que se intenta revogar!

Talvez haja quem diga que as quantidades a que se refere o relator são minimas.

Mas attendam que a Companhia pretende dar já acima do maximo do contracto, e conseguintemente são inuteis as clausulas.

Ao depois é preciso ter em consideração ao seguinte: 1º. Fixa se 8 a 10 milhões de litros na terminação das obras; 2º Marca se 15 milhões de litros 20 annos depois, e 3.º Determina se que seja de 20 milhões a quantidade na terminação do privilegio.

No final da clausula 4ª lê se o seguinte:

« Esses augmentos só serão feitos quando necessarios, a juiso do presidente da provincia e de accordo com a condição 24ª (refere-se a duração do privilegio).

Em vista desse final da clausula, as quantidades são minimas ou maximas tanto que os augmentos dependem de autorisação do governo.

Póde o governo, mantendo as clausulas 3ª e 4ª do contracto, permittir agora o augmento da quantidade d'agua a cifra superior ao maximo fixado no contracto?

Não por certo.

Só foi esta uma das razões que me levou a requerer ao congresso.

Uma emenda com uma limitação destas para nullificar o projecto, só revela má fé, artificio para illudir ao Senado.

As outras limitações da mesma emenda sob differentes pontos de vista, tendiam a protelar a discussão como inuteis.

2ª « Permittir que a Companhia possa desapropriar os mananciaes e terrenos de que precise para edificar suas obras, e trazer os seus encanamentos de conformidade com as leis que regulam a materia. »

O relator quiz dizer com essa emenda que concedia-se a Companhia o direito de desapropriar, mas não soube ou não pôde replicar-se

No projecto vindo da Camara dos Deputados já havia a disposição que autorisava a conceder a Companhia « o goso dos direitos e regalias que pertencem as administrações dos demais serviços de utilidade publica. »

Por conseguinte a emenda era inutil, além de ser sem proveito pela má redacção, sómente com o proposito de demorar a passagem do projecto.

Entre parenthesis: o relator vangloria-se tanto do contracto que invocou para a Companhia e no entanto não incluio nelle a clausula primordial do direito de desapropriar por utilidade publica!

3ª A Companhia limitar-se-ha, como até hoje tem feito, a abastecer d'agua potavel a esta cidade.

Pois quando a Companhia vai fazer sacrificios, despender enorme quantia é que em retribuição procura-se reduzir seus direitos?

Essa clausula quer dizer que a Companhia sujeitar-se-ha a só dar agua para beber!

De modo algum a Companhia consentirá que se lhe arranque direitos que lhe pertencem.

O projecto apresentado e patrocinado pelo relator em favor do engenheiro Paulo de Oliveira para distribuição d'agua para fins industriaes é uma explicativa do intuito da clausula que analysamos.

O abastecimento d'agua de uma cidade abrange agua para todos os misteres, e assim foi feito o contracto da Beberibe.

Se lermos a condição XII, vemos que a Companhia é obrigada a fornecer gratuitamente a agua para serviço de incendios, o que não é agua para beber; na condição XV vem a obrigação de dar-se agua para os serviços publicos por metade do preço, etc.

De modo que dá-se-nos onus da agua gratuita e reduzida de preço para o que não á agua de beber, e pretende-se nos arrancar a parte lucrativa do fornecimento industrial!

A adopção de semelhante clausula importaria no estabelecimento de uma condição imponivel, segundo a phrase juridica, meio artificioso de se nos negar a autorisação pedida para a execução das obras.

Felizmente o projecto em favor do engenheiro Paulo de Oliveira, amigo e companheiro do relator, cahio na Camara dos Deputados como attentatorio dos direitos desta Companhia, segundo foi expressamente declarado nos pareceres das commissões de legislação e de obras publicas daquella Camara.

A fé e garantia dos contractos deve ser e é sempre a norma de conducta dos governos honestos e que desejam a prosperidade do paiz, por isso esperamos que não seja rasgado o contracto da Beberibe na parte em que o relator pretendeu arrancar-lhe direitos que lhe são incontestaveis.

Em vista do exposto esperamos que o illustrado Senado recuse as emendas offerecidas pelo relator da commissão.

Justificada como foi a utilidade de elevada ordem publica, do pedido desta Companhia dirigido ao congresso; provada, como foi, a improcedencia das arguições feitas a esta Companhia pelo relator da commissão de obras publicas no Senado; demonstrada, como foi, a inaceitabilidade das emendas, apresentadas pelo referido relator, não só porque umas nullificam o projecto e outras ferem direitos da Companhia; esperamos que seja approvado pelo illustrado senado o projecto que veio da camara dos deputados sem as celebres emendas.

Não é possivel que o senado deixe de attender a tão importante reclamo de imprescindivel e urgente utilidade publica, maxime sem gravame para os cofres publicos.

Já não nos referimos aos avultados capitaes empregados na Companhia sob a garantia de clausulas do contracto, e promessa de auxilios.

Lede a clausula 26 do contrato e nella achareis que o Estado obriga-se até auxiliar a Companhia em obter os favores dependentes do governo geral.

De modo que o Estado auxilia a Companhia para conseguir o que precisa e depende do governo geral, no entretanto não concede o que delle depende! Que logica não seria esta!

Não, mil vezes não, o Senado não procederá assim, e delle esperamos completa justiça.

—

Resta-nos tratar de uma questão constitucional que ultimamente foi aventada.

Dizem que pela nova organisação do Estado, segundo preceito da constituição, § 5º art. 95, o serviço de abastecimento d'agua passa a ser da competencia dos conselhos municipaes, e por conseguinte é com o conselho municipal do Recife que deve se entender a respeito esta Companhia.

Laboram em completo equivoco os que assim pensam no caso vertente, relativamente a Beberibe.

O contracto da Companhia do Beberibe com Estado é um contracto bilateral, com direitos

ILEGÍVEL

obrigações durante um certo praso; e segundo os preceitos da jurisprudencia não é permittido a qualquer das partes alterar as clausulas, nem fazer-se substituir por outrem sem o consenso da outra parte.

Isto é incontroverso.

De feito, se alguem não estivesse satisfeito com um contracto não o quizesse cumprir, arranjasse algum testa de ferro para o substituir, e a outra parte ver se hia lograda porque seria forçada a aceitar como responsavel quem não está nas condições de garantir.

O legislador constitucional não teve em vista derrotar semelhante absurdo juridico, como demonstraremos.

Em todos os contractos de concessões feitos pelo governo vem estatuido que o concessionario não poderá transferir a concessão sem permissão do governo, isto é, da outra parte contractante.

Effectivamente o que fez o legislador constitucional foi estabelecer o principio geral de que compete aos concelhos municipaes o serviço de abastecimento d'agua, isto é, crêal-os, organisal-os, mas sem referencia, isto é, sem attingir ao que existe.

Tanto isto é assim que no art. 129 das disposições geraes vem o seguinte:

«São mantidos os contractos legalmente celebrados pelo antigo governo provincial e do Estado, e em geral os direitos adquiridos de qualquer natureza preexistentes a esta constituição.»

Vê se por este artigo que os antigos contractos ficam como eram de accordo com os principios juridicos que acabamos de explicar.

Como manter os contractos, respeital-os, como manda o art. 129 da constituição, desde que se rasgue o contracto fazendo substituir por outrem o desempenho de obrigações contrahidas por uma das partes, e isto sem accordo com a outra parte?

Vê se, pois, que o principio geral de que o serviço e abastecimento d'agua passa a pertencer aos concelhos só refere-se aos novos e não aos existentes, como claramente diz o art. 129.

Se ainda houvesse alguma duvida a respeito, duas provas temos a adduzir:

1º—A discussão que se travou no Congresso Constituinte sobre o assumpto.

2º—O projecto confeccionado pelo proprio Congresso Constituinte autorisando ao governador do Estado a innovar o contracto da Beberibe. Não póde haver melhor interprete da lei do que aquelle que a faz.

Se o Congresso Constituinte teve em vista fazer passar immediatamente para as municipalidades o serviço de abastecimento d'agua, inclusive a Beberibe, sem attenção aos contractos, como determinar que o Estado e não a municipalidade innovasse o contracto? E não houve uma voz discordante.

Acreditamos que não haverá mais duvida de que o serviço da Beberibe é do Estado, e com elle é que temos que nos entender.

Ainda temos uma valiosa razão. O serviço da Beberibe vai se estender a quatro municipios: Recife, Olinda, Igarassú e S. Lourenço; como póde o concelho municipal do Recife decretar leis, promulgar regulamentos para terem vigor onde elle não tem jurisdicção! Do que serve o concelho municipal decretar que as obras da Beberibe são de utilidade municipal, e conceder-lhe todas as regalias, quando isto nada valerá nos outros municipios.

Nas condições actuaes da Beberibe, collocal a sob o regimen municipal seria impossibilital a de agir.

Essa questão está, pois, vencida.

Acreditamos ter dito o bastante para justificar a Beberibe das infundadas arguições que lhe foram feitas pelo relator da commissão de obras publicas do Senado, na sessão passada.

Ceciliano Mamede.

Companhia do Beberibe

Já provamos com os factos que estão no dominio publico, que a Companhia do Beberibe tem faltado á fé de seus contractos com o poder publico; tem abusado da longanimidade de uma população numerosa, dando lhe a beber uma agua imprestavel, senão mesmo perniciosa á saude publica; e que portanto não estava no caso de merecer novos favores do estado e antes ser severamente punida pelas infracções commettidas.

Conseguimos, e disso nos vangloriamos, arrancar ao impenitente gerente a confissão que elle hoje faz no «Diario de Pernambuco», de que a agua que bebe a população do Recife é impura, tirada de açudes infectos, e não aquella que se comprometteu dar a Companhia do Beberibe.

Entretanto essa confissão não é completa, e o véso em que está o gerente de argumentar de má fé, levou o a dizer que embora a companhia presentemente sirva-se de agua de pessima qualidade para o abastecimento publico, antes de ser a companhia por elle dirigida, já era fornecida ao povo a mesma agua; e leva o escarneo ao ponto de citar a fabula do lobo e o cordeiro!

Não tem paridade, não é mesmo decente, essa justificativa a que se soccorre o gerente da Beberibe.

Pelo contracto de 1881 ella obrigou-se a fornecer agua pura, crystallina, fresca e de sabor agradavel, apanhada nas camadas subterraneas do solo, por meio de galerias; e essa exigencia do contracto, na sua parte mais essencial, visava substituir o antigo processo de usar-se de aguas de açudes e depositos expostos á acção da luz, por outro que garantisse a boa qualidade da agua.

Guiado sempre pelo odio inveterado, não justifica se; atira botes a quem não está em causa; e é assim que achando-se ausente desta cidade, em lugar distante, ha mais de tres dias, o cavalheiro, que serve de bigorna ao odio do gerente, e attribue lhe estes mal alinhavados artigos, dando-se suspeito tudo que se tem dito e provado com a propria população desta cidade.

E' certo que durante 40 annos esta população bebeu agua do açude do Prata, era no tempo em que se ia buscar essa agua nos—buracos—na phrase do gerente, o povo se tinha pouca agua, sabia que bebia a saude, a vida nessa pouca agua, e conseguintemente as suas queixas não referiam-se á qualidade da agua, então.

Hoje, porém, que agua bebe o povo?

Não é do açude do Prata, pois esse açude desappareceu, seccou, por assim dizer, com as preconisadas obras do gerente, de sorte que hoje não existe mais uma fonte de aguas puras, que fazia as delicias deste povo.

As galerias e depois os poços escavados na visinhança do açude do Prata, que tudo abortou, fizeram desapparecer o mesmo açude.

Não é pois agua daquelle excellente açude, que dá hoje a Companhia, é uma mistura de aguas dos açudes que ficam em nivel muito inferior áquelle, com flagrante infracção do contracto, que assignou.

A coragem do gerente vae a ponto de invocar o testemunho do povo desta cidade para provar que actualmente bebe-se a mesma agua que outr'ora, antes destas malfadadas obras que tanto dinheiro custaram!

Em face de um gerente tão corajoso, o que resta ao povo fazer para que o attendam nas suas justas reclamações?

Temos fé que os poderes publicos aprofundarão esta questão e chamarão essa companhia ao cumprimento de seus deveres.

Temos ainda de tratar da evasiva com que o gerente procura agora safar-se da rascada em que metteu-se com as bases da nova proposta.

Chamamos de malicioso por que lhe tiramos a mascara, mostrando na sua completa nudez a ganancia com que estava procedendo na pretendida innovação do seu contracto.

Apanhado em flagrante contradicção com o celebre Epaminondas, chamamos de mentirosos, núa e cruamente; é o mesmo que o gatuno, que é apanhado na gatunagem, corre e vae gritando «péga o ladrão».

Ora, Sr. gerente, por que quando se discutia no Senado esse seu pedido de innovação de contracto, não tornou patente toda esta historia de «Trancoso» que agora exhibe no seu artigo de hoje?

Então o Sr. gerente pode por meio de requerimento, dirigido ao poder publico, innovação do seu contracto, apresentando bases por escripto, e depois, não tendo de proseguir nesse intento, vae camarariamente ao inspector do Thesouro dizer-lhe que não informe o seu requerimento, deixando que a sua proposta navegue pelo Congresso, tendo entretanto a cautella de procurar o piloto que estava de quarto ao leme, para dizer-lhe umas tantas cousas, de que elle tomou nota, para não conceder o praso de 90 annos pedidos, nem alterar para 5$000 o que pagava o consumidor por 3$000 não obrigar os governos geral, estadual e municipal a pagar mais caro do que presentemente o serviço da Companhia, etc., etc.

Ora Sr. gerente, «procure outro»; a phrase é sua, e aqui cab'a com mais propriedade lembrar lhe a fabula da raposa e as uvas; «mas o publico bem a conhece», a phrase é ainda do Sr. gerente que é fertil nesses ditos chulos, com tanto que consiga fugir da questão principal, derivando sempre.

Pela conclusão do seu artigo no «Jornal», parece que o gerente vae deixar em paz o Senado; nós porém, temos ainda um rabinho para esfolar, e como promettemos desde o começo acompanhar o Sr. gerente até ao fim da jornada, trataremos com mais vagar da questão constitucional ultimamente levantada no Senado; não somos tão versados quanto o gerente da Beberibe, em jurisprudencia, mas, como rabula de aldeia, acompanharemos o gerente nessa viagem em torno do mundo visitando todos os municipios que vão fazer parte dos dominios de S. S.

Proseguiremos.

A certidão falsa e o repto de honra

Exm. Sr. Dr. Babosa Lima

Quando V. Exc acabar de ler este artigo, terá feito o seu juizo sobre o seguinte:

«Se os Srs. Fielden Brothers (ou seus representantes) foram victimas de uma vil calumnia ou se muito ao contrario, são réos confessos.»

Pedimos a V. Exc. que, feito o seu juizo sobre este ponto, acabe desde logo com o negocio do gaz.

Quando a opposição parlamentar em França propoz pela quarta ou quinta vez a amnistia dos implicados na communa Gambetta, governista, levantou-se e disse: «acabemos com isto; não é mais uma questão madura, é uma questão podre.» E a amnistia passou.

Quando se chega á alternativa de «calumnia vil ou documento falso, a questão já está «madura de mais.

—

A illustrada redacção do «Jornal do Recife», então composta dos Srs. Drs. Ulysses Vianna e Sigismundo Gonçalves, declarou, em 6 de Janeiro de 1889, que a empreza do gaz «lançara mão de uma certidão falsa do contracto, e tivera a coragem de apresental-a ao Sr. Araujo Góes, no intuito de provar que a designação do desempatador competia ás partes contractantes e não aos arbitros.»

O artigo editorial do «Jornal do Recife», verberando com justa indignação o procedimento da empreza, chegava a ser cruel, menos pela energia da linguagem que pela gravidade da arguição.

A empreza respondeu no dia seguinte, no «Diario de Pernambuco»:

«... limito-me a declarar que a certidão a que se refere o mesmo «Jornal» foi requerida e obtida pelos meios legaes, e se ha nella falsidade, não foi commettida pela empreza, sendo por outro lado os empregados do Thesouro incapazes de passar certidões falsas.»

A resposta era uma evasiva tão deploravel, que devia fazer compaixão ao proprio «Jornal do Recife.» Ninguem accusara a empreza de ter falsificado uma certidão verdadeira e sim de ter lançado mão de uma certidão falsa. Responder naquelles termos era confessar o crime imputado.

Nem ao menos os representantes dos Srs. Fielden Brothers procuraram demonstrar a sua boa fé. Um individuo póde fazer uso de uma certidão falsa, suppondo que é verdadeira. Vejamos porém, quaes eram as circumstancias.

A empreza devia conhecer o seu contracto.

Além disto, já tinha declarado officialmente que, nos termos da clausula 25ª, o desempatador seria nomeado pelos arbitros.

Além de tudo isto, publicara em volume contracto e outros documentos, e fizera imprimir em typos differentes, em lettras garrafaes, as palavras que declaravam competir aos arbitros a nomeação do desempatador.

Algum tempo depois, a empreza pedio uma certidão para provar que a nomeação do desempatador não era da competencia dos arbitros, e fez uso dessa certidão!

—

Em nosso artigo anterior dissemos o seguinte:

«... O Sr. Dr. Araujo Góes, presidente de Pernambuco, escapou de ser illudido com uma CERTIDÃO FALSA do contracto de 26 de Abril de 1856; certidão exhibida para provar o contrario do que se lê no mesmo contracto; o contrario do que os emprezarios copiaram repetidas vezes em suas petições; o contrario do que elles imprimiram em lettras maiusculas (typo versal) no folheto que deram á luz, contendo o contracto e outros documentos!!!

«Contra a CERTIDÃO FALSA bradou, com justa vehemencia, o «Jornal do Recife»...»

Dizem os Srs. Fielden Brothers que nós repetimos a calumnia (do «Jornal do Recife») de ser falsa a certidão, e que essa calumnia já foi «soberanamente esmagada».

Ora, os illustres emprezarios não commetteram a parvoice de não repetir o «esmagamento». Elles o repetiram e é assim:

«Essa certidão que se considera falsa, «pelo seu conteúdo», note se bem, foi passada pelo Thesouro d'este Estado; e portanto se falsidade houvesse o seu autor seria não a Empreza, mas essa repartição, que por seus honrosos precedentes seria incapaz de pratical-a.»

A certidão não é falsa, porque o «Thesouro» tem bons precedentes!

A certidão não é falsa, porque se falsidade houvesse, seria «da repartição!» Não bastaria a falta de lizura de «algum empregado» ou a facilidade de escrever o que lhe fossem lendo!

A Empreza agora mesmo não se anima a contestar, que a certidão é «inexacta»; recorre entretanto a este dirivativo, como se o Exm. Sr. Governador do Estado fosse um menino de escola:

«E para que a vil calumnia não mais se reproduza, faço um repto de honra aos que continuam a especular com ella, para que, «sem subterfugios, rompendo a capa do anonymato, e com a responsabilidade individual» declarem se foi a Empreza de illuminação a gaz quem falsificou esta certidão, como dizem, «para armar ao effeito», expondo a Empreza ao odio publico.»

Honrados Senhores, não é preciso rompermos a capa do anonymo, para confessar, como confessamos, que vós não falsificastes a certidão, ella é falsa de nascimento!

Vós, sciente e conscientemente, faltaes á verdade, inventando uma arguição que ninguem faz; pois a antiga redacção do «Jornal do Recife» (a quem imitámos) não vos accusou de ter falsificado um documento, e sim de ter feito uso de uma certidão falsa!

Honrados Senhores, calai-vos que é melhor!

—

Deixamos para outra vez a extravagante citação do que decidio em 21 de Julho de 1860 o Sr. Ambrosio Leitão da Cunha.

Os Srs. Fielden Brothers recorrem a uma decisão, que o «Jornal do Recife» para combatel-os, copiou em um artigo de fundo!

Y.

O povo está sendo envenenado!

Acautele-se o povo e o Congresso contra os abusos e impunidades da Companhia d'abastecimento d'agua d'esta capital.

—

Antes de tudo, peço ao publico que attenda aos seguintes artigos do regulamento das pennas d'agua, approvado pelo governo de Pernambuco em 31 de Agosto de 1887:

Art. 10.—No acto da concessão a companhia fixará o «praso» dentro do qual mandará proceder ao assentamento do encanamento de derivação até o hydrometro, assim como a collocação d'este.

Art. 15º—Os canos para derivação serão de «ferro batido, enrolado», denominados tubos de vapor, com roscas nas pontas, «envernisados com a preparação Bower Barff», conforme a amostra existente no escriptorio da companhia etc.

Art. 36.—O encanamento será de ferro ou de chumbo; no primeiro caso a qualidade será a mesma do adoptado para derivação de que trata o art. 15 do presente regulamento; no segundo os canos serão de chumbo «sem composição, revestidos de estanho na parte interior, na proporção de 5% do peso do chumbo, de modo a fazer perfeita liga» em qualquer ponto, conforme as amostras existentes no escriptorio da Companhia.

Eis o motivo da minha questão com o «bacharel Mamede». Quiz fazer o encanamento na casa n. 71 á rua da Imperatriz, como já fez na casa n. 25 á rua 1º de Março onde vi, e em muitas outras onde não vi, com cano de chumbo não estanhado, infringindo, quer o art. 15 quer o art. 36, e não quiz sujeitar se a marcar o praso do assentamento da penna d'agua, infringindo assim o art. 10.

Foi a proposito d'este ultimo artigo que deu me a celebre resposta: «Sou bacharel e estou no meu papel». Quiz, muito provavelmente, fazer crer que o titulo de «bacharel» implicava o de «chicanista». Os bachareis honrados que lhe agradeçam.

E'esta a razão porque tenho sempre, nos meus artigos, frisado a palavra bacharel, e não a que elle ellega malevolamente, afim de disvirtuar a questão e indispor-me com uma classe a que respeito, e na qual não acho inferioridade. A importancia do titulo é relativa á dignidade do que o exerce e não se mede por gradações dadas por uma Faculdade.

Todavia, para evitar duvidas, não o tractarei d'ora em diante pelo «bacharel Mamede» e sim pelo «chicanista Mamede»; será um meio melhor de separal o do titulo que não sabe honrar.

O publico tem visto a deslealdade com que elle argumenta; mas ninguem o vio ainda tractar da questão como ella merece. Com o cynismo que o caracterisa, veio dizer, sem corar, que «desejava mostrar ao publico as minhas mentiras».

Elle que mentio descaradamente, dizendo que «já me sujeitava a que fizesse o encanamento em minha casa sem mais reclamação de infracção de regulamento etc.!»

Estou prompto a deixar reverter sobre mim toda a lama que regumbra da podridão constitutiva de sua baixa personalidade, si for capaz de demonstrar um só facto mentiroso nos meus actos ou palavras. Hypocrita como é, quiz mostrar-me ao publico como «ingrato, incapaz de reconhecer o valor d'um favor recebido». Risum teneatis!

Um individuo qualquer tem obrigação de me prestar um serviço de accordo com um contracto, que me permitte tel-o da melhor qualidade; esta obrigação póde ser cumprida um pouco mais cedo ou mais tarde; faço-lhe certas considerações, mostrando a conveniencia de ser feita mais cedo; concede-me, mas, de que fórma?! Executa-a fóra do contracto, lesando-me e prejudicando-me a saude, e vem ainda dizendo ter-me prestado um favor!

Que mascarado! Quanta gratidão lhe devo! Mas é que, para elle todos são ingratos: os senadores, os deputados, eu, o povo finalmente.

Admira-se de haver tubos de «gutta percha» abastecendo casas em Paris! isto é, elle desconhece «canos de borracha» pensa que gutta percha é borracha. Não tenho culpa de sua ignorancia, procure saber e verá que a rua Rivoli em Paris é servida por tubos da especie de que fallei.

Passando á questão do Beriberi com que o «chicanista» tanto se molestou, disse eu no *Diario* de 17 do corrente:

«Não quero discutir aqui esta questão etiologica, nem por ora posso affirmar a veracidade de tal causa (intoxicação saturnina) relativamente ao Beriberi, mas entendo que, em caso de duvida, não deve o povo sujeitar-se a experiencias, tanto mais, quanto, pela lei estava fóra do alcance de tal comprovação.» Diz o «chicanista Mamede» que, «em Olinda onde tambem ha encanamento de chumbo se curam os beribericos.» E' verdade, lá se curam alguns. Mas em Olinda, alem de serem poucas as casas que têm encanamento, este geralmente vem do quintal para a cozinha, de modo a não ter grande extensão o cano de chumbo; dos poucos doentes que lá se curam, alguns terão habitado casas sem este encanamento, outros poderão ter sido victimas do engano meu e dos meus collegas, pois não ha molestia onde o engano se tenha dado tantas vezes como o Beriberi; para alguns que tenham escapado a estas circumstancias favoraveis, pode-nos allegar, que: o meio em que se vive tem grande influencia sobre a receptividade morbida, mesmo para os venenos. Aqui no Recife, vivendo-se em um ar mais confinado, mais impuro, o organismo encontra poucos meios de resistencia aos ataques das causas morbidas, emquanto que lá onde o ar é mais puro, onde o doente deixa-se absorver apenas pela idéa de curar se, o organismo rejuvenesce e fortalece-se a ponto de poder eleminar mais facilmente o chumbo ou compostos deste que tenha ingerido. Ha mais uma circumstancia: A agua fornecida em Olinda não é tão carregada de substancias organicas como a do Recife, portanto, como esta, não altera tanto o estomago e o figado, orgãos dos mais uteis á economia, cuja morbidez, por si só, é bastante para, enfraquecendo o organismo, deixal-o mais sujeito ao envenenamento por particulas bastante diminutas para não deixarem, facilmente, desconfiança em circumstancias mais favoraveis.

Ainda mais: as aguas fornecidas pela Companhia de Beberibe são muitissimo carregadas de ferro (o que pouco succede em Olinda) e, em presença do ferro, a oxidação do chumbo pode ter lugar, pois Guerard viu um phenomeno de decomposição electrica. Este oxido de chumbo é depois reduzido pelo ferro, e precipita-se um oxido de ferro conteudo chumbo.

Não é, porém, essa a questão. Para que hei de estar ensinando medicina ao «chicanista» Mamede, quando elle não faz questão de saber a e apenas quer ser engenheiro?

Quero pouca cousa: apenas que cumpra os artigos do regulamento citado. Em sua casa, esteja certo de que elle não collocou o cano sem estanho que diz não temer.

A companhia, antes de estar a apoquentar o Congresso, devia procurar zelar o contracto, prevendo isto, prometteu o governo regular as obrigações daquella para com elle, embora até agora tenha isto ficado em esquecimento.

Demais, o que leva o «chicanista» Mamede a importunar o Congresso com seus pedidos?

Ou o «Chicanista Mamede» sabe o que faz, ou não sabe:

Si sabe, o contracto feito com o Governo está bem feito e não tem razão de pedir favores ao Congresso para modifical o. Si não sabe, tambem não tem razão de pedir favores, pois o Congresso não tem que se metter a tractos com um ignorante ou sandeu.

Agora, pergunto:

Com que criterio diz elle que precisa de fazer taes e taes obras, que estas são grande beneficio para a população, que as obras feitas já são um grande melhoramento, etc. etc.?

O que é que garante as suas habilitações?

O Congresso não pode á ser victima d'um presumido e pedante?

«O Chicanista, qual outro D. Quixote, não estará allucinado com moinhos de vento?

Além disso, o modo porque tem feito todas as obras da Companhia será o mais pratico ou o mais economico?

Si a Companhia fosse gerida por um profissional, as obras feitas e por fazer não poderiam ser tão faceis e economicas que ella tivesse grande lucro e, nem pensasse em importunar o povo e o Congresso?

Supponhamos que o celebre gerente esteja fazendo todas as obras pelos meios menos praticos, mais dispendiosos; que culpa temos nós, para estarmos a contribuir com a nossa bolsa e paciencia para desperdicios d'um imbecil ou estroina?

A Companhia deve confiar seus trabalhos a pessoas habilitadas.

Não vejo justificativa para estar a pedir nos, passados apenas 5 annos d'uma innovação, outra innovação.

Até quando teremos esta pedinchona a amolar-nos a paciencia e a ameaçar nos a bolsa?

Diz o celebre gerente:

«Na Inglaterra o serviço foi entregue a companhias, cujo previlegio é eterno!

Ora, respondam nos: o respeito á lei é aqui como na Inglaterra?

Ali, um gerente de Companhia, terá o atrevimento de dizer a alguem «que cuide nos seus direitos», quando esse alguem está pagando para obter apenas o que a lei lhe concede?

Não, senhores, entre nós, a lei tem sido sempre sophismada, quando não completamente desprezada. Basta que meia duzia de ricaços ou filhotes politicos tenha se posto á frente d'uma empreza, para que o povo tenha sido victima de infrene e desapiedada prepotencia.

Não se fallou tanto aqui em emendas de clausulas de contractos em livros d'uma repartição publica em proveito d'uma Companhia?

Este negocio não está até agora a dormir somno tranquillo, sem que pessoa alguma tenha se atrevido a desvendal o?

Digam-me:

Si um governo energico, moralisado, descobrir este mysterio, este crime hediondo, não deverá, logo e logo, mandar restituir, aos prejudicados, aquillo que lhes foi roubado, sem precisar de tanto requerimento, tanta papelada, que só serve para difficultar os meios aos desprotegidos, ainda mesmo quando têm seu direito offendido ou usurpado?

Voltando á Companhia Beberibe, não vemos agora, ella desrespeitando uma tarifa approvada por lei, querendo cobrar, dos concessionarios, preços tres, quatro e cinco vezes maiores do que os estipulados?

Alguns dos seus defensores mais apiedados, fallam no cambio actual para desculpal-a; neste caso, pergunto ainda: quando o cambio esteve abaixo do par, a companhia restituio o excesso do lucro?

Ao contrario, como se fosse negociante de tubos, torneiras, etc., cobrava-nos preços sempre mais altos do que as casas de semelhante negocio.

Todo o mundo comprehende que, quando um fornecimento se faça em hasta publica, como succede com fornecedores do exercito, de hospitaes e secretarias, seja justo ter se com elles certa condescendencia, (visto como, sendo grande o numero de concurrentes, cada um procura fornecer o mais barato possivel, fundado no preço do mercado.

O mesmo, porém, não se poderá applicar á Companhia Beberibe, unica no seu genero, poderosa e protegida, sem contar com competidores, a qual, certamente não lembrou-se de fornecer-nos seus materiaes pelos preços mais reduzidos.

Não é n'este artigo que deve ella procurar ganho.

Si, todavia, dá-se o facto de perder, queixe-se da imprevidencia de seu presumido gerente, pois, muito mais dignos de compaixão, são os fornecedores dos estabelecimentos publicos, que, por serem menos poderosos, estão se sujeitando aos contractos sem pedirem innovações.

O CHICANISTA MAMEDE veio para aqui com seus hydrometros, muito provavelmente por julgar podel os mover á manivella, para eterno descanso da companhia e sempiterna azucrinação do concessionario; chegou até, com o desplante que lhe é pecualiar, e por conhecer a tolerancia publica, a assentar, em cada casa, dous, tres e quatro hydrometros, como si um só não fosse capaz de marcar o dispendio d'agua; mas, sabemos todos, só com o intuito de ter mais manivellas em applicação e uma certa quantia por mez para conservação de cada uma. Ora, ou o hydrometro serve ou não serve.

Si serve os demais são inuteis e a companhia faz extorsão ao povo; si não serve, qualquer delles é inutil e a extorsão se dá do mesmo modo.

O regulamento diz no art. 22:

«Poderá a companhia permittir, quando reconhecer que d'isto não resulta inconveniente, que, na entrada da casa, antes do hydrometro, o encanamento de derivação se ramifique para os diversos pavimentos ou compartimentos da mesma casa, habitados por pessoas que tenham economia separada, com tanto que, em cada ramal, haja um hydrometro etc.»

Quem raciocina alguma cousa, qual é a conclusão a tirar d'ahi?

E' que a applicação de mais d'um hydrometro n'uma só casa é uma concessão excepcional feita pela Companhia e que o contrario d'isso é a obrigação do concessionario. Portanto, é tolo quem deixa collocar mais d'um hydrometro em sua casa e é uma usurpação da Companhia o facto de obrigal-o.

Na rua da Imperatriz ha uma casa, que até hoje não tem encanamento d'agua, apezar de ter o seu proprietario feito contracto, ha mais de dous annos, com a Companhia, só por querer esta obrigal-o a collocar 3 hydrometros, embora tivesse declarado só querer agua para si e não para seus inquilinos. Vê se, por ahi, estar a Companhia tão prospera que não precise de novos rendimentos.

E diz que o dinheiro não chega! E vem com suas lagrimas para o povo! Ah! si elle comprehendesse bem seu direito, suas regalias, sua supremacia!.... Queixa-se agora a Companhia de que os hydrometros não andam e, por isso, quer tirar do povo, «por meios indirectos», isto é soberbo! os meios para melhor servil-o;... não quer «augmentar o preço» de cada balde d'agua, mas,... provavelmente, obrigal-o a gastar o dobro d'agua que paga e não gasta geralmente!

Oh, gerente esplendido!

«Si Raphael te visse.....!»

Si a machina photographica instantanea te surprehendesse no assomo de tão luminosa idéa! que bello specimen de «momos» successivos não teriamos a contemplar, muito mais soberbos do que os que fazes habitualmente!? A «Maison Chic» não estaria a perder o tempo vendendo photographias de «Rosa Josepha». Tens razão, o povo, para ti é essa criança nedia, brincalhona, soffrega pelo santo somno da innocencia, ou este sendeiro sestrozo, indifferente aos sulcos que lhe deixa o azorrague!

Os hydrometros andam; a verdade, porém, é que elles são, em mãos do «chicanista gerente», o que um relogio é em mão de menino. No começo alguns andaram até desembestados, com verdadeiro regosijo para o manhoso gerente; mas, hydrometro não foi feito para medir lama e a palavra o diz.

Forneça nos a Companhia agua potavel, mande limpar os canos de derivação de modo a não ser diminuida a pressão antes de chegar a agua ao hydrometro, (limpeza esta que, provavelmente não é feita repetidamente, por ser as custas da Companhia,) e eu garanto, embora sem a autoridade profissional de S. S., que o hydrometro marcará tanto consumo, que nos veremos na necessidade de conter as rédeas ao «gerente». Si a Companhia está a fallir, consolem-se os accionistas, pois quem entra em negocio é para ganhar ou perder. Nada tem que pedir-nos; A cidade não ficará sem agua, como se infere da ameaça feita ao Congresso. Ahi está uma Intendencia, livremente eleita pelo povo, capaz de dirigir bem o abastecimento d'agua a esta capital e muito mais accessivel á nossas reclamações.

O mercado publico tambem esteve para ser entregue a uma Companhia em cousa similhante; no entanto, seus rendimentos nunca foram tão pingues, como depois de terem apparecido intendentes bem intencionados e moralisados.

Si não está para fallir, tambem não vejo motivos para apoquentar-nos ou ao Congresso; cumpra suas obrigações e regale se com seus dividendos.

Póde muito bem ser, repito, que tudo o quanto tem feito a Companhia, não tenha sido pelos meios mais praticos e economicos; muita cousa do que pretende fazer, póde peccar pelo mesmo motivo e ninguem póde confiar no criterio d'um gerente, apenas supinamente malcreado, arrogante, presumido e nada profissional.

Não vá succeder com elle o mesmo que succedeu lhe com os hydrometros, com os quaes não tem sabido arranjar se. O povo não ha de estar para pagar pela impericia de qualquer que apenas tenha, por si, aquelles predicados. Em todo o caso, parece me mais razoavel o seguinte: Si a Companhia quer ainda voltar á prosperidade, si querem os accionistas ter ainda dividendos e bons, mande passear este BESTALHÃO para descanço nosso e felicidade sua.

Recife 28 de Abril de 1892.

Dr. Alfredo Gaspar.

Empreza de illuminação a gaz do Recife.

Lendo em um artigo publicado no «Jornal do Recife» de 26 do corrente, assignado por Y, que a empreza do gaz exhibira uma «certidão falsa» para illudir a um ex-presidente de Pernambuco, dirigi pelo «Jornal do Recife», de hontem ao mencionado Y o seguinte repto de honra:

«Não é negocio este para discutir-se com anonymos, e se Y ou aquelles, cujos interesses defende, querem liquidar este negocio assumam a responsabilidade da accusação, e então recorrerei aos tribunaes de justiça, para onde os emprazo desde já.

E para que a vil calumnia não mais se reproduz, faço um repto de honra aos que continuam a especular com ella, para sem subterfugios, rompendo a capa do anonymo e com a responsabilidade individual, declarem se foi a empreza de illuminação a gaz, quem falsificou esta certidão como dizem para armar ao effeito, expondo a empreza ao odio publico.»

A resposta foi a seguinte, como se vê no «Jornal do Recife» de hoje:

«Honrados senhores, não é preciso rompermos a capa do anonymo, para «confessar» como «confessamos» que «vós não falsificastes a certidão», ella é falsa de nascimento!»

Estou satisfeito.

Recife, 28 de Abril de 1892.

Samuel Jones,
Gerente.

Politicando

O Dr. Bernardo Camara pelos jornaes de hontem veio levantar uma questão, que não deixa de ter a sua importancia, e a qual precisa, quanto antes ser resolvida.

A constituição federal absolutamente não cogita da hypothese de haverem tres vagas abertas de senadores de um mesmo Estado, e por isto nada diz a respeito. Mas a nosso ver, sendo esta eleição igual á primeira, procedida na mesma occasião para preencher as mesmas vagas, era de suppor-se que o processo eleitoral a seguir-se, fosse o de que trata a constituição federal.

E se assim ainda não fosse, o processo eleitoral, além de peccar pela imposição ao eleitorado, teria o grande defeito de augmentar mais os trabalhos, que sobre os mesarios pesam.

Avalie-se, entretanto, logo no amago da questão, si por acaso o candidato «A» obtivesse em 1º 5000 votos; em 2º 3000; em 3º 2000; o candidato «B» em 1º 6000; em 2º 100; em 3º 100; o candidato «C» em 1º 300; em 2º 4000; em 3º 50; o candidato «D» em 1º 1000; em 2º 1000; em 3º 4000 votos, a quem competiria, perguntamos, nós occupar a primeira das vagas?

Pensamos que a resposta é uma e sem discordancia; o candidato, que obtiver a maioria de votos, tem maior confiança do eleitorado, e portanto deve occupar o primeiro lugar; mas isto não se patentêa em a leitura da chapa—Continuo o caso figurado; o candidato «A» obteve maioria de votos sobre os outros, mas cada um dos outros para lugar determinado teve maior votação, perderá este candidato a eleição?

De sorte que onde está a vontade do eleitor, si, sendo um candidato por sua vontade eleito por grande numero de votos sobre os outros, vai para um lugar inferior, porque um inferiormente em total, votado, tenha obtido maior numero de votos?

A' seguir-se esta opinião, era preciso, a nosso ver, que, para cada vaga fizesse se uma eleição, para então poder ficar manifestada a vontade do eleitorado; era preciso finalmente que, para a vaga do Dr. José Hygino pleiteasse se uma eleição, e depois successivamente as outras.

Eis a questão discutida, devendo ser ella resolvida afim de ficar orientado o modo de ser feita a eleição.

João Brandão.

Acha se entre nós de passagem para a capital federal o coronel José Bernardo de Medeiros, senador pelo estado do Rio Grande do Norte.

Recife, 27 de Abril de 1892.

Arthur Fernandes.

Ao publico

O abaixo assignado estabelecido com refinação na rua Vidal de Negreiros n. 29, tendo até hoje procurado servir ao publico com o maior zelo solicitude e honestidade, desejando salvar sua tenda, dirigio á inspectoria de hygiene uma petição requerendo que se lhe passasse por certidão o resultado de uma diligencia procedida em seu estabelecimento, para verificar se nelle existiam mercadorias falsificadas, damnosas á saude publica.

Em cumprimento ao despacho do digno ajudante da hygiene publica Dr. Lopes Pessoa, foi passada a seguinte certidão para, a qual o abaixo assignado chama a attenção de seus respeitaveis freguezes e amigos:

«Certifico que na diligencia procedida pela autoridade sanitaria no estabelecimento do peticionario—não foi encontrado genero algum falsificado.—Inspectoria de Hygiene Publica do estado de Pernambuco, em 23 de Abril de 1892.—(Assignado).—O secretario, José Guilherme da Silva Duarte.»

—

Em vista disso, tendo sido o estabelecimento do abaixo assignado revistado pela autoridade sanitaria que encontrou devidamente preparados os generos que tem a venda e que são o assucar e o café, está o abaixo assignado plenamente satisfeito, porque tal diligencia veio confirmar os creditos que o seu estabelecimento goza, firmando ainda mais a sua reputação.

Recife, 28 de Abril de 1892.

Manoel Bento Pinheiro.

Registro de Hypothecas (*)

Para sciencia de quem ignorar possa venho fazer publico que desde 6 de Setembro de 1889, fui provido, após concurso legal, na serventia vitalicia dos officios de tabellião de notas e official do registro geral e hypothecas da comarca do Recife, cargos que estou exercendo a contar de 1.º de Outubro do referido anno.

Protesto, portanto, contra a apresentação em sessão de hontem, do projecto n. 11, que foi lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir: «mandando crear no municipio do Recife um lugar de escrivão privativo e especial do registro de hypothecas, ficando o governador autorisado a nomear para dito cargo, segundo as leis vigentes, o cidadão que julgar mais habilitado.»

Naturalmente muita gente ignora que o Decreto n. 370, de 2 de Maio de 1890, que regula a especie, estabelece no capitulo II, artigo 6º, § 1º, que o registro geral incumbe aos officiaes que n'aquella data existiam, e no Art. 8º. do mesmo capitulo 6º, que o officio do registro geral é por sua natureza privativo, unico e indivisivel; — e sendo eu official do registro-geral e hypothecas, privativo e unico, não posso ser esbulhado violentamente, do cargo em que vitaliciamente fui provido, contra a expressa disposição do direito que me é garantido não só pela constituição estadual como pela lei judiciaria de 4 de Novembro de 1891.

Se ainda assim, porem, houver quem entenda que a lei é letra morta, não me submetterei á tamanha violencia senão depois de esgotar todos os recursos legaes, pois parece-me que *ainda ha juizes em Berlim.*

Recife, 27 de Abril de 1892.

João Silveira Carneiro da Cunha.

(*) Em consequencia de haver o compositor saltado e a revisão passado, deu se esta falta que hoje tratamos de remedial-a, publicando de novo o presente artigo.

A R.

Gambetta e o gaz

Ao Illm. Sr Y.

Impagavel o vosso artigo de hoje em que começaes citando palavras de Gambetta sobre a proposta de amnistia dos implicados na communa, que realmente tem a maior analogia com o negocio do gaz!

Quem jamais poderia suppor que o grande tribuno da França teria um dia de envolver-se n'esse negocio que não é uma questão madura.

E' que tudo se ha de ver n'essa celebre mas uma questão pôdre na phrase de Y questão.

Não vimos agora mesmo atirar Y ao rosto dos inglezes do gaz uma injuria attribuindo-lhe ao mesmo tempo o crime de falsidade de uma certidão e depois recuar, confessando em vista de um repto de honra que não foram elles os autores da falsidade sendo a certidão falsa de nascimento.

Mas o que quer dizer isso?

Eu vos requeiro da parte de Deus e da Virgem Maria que me digaes como é que nascem certidões e ainda em cima falsas!

«Digam os sabios da Escriptura
«Que segredos são estes da Natura.

Mas o negocio é serio e se a certidão não foi falsificada «por mão humana», porque nasceu falsa, como se explica a insinuação contida no seguinte trecho de vosso artigo?

«Não bastaria a falta de lisura de algum empregado ou a facilidade de escrever o que lhe fossem lendo!»

A corda quebra se sempre contra o mais fraco

Recuando os Tribunaes com que fora ameaçado pelos inglezes recúa Y e atira a falsidade sobre os fracos e pobres empregados publicos ferindo-os em sua honra que é o unico patrimonio de suas familias.

Que crueldade meu Deus!

E' bem possivel que Y ainda retire esta nova calumnia attendendo aos impulsos de seu coração, e então a falsidade ficará sem autor porque nasceu falsa.

Sera isso que quer dizer Y?

O Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima que não é menino de escola na phrase de Y fica com a prova da facilidade com que se fazem certas accusações somente para armar ao effeito e crear a athmosphera de prevenções, que envolvem em densa [illegible] o negocio do gaz.

ILEGÍVEL

A luz porém está feita.

O Sr. Jones é que deve agradecer a Y os serviços que indirectamente lhe tem prestado pelo modo por que tem discutido a questão, concorrendo para o triumpho que acaba de obter no negocio da certidão falsa.

Perito.

Ao superior Tribunal de Justiça

No juizo da provedoria procede-se ao inventario dos bens de José Pinto da Cunha Teixeira, que instituia por universaes herdeiros usufructuarios seu cunhado Manoel Martins O. Vaz e sua mulher, sendo a plena propriedade para os filhos destes, sobrinhos do testador.

No calculo feito, foi dado para pagamento do inventariante (unico credor) um dos predios do espolio sito no forte do Mattos, que levado á praça deixou esta de effectuar-se.

Regressa nesta occasião da Europa aquelle herdeiro, e requer em beneficio de seu casal e de seus filhos, senhores da plena propriedade, a remissão do mesmo predio, pagando ao credor inventariante, ouvido este e o Dr. procurador dos feitos; aquelle concorda, este porém discorda, allegando que o peticionario não é herdeiro... Conformando-se com este parecer, manda o Dr. juiz da provedoria vender o predio em leilão.

Deste despacho aggravou para o Superior Tribunal de Justiça aquelle herdeiro. Foi este o unico incidente do inventario.

A não ser o inventariante, não é mais alguem credor do espolio; a propria fazenda está paga do sello de heranças, e concordou na occasião, como consta dos autos.

O pai é tutor nato e administrador da pessoa e bens de seus filhos (aviso do ministro da fazenda de 21 de Novembro de 1886; ordenação, livro 4, titulo 97 § 19); logo tem o direito de requerer tudo quanto fôr a beneficio delles.

O direito de remissão ao devedor, ahi está bem claro no art. 546 do regulamento 737 de 1850, e, pelo art. 14 § 3º, decreto 16,911 de 19 de Janeiro de 1890.

Ainda mais, temos o accordão do Superior Tribunal de Justiça deste Estado, proferido em sessão de 18 de Dezembro de 1891, concedendo a remissão de um immovel, ainda depois de tres mezes requerida e assignado o auto d'arrematação.

Portanto, o contrario do direito de remissão ao devedor, é um esbulho, senão a desapropriação do direito de propriedade, sem razão de ser.

Justiça.

Amigo Dr. Arthur de Albuquerque

Não tendo sahido o communicado, que lhe pedi, peço lhe que suspenda o mesmo visto como vou me declarar em franca opposição na imprensa a candidatura do Sr. Ayres Bello, com todas as forças de minhas convicções; visto como considero essa candidatura desairosa a um partido que se preza.

Hei de atacal-a de frente, hei de empregar todos os meios afim de que saiamos dessa miseria a que se quer reduzir o eleitorado pernambucano.

No grande oceano de immoralidades em que navegamos, ainda ha quem se lembre da patri que é a causa mais doce que o homem tem no mundo. Quem assassina a sua patria, é muito capaz de assassinar a sua propria mãi.

Na imprensa diaria, em avulsos e no meu jornal combaterei a candidatura do *pimpolho* alvorado em grão senhor.

Elle que procure escravos nos engenhos de Barreiros e tanja lhe o bacalhão de força até esbirrar sangue.

Se não vencer, se cahir na lucta, resta-me uma unica gloria, a de ter comprido o meu dever e procurado livrar a minha chara patria de uma grande miseria.

E' o quanto basta

Recife, 28 de Abril de 1892.

Do amigo e obrigado,
Fortunato Pinheiro.

Chapa republicana

1.º Dr. Joaquim José de Almeida Pernambuco (na vaga do Dr. José H. Duarte Pereiro).

2.º Marechal José Simeão de Oliveira (na vaga pelo mesmo deixada quando ministro).

3.º Dr. Bernardo José da Camara (na vaga do ex senador Guilherme Serrano).

Muitos eleitores.

Deixou hontem de existir aquelle que na terra chamou se Pedro Pessoa Velloso da Silva.

O fallecido exercia o lugar de fiel de pagador da Thesouraria de Fazenda, onde era de todos bemquisto pelos attributos moraes que lhe serviam de ornamento.

Como amigo particular do finado de quem recebi sempre as mais inequivocas provas de consideração e amizade, venho pagar-lhe este humilde tributo de minha gratidão, associando me á tristeza de sua estremecida familia.

Recife, 28 de Abril de 1892.

A. Wanderley.

Ao Sr. Tranquilino Mafaldo de Souza Magalhães

Com grande sorpresa para mim, procurei-o no dia 26 e soube que havia se retirado para o Rio de Janeiro.

Lamento sempre que vejo um homem, que se deve presar, commetter actos de indignidade como fez o Sr. commigo, fazendo-me lembrar escravos fujões.

Lembre-se o Sr. que em mim encontrou sempre uma pobre mulher, cujo unico crime foi ser-lhe dedicada.

Deve medir a extenção de magua que me vai n'alma para poder conhecer tam bem o valor de seus remorsos, lembrando-se do estado em que me deixou.

Praza a Deus que sua baixeza não attinja a um outro ser, que o Sr. conhece, e que nenhuma culpa tem de minhas faltas e de sua falta de criterio.

Estou certa que lá não encontrará o que encontrou aqui

Recife, 27 de Abril de 1892.

Clara Augusta de Mello.

Protesto

Protesto contra a venda que Manoel Felippe Marques Lins fez dos terrenos do Recututa cujos terreno pertencentes a sesmaria Capivara que está em questão e cujos titulos pertencem a viuva do finado Manoel Soares da Fonseca e seus herdeiros e para prevenir aos compradores que não se illudam faço o presente protesto e assigno.

Engenho There, 25 de Abril de 1892.

Cosma Maria da Fonseca Bandeira e seus filhos.

EDITAES

O alferes João Cancio de Mello, juiz municipal 1º supplente em exercicio pleno do termo do Bonito, etc.

Faço saber aos que a presente virem ou della noticia tiverem, que por D. Cosma Maria da Fonseca Barros, João Baptista Soares da Fonseca, D. Ilalina Maria da Fonseca Monteiro, D. Anna Thereza da Fonseca, José Altino Signorio Monteiro, D. Maria Amalia da Silva Limeira, me foi feita a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz municipal supplente em exercicio.—Dizem D. Cosma Maria da Fonseca Barros, João Baptista Soares da Fonseca, D. Ilalina Maria da Fonseca Monteiro, D. Anna Thereza da Fonseca, José Altino Signorio Monteiro, D. Maria Amelia da Silva Limeira, que com outros sendo senhores e possuidores dos terrenos, que constituem a sesmaria denominada Capivara, sita neste termo, querem promover a sua medição e demarcação judiciaes.

Aos supplicantes e outros pertence essa sesmaria por titulo de successão e compra, como passam a demonstrar. No anno de 1814 o padre Antonio Pires Ferreira requereu e obteve do governador Caetano Pinto de Miranda Monte Negro, por carta de 26 de Outubro, uma sesmaria de uma legua de terra em quadro em territorio deste termo, que então pertencia a freguezia do Bezerros, documento n. 1. A 18 de Janeiro do anno seguinte foi o sesmeiro investido na posse judicial daquella sesmaria, como se vê do respectivo auto de posse. Documento n. 2.

Por compra á irmã herdeira de Pires Ferreira passou ella a pertencer ao senador José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, documento n. 3, o qual succedendo nos direitos dos antigos seus proprietarios, teve a sempre sob seu dominio, como o demonstram os arrendamentos feitos a Affonso de Albuquerque, a Manoel José do Nascimento, uma carta de fiança dada áquelle pelo negociante Francisco de Paula Negromante, depoimento de testemunhas, etc., documentos ns. 3 e 4.

Por morte do senador Mayrink foi sem opposição de quem quer que seja avaliada judicialmente a propriedade demarcanda, e partilhada entre os herdeiros, documento n. 3. Um desses herdeiros vendeu o seu quinhão ao marido da primeira supplicante, e pai e sogro de outros, o fallecido Manoel Antonio Soares da Fonseca, sendo as outras partes compradas pelos supplicantes, e mais consenhores aos netos do mencionado senador, documentos ns. 5, 6 e 7.

Está portanto perfeitamente provado o «jus in re» que tem os supplicantes no predio, cuja medição e demarcação requerem.

Foi a sesmaria Capivara devidamente registrada a 19 de Janeiro de 1859, documento n. 8.

Segundo se vê da respectiva carta, principia ella da confluencia do Riacho Bonito Grande no rio Serinhãem por este abaixo, de sorte que pelo norte divide com o mesmo rio, pelo oeste com o referido riacho Bonito-Grande, pelo sul e leste com os limites que preencherem a area requerida, e havendo duvida de algum heréo confinante, estende-se para qualquer dos lados sem prejuizo de terceiros, documento n. 1.

Em virtude desses limites foi a sesmaria Capivara demarcada judicialmente em quasi todas as suas faces, não se concluindo a demarcação por motivos que se ignoram, como se vê dos documentos sob ns. 8 a 10.

Por essa occasião levantou-se a planta do terreno medido e demarcado, documento n. 10. Hoje limita-se pelo norte com o mesmo rio Serinhãem; pelo sul com os engenhos Tigre e Bom Lugar, e Ilha das Flores; pelo poente com as terras da sesmaria Burarema e o engenho Resgate, e pelo nascente com o engenho Pedra Firme.

Requerem os supplicantes, que a demarcação judicial tenha por base os titulos juntos e a demarcação anteriormente procedida de accordo com esses titulos, a que já se alludio, e cujo auto e planta acham-se juntos a esta petição, podendo ella servir de guia e orientação a diligencia judicial que requerem.

Apezar do incontestavel direito dos antigos proprietarios á essa sesmaria, Manoel Felippe Marques Lins, por um acto de força apossou se de uma parte della, onde hoje é o sitio Recruta. Este sitio foi aberto por ordem do senhorio por um individuo de nome Antonio Pinto. Annos depois, em 1832 foi elle occupado ainda por ordem do senhorio, por Vicente Rodrigues de Anchieta, administrador do alludido sesmeiro. Depois occupou o e arrendou-o Manoel José do Nascimento, que pagou sempre fôro ao senhorio. Este transferio o seu arrendamento a Pedro José de Souza, que continuou a pagar as rendas ao então administrador de Capivara, Francisco Antonio de Paula, até que no anno de 1854 Manoel Felippe Marques Lins, com alguns homens armados, foi á residencia de José de Souza, e ahi amedrontando-o com ameaças, conseguio que elle lhe passasse o papel de renda do terreno que estava de posse, documento n. 3.

Assim por meio de violencia procurou consolidar e firmar alli seu dominio, quando aliás, segundo se vê do citado documento n. 3, o sitio Recruta faz parte integrante da sesmaria Capivara; está dentro de seu aréo, como o demonstram a demarcação, que ha tempos se procedeu naquelles terrenos, documentos ns. 9, 10 e 12.

Esbulhados por essa forma, promoveram os antigos proprietarios da sesmaria a acção de despejo contra o espoliador, e obtiveram sentença favoravel, na qual firmou-se a toda a evidencia o direito desses proprietarios aquelle sitio, documento n. 12. Entretanto ainda hoje se acha o esbulhador na posse desses terrenos.

Pedem, pois, os supplicantes, firmados nos direitos que lhes concede o art. 67 § unico do regulamento n. 723 de 5 de Setembro de 1890, que lhes seja restituido o sitio Recruta, de má fé possuido por Marques Lins, com indemnisação dos damnos causados desde o tempo da indevida occupação. Da mesma forma acham-se os supplicantes esbulhados dos terrenos de Pedreirinho, pertencentes a sesmaria onde hoje se acha edificado o engenho desse nome.

Este engenho está dentro da sesmaria Capivara, como se vai ver. O sitio Pedreirinho, aberto em 1825 por ordem do senador Carlos Mayrink, foi em 1850 arrendado a Francisco José dos Santos pelo tutor dos netos desse senador. José dos Santos vendeu as casas e lavouras, que ahi possuia a José Felippe de Mello Lins, transferindo lhe a obrigação de pagar ao senhorio os fóros vencidos e por vencer. Munido desse documento arrogou se Mello Lins o dominio dessa terra, onde está fundado hoje o engenho acima mencionado.

Espoliados por esse modo, intentaram os prejudicados a acção de cobrança de foros e despejo contra Lins e seus filhos que por sentença de 17 de Outubro de 1870 foram condemnados no pedido, reconhecendo-a sentença os direitos dos autores, e o esbulho dos réos. E essa sentença passou em julgado.

Tudo quanto vem de allegar os supplicantes provam-no os documentos ns. 13 e 14. Apezar disso, ainda se mantem a usurpação daquelle terreno, taes e tantos tem sido os embaraços creados para perpetuar se, o esbulho. Pedem, pois, tambem os supplicantes a restituição desse terreno indevidamente occupado com a indemnisação dos damnos causados desde o esbulho convocando os direitos que lhes concede a cita da lei de 5 de Setembro de 1890.

Igual usurpação se deu com relação ao sitio Andreza, tambem encravado na sesmaria Capivara, documentos citados n. 15. Acha se actualmente na posse de Antonio Feijó de Mello Lins.

Pedem os supplicantes pela mesma razão que lhes seja restituido com a indemnisação dos damnos causados desde a data da usurpação. E finalmente os proprietarios do engenho Diogo, que fica na outra margem do rio Serinhãem, invadiram a margem opposta onde está a sesmaria Capivara, e ahi ultimamente se apossaram de terrenos nessa sesmaria.

Pedem tambem a restituição desses terrenos com a indemnisação dos damnos causados desde sua indevida occupação.

E, concluindo, requerem os supplicantes que sejam citados por precatoria os heréos confinantes, coronel José Bellarmino Pereira de Mello, senhor dos engenhos Tigre e Bom-Lugar, e consenhor do engenho Ilha das Flores; Barão do Bonito, Antonio Patrizio da Cunha Pedrosa, Susberto de Siqueira Barbosa Arco-Verde e sua mulher, consenhores do engenho Ilha das Flores, e Manoel Honorato da Cunha Pedrosa, senhor do engenho confrontante Pedra Firme e consenhor do engenho confinante Ilha das Flores, todos residentes no termo de Gamelleira; Francisco Paes Barreto, consenhor da sesmaria confinante Burarema, residente na comarca da Escada, povoado Cortez; e, por mandado, Francisco Muniz Pontes, Joaquim Bezerra de Oliveira, Sebastião de tal, Ignacio Francisco de Albuquerque, Manoel de Bo ba, Antonio Pereira de Carvalho e Servino Nunes e sua mulher, consenhores da sesmaria confinante Burarema, todos residentes neste termo, e Illuminato Soares da Fonseca, senhor do engenho confinante Bergate, e morador neste termo, todos esses heréos confinantes para se louvarem com os supplicantes a primeira audiencia, depois de feitas e accusadas todas as citações, em agrimensor e arbitradores, que procedam a medição e demarcação da sesmaria Capivara, ficando desde logo citados para todos os termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

Requerem tambem que sejam citados João Soares de Maria e Silva e sua mulher, Presciliano Antonio Correia e sua mulher D. Cordolina Amalia da Fonseca, Illuminato Soares da Fonseca e sua mulher, residentes neste termo para, como consenhores tambem da sesmaria Capivara, ficarem scientes da demarcação, que se vai proceder na mesma sesmaria, sob pena de revelia.

Outrosim, requerem que sejam citados afim de allegarem, se o quizerem, o que for de seu direito, os possuidores illegitimos dos terrenos da sesmaria Capivara, do sitio Recruta, Manoel Felippe Marques Lins; do sitio Andreza, Antonio Feijó de Mello Lins, ambos residentes neste termo; do engenho Pedreirinha, Manoel Honorato da Cunha Pedroza, residente em Gamelleira; João Rodrigues Lins, residente no mesmo Pedreirinho deste termo; do engenho Diogo, José Nobre da Silveira Lins, morador na Escada, mas actualmente ausente em lugar não sabido, e o administrador desse engenho Manoel José Mendes dos Santos, residente na Escada; ficando tambem citados desde logo para todos os termos da causa até final sentença e sua execução, pena de revelia.

E como além dos heréos confrontantes conhecidos e possuidores legitimos e illegitimos de terras da sesmaria Capivara, outras ha, segundo consta, cujos nomes e moradas são desconhecidos ou estão ausentes, como o mencionado José Nobre da Silveira Lins, requerem os supplicantes como lhes autorisa a lei, que mediante prévia justificação com as formalidades legaes, sejam tambem esses interessados, confrontantes e possuidores ausentes ou desconhecidos citados para o mesmo fim por editaes na fórma do art. 4.º § 2.º da lei já citada, sob pena de revelia, nomeando-se lhes logo, como determina o art. 18 da mesma lei, um curador alide, com quem correrá o feito os seus devidos termos.

Avaliam a causa em 1:500$000. Nestes termos pedem que, destribuida e autuada, se lhes defira, marcando-se dia, hora e logar para a justificação requerida, nomeando-se curador alide, expedindo se os mandados e precatorias pedidas. E receberá mercê.

Bonito 23 de Março de 1892. O advogado Francisco Antonio Regueira Costa.

Tinha o sello de verba do teor seguinte. N. 7. Réis mil. Pagou 1$000.

Bonito 23 de Março de 1892. Albuquerque.—Cunha Bastos.

Na qual dei o seguinte despacho. Destribuida, autuada, passe mandado e precatoria na forma requerida; designo o dia 8 de Abril vindouro para ter lugar a justificação, nomeio curador em litem o cidadão Joaquim de Barros e Silva, que prestará juramento.

Bonito 29 de Março de 1892. José Antonio.

Via-se em seguida a destribuição nestes termos: Destribuida ao escrivão Joaquim Roberto.

Bonito 30 de Março de 1892. O destribuidor Gomes da Silva.

E porque justificasse o deduzido em sua petição lhes mandei passar a presente minha carta de editaes, de 90 dias pela qual cito e chamo á José Nobre da Silveira Lins e á todos quantos desconhecidos e incertos e ausentes em lugar não sabido se acham no dominio e posse legitima ou illegitimamente da sesmaria Capivara para que fiquem scientes da demarcação e medição que se vai proceder nessa sesmaria, e allegarem, se o quizerem o que for de seu direito, sob pena de revelia; assim como cito e chamo á todos os heréos confinantes da sesmaria demarcanda, incertos e desconhecidos para na primeira audiencia deste juizo se louvarem com os demarcantes em agrimensor e arbitradores que procedam a medição e demarcação dessa profundidade, e para assistirem á todos os termos da causa até final sentença e sua execução sob pena de revelia; sendo as audiencias no paço da Intendencia Municipal desta villa, nas sextas-feiras as 12 horas do dia, não sendo esses dias feriados.

E para que chegue á noticia de todos, mandei passar a presente que será, na forma da lei, affixada a porta do paço da Intendencia Municipal, nesta villa, e publicado no diario official da capital deste Estado.

Bonito 18 de Abril de 1892.

Está conforme. Subscrevo e assigno.

Eu Joaquim Roberto Pereira, escrivão, o subscrevi.

João Cancio de Mello.

O cidadão José Felippe Alves da Silva, conselheiro da Intendencia Municipal desta cidade, servindo de juiz municipal deste municipio do Cabo, em virtude da lei. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por parte de José Antonio da Silva Lapa, credor do espolio de Antonio Netto Carneiro Leão, foi-me apresentada uma sua petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Conselheiro em exercicio do juiz municipal.— Diz José Antonio da Silva Lapa, socio successor e representante da firma Silva e Alvaro, credor do espolio de Antonio Netto Carneiro Leão, como demonstram os documentos juntos aos autos do respectivo inventario, que os unicos herdeiros do mesmo espolio, Manoel Netto Carneiro Leão e Braz Olavo Carneiro Leão, como representante de sua mulher, requereram «abstenção da herança á beneficio do inventario,» e fundados nesse pedido que foi julgado por sentença, pediram ultimamente a citação dos collateraes para virem addir á herança.—Mas, do pedido dos referidos herdeiros, á parte questão de palavra, bem se vê que elles—«acceitaram a herança a

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 28 de Abril de 1892.

Apolices do Estado de 1:000$000, juros de 7 0/0 a 1.045$000.

Acções do banco de Credito Real do valor de 80$000 á 100$000.

Na bolsa venderam-se.

19 Apolices do Estado.

40 Acções do Banco de Credito Real.

O presidente,
Eduardo Dubeux.
O secretario,
Augusto Pinto de Lemos.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram 11 1/4, a cuja taxa não appareceram tomadores.

Em papel particular não constou negocio.

Mercado estavel.

—

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

11 7/16 bancario firme, 11 9/16 particular.

Cotações de generos

ASSUCAR

Para o agricultor

Branco por 15 kilos	7$800 a 8$600
Somenos, idem idem	5$000 á 5$200
Mascavado idem idem	4$000 a 4$200
Bruto secco ao sol idem idem	2$600 a 3$300
Retame idem idem	2$000 a 2$200
Usinas idem idem	7$800 a 8$200

Mercado muito animado.

—

A exportação até 21 do corrente consta de 38614 saccos e 11605 barricas de assucar branco pesando 3 828.248 kilos e 23485 saccos e 425 barricas de assucar mascavado pesando 1.381.645 kilos.

Algodão

Não houve negocio.

—

Até 21 do corrente foram exportados 2348 saccas e 2805 fardos de algodão pesando 830.225 kilos.

Borracha

Cota-se nominal a 28$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota-se a 11$000 por 15 kilos nominal.

Caroços de mamona

Cota-se a 1$900 por 15 kilos,

Couros

Seccos salgados na base de 15 kilos a 640 réis.

Verdes nominal 350 réis.

—

Até 21 do corrente foram exportados 7991 couros e 900 1/2 de sola.

Mel

Por pipa de 480 litros 80$000 ha falta no mercado.

—

Foram exportadas até 21 do corrente 56 pipas.

Alcool

Por pipa de 480 litros de 260$000.

—

Até 21 do corrente foram exportadas 292 pipas.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 168$000.

—

Foram exportadas até 21 do corrente 650 pipas.

Caroços de algodão

Cota-se a 640 réis por 15 kilos.

—

Foram exportados até 17 do corrente 84.000 kilos.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
Mez de Abril

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 26	30292	2537
Vapores	1 a 27		42
Animaes	1 a 28	4372	1426
Estrada de Ferro Central	1 a 28	8456	318
Idem de S. Francisco	1 a 25	40404	2699
Idem do Limoeiro	1 a 26	1358	3186
Somma		84882	10328

Importação

Vapor inglez «Scholar» entrado de Liverpool e Lisboa em 26 do corrente e consignado a Blackburn Needham & C.

Carga de Liverpool

Amostras 1 volume a ordem.

Arroz 40 saccos a Carvalho e comp. 50 a Figueiredo Costa e comp, 20 a Guedes de Araujo e Filho.

Aço 13 feixes a Reis e Santos.

Armações para sellins 1 caixa a Miranda e Souza, 1 W. Haliday e comp.

Acido sulfurico 5 caixas a Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana.

Arcos de ferro 63 feixes a Miranda e Sousa, 290 a Reis e Santos.

Agua mineral 5 caixas a Companhia de Drogas.

Alvaide 5 barricas a ordem.

Batatas 50 caixas a Guedes de Araujo e Filhos.

Barras de ferro 52 e 12 feixes a Albino Silva e comp, 191 e 15 a Ferreira Guimarães e comp, 380 e 230 a W. Halliday e comp, 201 a Vianna Castro e 212 a A. D. C. Vianna.

Biscoutos 9 caixões J. J. Alves e comp.

Barrilha 100 tambores a ordem, 10 a L. Ferreira e comp.

Chá 6 volumes a ordem.

Cerveja 20 caixas a João de Almeida e Torres.

Cognac 25 caixas a ordem.

Canos de chumbo 4 barricas a Miranda e Sousa, 3 a Reis e Santos.

Ditos de ferro 50 a A. Pinto da Silva e comp, 7 e 39 feixes a Albino Silva e comp, 100 e 18 a Allan Paterson, 100 e 3 barricas a J. de Asevedo e comp.

Camisas 1 caixa a ordem.

Canella 15 caixas a J. de Almeida e Torres.

Conservas 9 caixas a Browns e comp, 10 a ordem, 19 a J. J. Alves e comp.

Catalogos 1 caixa Browns e comp.

Campeche 8 barricas a Companhia Industrial de Chapéos.

Cobre 14 volumes a ordem.

Drogas 8 volumes a A. M. Veras e comp.

Enveloppes 1 caixa a ordem.

Estanho 1 barrica a Manoel Bastos de Abreu e Lima, 4 a Miranda e Sousa 1 a Vianna Castro e comp, 12 a A. D. C. Vianna, 1 a ordem.

Folles 4 a ordem.

Ferragens 26 volumes a Albino Silva e com7, 16 a Antonio Pinto da Silva e comp, 7 a Allan Paterson, 5 a Albino Silva e comp, 3 a Parente Vianna e comp. 37 a Ferreira Guimarães e comp, 6 a Gomes de Mattos e Irmãos, 2 a J. de Asevedo e comp, 4 a Miranda e Sousa, 55 a Cardoso e Irmãos, 6 a W. Halliday e comp, 46 a A. D. C. Vianna.

Folhas de ferro 60 caixas a Albino Silva e comp, 72 a Allam Paterson, 10 a Ferreira Guimarães e comp.

Fio 1 fardo a Parente Vianna e comp, 2 a Vianna Castro e comp,

Folhas de flandres 30 caixas a M. Bastos de Abreu e Lima, 50 a A. D. C. Vianna, 50 a Ferreira Guimarães e comp.

Louça 112 gigas a Companhia de Estiva, 25 a Lopes Alheiro e comp, 6 a A. Teixeira Lopes, 6 e 4 barricas a J. A. Veiga, 2 e 2 a J. Dias Macieira, 1 a R. de Drusina e comp.

Linha 3 caixas a L. A. Salsar Junior, 30 a Manoel Collaço e comp, 26 a Nunes Fonseca e comp, 2 a Netto Campos e comp, 2 a Rodrigues de Sousa Irmãos.

Mercadorias 3 caixas a ordem, 3 a Companhia de Chapéos, 1 a Guimarães Cardoso e comp., 4 a Wachsmann, 1 a Viuva Eugenio Gonçalves Cascão, 2 a Frederico e comp., 10 a Great Western of Brazil, 45 a Companhia Industrial de Pernambuco, 174 a Empreza de Obras Publicas, 1 a M J. Pinheiro, 50 a Sociedade Refinaria e Destilação Pernambucana.

Manteiga 4 caixas a Browns e comp.

Materiaes para engenho 92 aos herdeiros Browns e comp.

Ditos para fabrico de fiação 33 volumes e peças a Companhia de Fiação e Tecidos.

Objectos para chapéos de sol 1 caixa a Leite Bastos e comp.

Oleo de linhaça 5 barris a ordem, 6 a Reis & Santos.

Objectos para gaz, 10 volumes a Empreza.

Papel 2 caixas a ordem.

Dito de embrulho 120 fardos a Auguste Labille.

Pregos 8 barricas a Reis & Santos.

Provisões 8 caixas a Dias Ferrandes e comp.

Pás de ferro 20 feixes a Parente Vianna e comp.

Rodas de ferro 150 a Albino Silva e comp.

Salitre 60 barricas a Ramos Geppert e comp.

Saccos 1 fardo a J. J. Alves e comp.

Taxas de ferro 28 a Cardoso & Irmão.

Espritos 10 caixas a J. J. Alves e comp

Trapos 3 fardos a Albino Silva e comp. 1 a Great Western of Brazil, 1 a Reis & Santos.

Tecidos 19 volumes a Alves de Britto e comp., 27 a Albino Amorim e comp., 3 a A. Moreira, 29 a Rodrigues Lima e comp., 14 a Bernet e comp., 16 a Gonçalves Cunha e comp., 2 a Guimarães Lima e comp., 1 a J. Luiz Ferreira, 3 a J. Gonçalves e comp., 2 a Leite Bastos e comp., 20 a N. Maia e comp., 3 a Olinto Jardim e comp. 3 a ordem, 2 a Francisco de Azevedo e comp.

Tinta 1 barrica a Miranda & Sousa.

Vinho 20 caixas a Browns e comp

Vidros 1 barrica a Parente Vianna e comp.

Carga de Lisbôa

Azeite 35 caixas a Companhia de Estiva, 25 a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp.

Baga 1 barrica a J. F. da Costa, 1 a Vicente Costa e comp.

Batatas 100 caixas a Silva Guimarães e comp., 123 a Medeiros & Barros.

Batoques 4 saccos aos mesmos.

Cantaria 13 caixas a M. N. da Fonseca.

Conservas 130 caixas a Silva Guimarães e comp.

Impressos 2 caixas a Lancelino Rocha.

Sardinhas 10 caixas a Fraga Rocha e comp.

Rolhas 8 saccos a ordem, 2 a Soares do Amaral Irmãos.

Vinagre 5 barris a V. Silva e comp.

Vinho 10 pipas a F. R. P. Guimarães e comp., 20 a Companhia de Estiva, 10 e 50 a Amorim Irmãos e comp., 20 e 20 a V. Silva e comp., 5 e 50 a Medeiros & Barros, 4 e 38 a Lopes Alheiro e comp., 5 a Gomes de Mattos & Irmãos, 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & comp., 20 a J. G Ganches, 5 a Sousa Aguiar.

Vimes 500 liaças a Medeiros & Barros.

Exportação

RECIFE, 27 DE ABRIL DE 1892

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

— No vapor nacional *Alagoas*, para o Pará, carregaram:

M. da Silva Maçães, 20 caixas com 360 litros de oleo vegetal.

João de Souza, 1,500 caixas com 19.500 kilos de sabão.

J. Borges, 400 barricas com 6,750 kilos de assucar branco.

C. Peres & C, 1/4 barrica com 50 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

C. Guimarães Junior, 40 barricas com 2,423 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 10 barris com 960 litros de aguardente, 5 caixas com 120 kilos de doce e 80 barricas com 4,745 ditos de assucar branco.

E. C. Beltrão & Irmão, 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 15 barricas com 651 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 103 volumes com 10.057 litros de aguardente e 40 barricas com 2,860 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, carregaram:

J. M. Dias, 1 caixa com 50 kilos de rapé.

M. da Silva Maçães, 10 caixas com 180 litros de oleo vegetal.

— No vapor nacional *Beberibe*, para Santos, carregaram:

J. Baltar & C., 300 barris com 25,560 litros de aguardente.

— No vapor allemão *Catania*, para Rio de Janeiro, carregaram:

J. T. Carneiro, 150 saccos com 5,000 kilos de milho.

Companhia de Destilação Central, 2 fardos com 175 kilos de terras medicinaes.

— No vapor francez *Santa Fé*, para Santos, carregaram:

S. Guimarães & C., 150 saccos com 9,000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado.

P. Pinto & C., 50 barris com 4,200 litros de aguardente.

B. Williams & C., 144 fardos com 20,144 kilos de algodão.

A. Tavorda & C., 300 saccos com 1.800 kilos de assucar branco e 700 ditos com 42,000 ditos de dito mascavado

Companhia de Estiva, 1,060 saccos com 60,000 kilos de milho.

— No vapor nacional *Jaboatão*, para Pelotas, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 4 pipas com 1,880 litros de alcool e 20 ditas com 9,400 ditos de aguardente.

Para Porto Alegre, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 10 saccas com 744 kilos de algodão.

Para Rio Grande do Sul, carregou:

Companhia de Estiva, 310 saccos com 23,250 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Paranaguá*, para Rio de Janeiro, carregaram.

Companhia de Estiva, 1,000 saccos com 60,000 kilos de milho.

C. Peres & C., 800 saccos com 48,000 kilos de assucar mascavado e 200 ditos com 12,000 ditos de dito branco.

Companhia de Estiva, 5 pipas com 2,300 litros de aguardente.

— No cuter *Correio Parahybano*, para Parahyba, carregaram:

A. D. Simões & C., 50 caixas com 400 litros de genebra.

— No cuter *Geriquity* para o Natal, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 30 barricas com 1,800 kilos de assucar branco.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 25 A 30 DE ABRIL DE 1892

Alcool (litro)	500
Algodão em rama (kilo)	593
Arroz com casca (kilo)	90
Assucar refinado (kilo)	566
Assucar branco (kilo)	503
Assucar mascavado (kilo)	205
Bagas de mamonas (kilo)	126
Borracha de leite mangab. (kilo)	1$866
Cachaça	290
Couros seccos espichados (kilo)	654
Couros seccos salgados (kilo)	594
Couros verdes (kilo)	315
Courinhos (um)	1$870
Caroços de algodão (kilo)	42
Carrapateira (kilo)	120
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café restolho (kilo)	1$000
Café moido (kilo)	1$400
Carnaúba (kilo)	1$666
Cera em velas (kilo)	640
Dita em bruto ou preparada (kilo)	650
Canna (litro)	300
Cal (litro)	10
Carvão de Cardiff (ton.)	32$000
Farinha de mandioca (litro)	62
Genebra (litro)	290
Graxa (sebo)	633
Jaborandy (em folha) kilo	200
Leite de mangabeira (kilo)	1$466
Mel (litro)	150
Milho (kilo)	65
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Pelle de cabra (cento)	187$000
Pelle de carneiro (cento)	145$000
Semente de carnaúba (arroba)	53
Sola (meio)	4$300
Semente de carrapateira (kilo)	126
Sebo	700
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL DE 1892

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 27	775:169$964	
Idem do dia 28	51:867$668	
		827:037$632
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 27	197:585$789	
Idem do dia 28	12:051$844	
		209:637$633
Somma total		1.036:875$265

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Abril de 1892.

O thesoureiro,
Floriano Domingues.

O chefe da secção,
Placido Pontual.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 27	47:168$516
Idem de 28	1 312$760
	48:601$276

Movimento do porto

Navios entrados no dia 28

Cardiff—30 dias, barca noruega «Saint Olaf», de 381 toneladas, capitão J. Jorgessen, equipagem 10, carga carvão de pedra á ordem.

Ceará e escala—7 dias, vapor nacional «Una» de 268 toneladas, commandante Alfredo Gomes Bezerra, equipagem 30, carga varios generos, a Companhia Pernambucana.

Pelotas,—27 dias, patacho hespanhol «Joven Pura» de 131 toneladas, capitão Pedro Nogueroles, equipagem 9, carga xarque, a Joaquim da Silva Carneiro.

Santos—14 dias, barca portugueza «Claudina», de 338 toneladas, capitão José da Rocha Reis, equipagem 10, em lastro, a Amorim Irmãos.

Liverpool—4 dias, lugar noruega «Eidsvoldso» de 261 toneladas, capitão Ingaoldsen, equipagem 8, carga varios generos, á Fabrica de Vidros.

Manáos e escala—11 dias, vapor nacional «Manáos» de 1999 toneladas, commandante Francisco Antonio de Almeida, equipagem 60, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala vapor nacional «Alagôas», commandante Antonio Ferreira da Silva, carga varios generos.

Santos e escala — vapor francez «Santa Fé», commandante Tessier, carga varios generos.

Ceará —hyate nacional «Deus te Guarde» mestre João G. de Moura, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O rendimento deste mercado no dia 27 de Abril foi o seguinte: Entraram:

26 bois pesando 3,281 kilos.

110 kilos de peixe a 20 réis	2$200
compartimentos com mariscos a 100 rs.	$
2 ditos de camarões a 300 rs.	$600
68 cargas com farinha a 200 rs.	13$600
3 ditas de fructas diversas a 300 rs.	$900
2 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$000
1 cassuás com gallinhas a 300 rs.	$300
32 columnas a 600 rs.	19$200
37 logares a 200 rs.	7$400
8 suinos a 200 rs. (cabeça)	1$600
63 compartimentos com farinha a 400	25$200
33 ditos de comidas a 700 rs.	23$100
45 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	27$000
45 ditos com verduras a 300 rs.	13$500
8 ditos de sumeiros a 1$	8$000
9 ditos de « a 700 rs.	6$300
7 ditos de fressuras a 600 rs.	4$200
talhos a 2$500	$
37 ditos a 2$	74$000
	228$100
Rendimento de 1 a 26	6.451$500
	6.679$600

Preços do dia

Carne verde de 520 a 720 réis o kilo.

Suinos de 640 a 800 réis idem.

Carneiro de 640 a 800 réis idem.

Farinha de 500 a 640 réis a cuia

Milho de 280 a 320 réis idem.

Feijão de 1$200 a 1$600 idem

Vapores a entrar

Mez de Abril

Europa	Ville de S. Nicolão	29
Sul	Beberibe	30

ILEGÍVEL

beneficio de inventario,» isto é, com a clausula de se não responsabilisarem pelas dividas do inventario, além das forças da herança.

Essa intelligencia, a unica que se póde dar, em face da lei, foi acceita pelos herdeiros, como se vê no requerimento que se acha a folhas 34 dos autos, onde pediram a citação dos credores para allegarem e provarem seu direito, representando elles o espolio.

Isto posto, o supplicante requer a V. S. que, chamando o processo á ordem, se digne de, considerando sem effeito o despacho que mandou citar por editaes os collateraes, mandar affixar editaes com 30 dias, citando os herdeiros aliás os credores certos e incertos, para allegarem e provarem o seu direito, procedendo-se quanto ao mais na forma de direito.

Nestes termos pede a V. S. que, mandando juntar esta aos respectivos autos, se digne de deferir na forma requerida, intimados os herdeiros.

Espera receber mercê.—Cidade do Cabo, 20 de Abril de 1892.—O advogado, José Bezerra.

Está devidamente sellada com a verba do sello no valor de 250 réis.

Nada mais se continha em dita petição, na qual proferi o seguinte despacho:

Nos autos, como requer.—Cabo, 20 de Abril de de 1892.—Alves da Silva.

Em cumprimento deste despacho, o respectivo escrivão do feito passou esta minha carta de editos com o prazo de 30 dias, a contar desta data, pelo theor da qual chamo, requeiro e cito a todos os credores certos e incertos do referido espolio de Antonio Netto Carneiro Leão, para todo o conteudo da petição acima fielmente transcripta.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar a presente, que será lida, publicada pela imprensa e affixada no lugar mais publico e do costume.

Dado e passado nesta cidade do Cabo do municipio do mesmo nome no Estado de Pernambuco, aos 22 de Abril de 1892.

Eu, Clarindo Hermeto Lins, escrivão, a escrevi.—José Felippe Alves da Silva.

Está devidamente sellada.

Conforme com o original.—Dou fé.

Cabo, 22 de Abril de 1892.—O escrivão, Clarindo Hermeto Lins.

O Dr. Manoel do Rego Mello, juis de direito e do commercio desta comarca de Nazareth, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo João Francisco do Carmo, negociante estabelecido nesta cidade, na fallencia que requereu Martins Rodrigues & C. requerido a este juizo nova convocação de seus credores para a concordata offerecida para a solução de seu debito de 10 % dos respectivos creditos, com o praso de 60 dias depois de homologada a mesma, foi deferida a mesma petição designando o dia 20 do corrente mez, as 11 horas da manhã na casa das audiencias deste juizo para a reunião dos credores; de novo requereu o mesmo João Francisco do Carmo, uma prorogação que foi por este juizo deferida e designou para o fim contido no presente e edital, o dia 7 de Maio vindouro, devendo a reunião dos credores ter lugar as 11 horas do mesmo dia e na casa das audiencias deste juiso. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital em que assigno.

Cidade de Nazareth, 18 de Abril de 1892.

Eu Orlando Miquelino de Almeida, escrivão escrevi.

Manoel do Rego Mello

Edital n. 89

De ordem do Sr. Dr. inspector se faz publico que, as 11 horas da manhã de 29 do corrente serão vendidos os seguintes volumes:

2.ª PRAÇA

Armazem alfandegado Livramento

F M P Onze barris, vindos de Lisbôa na barca nacional Iris em Junho de 1891, contendo 275 kilos de hortaliça em salmoura.

A' porta desta repartição

C D P. Uma caixa n. 14, vinda de New York em Agosto do anno passado, no vapor «Vigilancia», consignado á Companhia de Drogas, contendo 2 kilos de catalogos de uma só côr e 135 kilos de obras impressas brochadas, destinada á distribuição gratuita, livre de direitos.

Marca diamante 4?9. Uma caixa n. 1, da mesma procedencia, consignada a Miranda & Sousa, contendo 64 kilos de braças de ferro fundido, pintados, para bombas.

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Abril de 1892.

O chefe.

Feliciano Pontual.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juis de direito privativo de orphãos na comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que estando se procedendo por este juizo, o inventario dos bens que ficaram por fallecimento do general Francisco da Costa Rego Monteiro, o inventariante capitão José da Costa Rego Lima, me dirigio uma petição, pedindo para ser citados por editos, para todos os termos do inventario até deliberação da partilha, os herdeiros ausentes, na qual petição dei o despacho do theor seguinte:

Como requer.—Recife, 1 de Março de 1892.—Altino de Araujo.

E nada mais se continha em dito meu despacho, e depois do que se via na descripção, os nomes dos herdeiros seguintes: D. Ansisa da Costa Rego Monteiro, Dr. Duarte da Costa Rego Monteiro, D. Sophia da Costa Rego Monteiro, residentes do Rio de Janeiro, D. Anaiza da Costa Rego de Andrade, casada com o Dr. Felisberto Pio de Andrade, Jonathas da Costa Rego Monteiro, D. Zeferina da Costa Rego Monteiro, D. Serafina da Costa Rego Monteiro, os dous ultimos menores puberes, e residentes no Estado do Amazonas.

E pelo que mandei passar o presente edital, com o prazo de 30 dias, afim de serem citados os referidos herdeiros, sob pena de revelia.

E para constar mandei que fosse publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 19 de Abril de 1892.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão o subscrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda

Matricula de Empresas e Companhias diversas

De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector e de conformidade com a circular da directoria geral das rendas publicas do Thesouro Nacional, sob n. 2 de 5 do corrente, faço constar a quem interessar possa que fica marcado a partir desta data, o praso de trinta dias para ser requerida a esta Thesouria a matricula das companhias, empresas ou particulares que gosam de isenção de direitos de consumo em virtude das concessões geraes feitas as estradas de ferro e aos engenhos centraes, pelos decretos ns. 6995 de 10 de Agosto de 1878 e 10393 de 9 de Outubro de 1889.

Outrosim, os respectivos requerimentos serão instruidos com documentos autenticos que provem o seguinte:

1°. O titulo da companhia ou empreza ou o nome do concessionario;

2°. A lei, decreto e contracto da concessão;

3°. Si gosa de garantia de juro pelo governo federal ou federado, de quanto e sobre que capital;

4°. Si a obra ou serviço que determinou a concessão está concluida ou em execução e neste caso quando deve ser concluido; tudo de accordo com os ns. 1, 2, 3 e 4 do art. 4° do decreto n. 947 A de 4 de Novembro de 1890.

Em 18 de Abril de 1892.

O secretario,

J Gomes da Silva.

Olinda

Pelo Dr. juiz de direito do municipio de Olinda são chamados os herdeiros e successores da finada D. Firmina Ferreira da Assumpção e todos que direito tenham a sua herança, para no praso de 30 dias virem habilitar-se na fórma do art. 32 do regulamento de 15 de Junho de 1859. Cartorio do Dr. Caldas 20, de Abril de 1892.

Banco Emissor de Pernambuco

Cautella perdida

Tendo o Sr. Dr. João Ribeiro de Brito allegado perante a administração deste banco terse-lhe desencaminhado a cautella de quarenta acções do mesmo Banco de n. 182, faço publico que dentro de 30 dia desta data não havendo reclamação em contrario, ser lhe-ha entregue nova cautella, ficando aquella de nenhum valor.

Recife, 2 de Abril de 1892.

J. M da Rosa e Silva.
Director secretario.

Irmandade DO SS. Sacramento da matriz da Boa-vista

De ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos desta irmandade para assistirem, incorporados, a missa que a mesa regedora manda rezar pelo eterno repouso do seu prezado ex-juiz Antonio Gomes de Mattos, no dia 30 do corrente, ás 7 horas da manhã na sua igreja.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa vista, 25 de Abril de 1892.

O escrivão,
Trajano A. Temporal de Mendonça.

Associação Beneficente DOS Empregados da Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Dia 29 de Abril de 1892

Esta associação, grata ao respeitavel publico pelos seus generosos donativos em 29 de Abril do anno passado, destinados a amparar os associados em suas necessidades e nas de suas familias, espera merecer igual favor no proximo dia 29, designado pelo Sr. gerente para utilisar-se da graça que a companhia concedeu, do rendimento de suas linhas em um dia de cada anno, para augmento do fundo social.

De accordo com os desejos do Sr. gerente pede a associação que os donativos dos senhores passageiros sejam em bilhetes de quitação das suas passagens.

Para conhecimento do publico, a associação exhibe as verbas de despesa desde Março do anno passado até 31 de Janeiro.

Soccorros pecuniarios a associados enfermos	1:889$990
Medicamentos aos mesmos	817$986
Missas em suffragio das almas dos associados fallecidos	17$000
Luto para as familias dos mesmos	35$480
Missas em louvor do Padroeiro da Associação	13$000
Carro para acompanhar um fallecido ao cemiterio	5$000
Resgate de titulos de fianças empenhados	560$000
Despesas diversas	226$550
	3:565$006

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta thesouraria convido os negociantes abaixo mencionados a virem no praso de tres dias assignar na secção do contencioso o contrato para o fornecimento de generos e mais artigos ao presidio de Fernando durante o corrente trimestre.

José Rufino Climaco da Silva.
Antonio Fernandes Teixeira.
Maia e Silva & C.
João Walfredo de Medeiros.
[illegible]o Rodrigues de Moura.
[illegible]ça Rocha & C.
[illegible]ra Borges & C.
[illegible]go Carvalho & C.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 27 de Abril de 1892.

O secretario,
José Gomes da Silva.

Thesouraria de Fazenda

Aos possuidores de apolices convertidas

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta thesouraria se faz publico, para conhecimento dos interessados, a declaração infra:

«Afim de se cumprir o disposto no artigo 7 do decreto n. 823-A de 6 de Outubro de 1890, convido os possuidores de apolices que requereram a conversão das mesmas, de conformidade com o referido decreto a declarar nesta repartição e nas thesourarias de fazendas onde ellas estiverem inscriptas, dentro do praso de sessenta dias, se querem os seus novos titulos—nominativos—ou—ao portador.

Caixa de Amortisação, Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 1892.—W. A. Galvão».

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 31 de Março de 1892.

O secretario,
José Gomes da Silva

PRADO PERNAMBUCANO

PROGRAMMA DA 14.ª CORRIDA

QUE SE REALISARA'

No domingo, 1 de Maio

1.° pareo—**Consolação** 800 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios. Premios: 200$ ao 1.° 40$ ao 2.° e 20$ ao 3.°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Rio Grande	5	Rodado	Pernamb.	54	Encarnado e branco	M. P. M. Fonseca.
2	Douradilho	3	Castanho	»	48	Branco e azul	A. de Mello.
3	Cyclone	5	Rodado	»	54	Encarnado	Coud. Fragozo.
4	Templar	5	»	»	54	Amarello e roxo	J N. da Silva.
5	Camponez	5	Baio	»	54	Branco e encarnado	A. Santos.

2.° pareo — **Velocidade** — 850 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1.050 metros. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$ ao segundo e 20$000 ao terceiro.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Tudo-é	5	Baio	Pernamb.	54	Azul encarnado	J. M. de Almeida.
2	Potosi	5	Castanho	»	54	Amarello e roxo	Silva & Ribeiro.
3	Marujo 2.°	5	Rodado	»	54	Azul e branco	A. M. Costa.
4	Ida	5	»	»	52	Rosa e preto	Coud. Ida e Volta.
5	Gallete	5	»	»	54	Verde e encarnado	Coud. Pombal.

3.° pareo—**Progresso**—1 100 metros. Animaes pungas que não tenham ganho premios. Premios: 250$000 ao 1°. 50$ ao 2° e 25$000 ao terceiro.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Tenorino II	5	Alazão	Pernamb.	56	Grenat e ouro	Coud. Pelotense.
2	Bonina	4	Zaino	»	52	Azul e amarello	C. P. dos Santos.
3	Tenebrosa	5	Rodada	»	54	Branco, azul e enc.	Coud. Cruzeiro.

4.° Pareo—**Imprensa Pernambucana**—1.100 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.° 50$000 ao 2.° e 25$000 ao 3.°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Lucifer	5	Russo	Pernamb.	52	Azul e amarello	H. Amorim.
2	Maurity	5	Castanho	»	54	Grenat e azul	A. Taques.
3	Talisfer	5	Russo	»	54	Azul, e branco	Coud. Recife.
4	Sans-Souci	5	Baio	»	54	Ouro e branco	D. A. L. de Mattos.
5	Maranguape	5	Alazão	»	52	Preto enc. e ouro	Dr. B. B. Fonc. Filho

5.° Pareo—**Brasileira**—1.500 metros.—Animaes nacionaes. Premios: 400$000 ao 1° 80$000 ao 2° e 40$000 ao 3°.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Torpedo	5	Castanho	S. Paulo	58	Branco azul encar.	Coud. Cruzeiro.
2	Niniche	5	Zaino	R. Janeiro	54	Verde ouro bonet. b.	C. Brazileira.
3	Napolitano	5	Alazão	S. Paulo	56	Preto escarlate	Coud. Temeraria.
4	Veloz	5	Castanho	R. Janeiro	56	Azul e ouro e facha	Coud. Internacional.
5	Sirocco	5	»	»	58	Idem	Idem.

6.° pareo—**Experiencia** — 950 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 200$000 ao 1°, 40$000 ao 2°. e 20$000 ao terceiro.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Talispher	5	Rodado	Pernamb.	54	Azul e branco	C. Recife.
2	Sans-souci	5	Baio	»	54	Braco e ouro	D. A. L. de Mattos.
3	Pirylampo	5	Tordilho	»	56	Grenat e azul	J. E. Ferreira.
4	Maranguape	5	Alazão	»	54	Enc., preto e ouro	B. B. & Filho.
5	Lucifer	5	Russo	»	54	Azul e amarello	H. Amorim.

7.° Pareo—**Compensação**—1000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premio em 1891. Premios: 200$000 ao 1.° 40$000 ao 2.° e 20$000 ao 3.°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Gallet	5	Rodado	Pernamb.	54	Verde e encarnado	C. Pombal
2	Turco 2	5	Alasão	»	54	Grenat e azul	J. F. de Moura
3	Pigmeu	5	Zaino	»	56	Encarn e preto	C. Perdigão
4	Reg. xe-Galá	5	Alasão	»	56	Azul e encarnado	Azevedo & C.

OBSERVAÇÕES

Os animaes inscriptos para o 1.° pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 30 de Abril ás 3 horas da tarde na Secretaria do Prado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Previne-se aos senhores accionistas de procurarem os seus ingressos na Secretaria do Prado—a Rua da Imperatriz n. 26 1.° andar.

Recife, 27 de Abril de 1892.

O secretario,

J. Alves.

Hospital Pedro 2°

O Dr. director do serviço sanitario da Santa Casa, faz publico que d'ora em diante o receituario da Sala do Banco deste hospital, será feito das 7 ás 9 horas da manhã.

Hospital Pedro 2.°, em 22 de Abril de 1892.

Dr. Ignacio Alcebiades Velloso,
Director do serviço sanitario.

Companhia Refinadora Mercantil Assucareira

4.ª chamada

De accordo com o que preceitua o art. 15 dos estatutos desta companhia, são convidados os senhores accionistas a realisarem a quarta entrada de capital á razão de 10 0/0 ou 10$000 por acção, até o dia 14 de Maio proximo vindouro, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, no caes do Capibaribe n. 54.

Recife 14 de Abril de 1892.

José Joaquim da Costa Maia
Presidente.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os senhores accionistas são convidados a realisar até o dia 20 de Maio proximo futuro, na séde do Banco, á rua do Commercio n. 34, uma entrada de 5 0/0 do valor nominal de suas acções, ou 10$000 por acção, completando assim 40 0/0 do capital subscripto.

Recife, 20 de Abril de 1892.

Manoel João de Amorim,
Presidente.
José Faustino Porto,
Gerente.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 29 do corrente, depois da audiencia do doutor juiz substituto não praça por venda, as casas abaixo declaradas, penhoradas pela Fazenda Estadual.

Torre

Casa sita á Estrada Real da Torre n. 32 B, com 6 metros e 20 centimetros de frente, 10 metros e 70 centimetros de fundo, 3 salas, 3 quartos, em terreno foreiro, avaliada em 150$000 pertencente a Antonio José do Nascimento.

Arraial

Casa a estrada do Arraial n. 64, com 2 janellas e portão de madeira ao lado, 2 salas, 2 quartos, saleta, cosinha, 4 metros e 12 centimetros de frente, 8 metros e 70 centimetros de fundo, e sitio que é calculado de fundo em 300 palmos, avaliada em 400$000, pertencente a João Menchibaux.

Casa no becco do Arraial n. 3 A, com porta e janella de frente, 2 ditas no oitão 2 salas 1 quarto, cosinha fóra, quintal murado com cacimba, 4 metros e 85 centimetros de frente, 7 metros e 30 centimetros de fundo, avaliada em 150$000 pertencente a Mariano Nunes

Recife

Aluguel mensal do predio á rua dos Guararapes n. 52, pertencente a Antonio Alves Barbosa, servindo de base a quantia de 26$000

Recife, 18 de Abril de 1892.

O solicitador interino.
J. Nicacio da Silva.

Banco Popular

Os senhores accionistas são convidados a virem substituir os recibos das entradas de capital, pelas respectivas cautelas, em todos os dias uteis, na séde social á rua 15 de Novembro numero 22.

Re[illegible] Abril de 1892.

Albino Narciso Maia,
Director secretario.

Club Carlos Gomes

A directoria deste club resolver do realisar em 30 do andante o sarão correspondente a este mez, avisa a todos os socios em atraso para saldarem seus debitos, visto que só terão direito a ingresso aquelles que apresentarem recibo do mez proximo passado.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 26 de Abril de 1892.

O 2.° secretario,
João Antunes Filho

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 7.ª corrida a realisar-se no dia 8 de Maio de 1892

1.° PAREO—**Consolação** — 800 metros, Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.° PAREO—**Prosperidade**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife nos ultimos 8 mezes salvo a corrida de 10 de Abril corrente. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.° PAREO—**Progresso** — 900 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

4.° PAREO—**Prado da Estancia**—1750 metros. Animaes nacionaes até meio sangue. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

5.° PAREO—**Derby Club de Pernambuco** — 1.450 metros. Animaes de puro sangue. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

6.° PAREO—**Prado Pernambucano** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios no Derby em distancia superior. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

7.° PAREO—**Hippodromo do Campo Grande**—850 metros Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios em distancia superior a 1000 metros nos prados do Recife podendo entrar eguas. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.° PAREO—**Conclusão** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior no Prado e Hippodromo. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

* No pareo Progresso não pode entrar o cavallo Piramon.

A inscripção terá lugar terça feira 3 do Maio as 6 horas da tarde na Secretaria do Derby.

Secretaria do Derby Club, 28 de Abril de 1892.

PELO SECRETARIO

Joaquim C. Tavares.

OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA

Emprestimo emittido pela Companhia Promotora de Insdustrias e Melhoramentos

Essas acreditadas OBRIGAÇÕES vencem os juros de 4% ao anno, pagaveis em cada trimestre e são resgatadas em sorteios trimestraes com premios, sendo o menor de 25$000 (25 % de agio sobre o preço das obrigações) e havendo outros de 10$000, 50$000, 100$000, 200$000, 500$000, 1:000$000, 2:000$000, além dos premios maiores de

25:000$000

50:000$000

e 100:000$000

Cada obrigação entra successivamente nos sorteios trimestraes, até ser resgatada, recebendo o juro no fim de cada trimestre.

São garantidas por hypotheca sobre os bens da Companhia que possue importantes propriedades, como a ilha de Marambaia, as Usinas de Santo Ignacio, Firmesa, Cuiambuca, Fabrica de Dois Irmãos em Maceió, outras muitas propriedades e mais concessões de estradas de ferro e usinas, a cuja realisação vai ser empregado o resultado do emprestimo.

O 1º sorteio teve lugar no dia 31 de Março proximo passado, tendo tocado 12 premios as obrigações vendidas nesta cidade, os quaes estão sendo pagos, bem como os juros vencidos do trimestre findo no — Escriptorio da Companhia.

Preço de cada obrigação 20$000

2.° Sorteio

No dia 30 de Junho de 1892

Maior premio de resgate no segundo sorteio

100:000$000

Acham-se as obrigações a disposição do publico nos seguintes estabelecimentos:

Banco Popular, rua do Imperador n. 22:

Casa dos Srs, Martins Fiuza & C, rua do Crespo n. 23.

Escriptorio da Companhia rua do Torres n. 42, 1. andar.

Thesouraria de Fazenda

Recolhimento de notas

De ordem do Sr. Dr. inspector faz se publico que, por deliberação da junta administrativa da caixa de amortisação, em sessão de 23 de Fevereiro ultimo, presidida pelo Sr. Ministro da Fazenda, foi prorogado até 30 de Junho deste anno, o recolhimento das notas do Thesouro de 100$ e 500$000, da 8ª estampa, em circulação.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 19 de Março de 1892.

O secretario,
J. Gomes da Silva.

Companhia Restillação e Tanoaria Mechanica Parahybana

Chamada de capital

De ordem do Sr. director presidente, são convidados os senhores accionistas desta companhia a realisarem a sexta entrada na razão de 10/0 ou 30$ por acção, até o dia 20 do corrente, no largo do Corpo Santo n. 2

Recife, 11 de Abril de 1892.

Manoel Lopes de Sá.

Inspectoria de Hygiene

Inspectoria de Hygine Publica de Pernambuco.

Em virtude do que dispõe o artigo 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de Janeiro de 1890 esta Inspectoria faz publico, pelo praso de 8 dias que o cidadão José Paschoal de Carvalho Rebello, lhe dirigio a seguinte petição com os documentos que satisfazem as exigencias do artigo 67 do citado regulamento. Ao cidadão Dr. Inspector de Hygiene Publica.

O abaixo assignado desejando abrir uma pharmacia no povoado denominado Ipojuca, termo do mesmo nome, deste Estado e provando com os documentos juntos achar-se habilitado para exercer a arte pharmaceutica, provando igualmente com attestado da Intendencia Municipal ser necessario uma pharmacia em dita localidade visto não haver no termo pharmacia.

Pede-vos que digneis conceder-lhe a licença solicitada.

Nestes termos pede deferimento.—Ipojuca, 25 de Abril de 1892.—José Paschoal de Carvalho Rebello. Estava sellado com o sello do Estado.

E declara que se 30 dias depois do ultimo annuncio, nenhum pharmaceutico formado communicar a esta Inspectoria de Hygine a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria de Hygiene Publica de Pernambuco, 27 de Abril de 1892.

O secretario,
José Guilherme da Silva Duarte

2.ª convocação
Hippodromo do Campo Grande

Assembléa geral extraordinaria

São convidados de novo os Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 4 de Maio vindouro ás 6 1/2 horas da tarde, á rua do Imperador n. 55 1° andar para deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

A assembléa geral só poderá funccionar com dous terços do capital.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 25 de Abril de 1892.

O secretario, Augusto Silva.

ILEGÍVEL

Junta Commercial

Por esta secretaria se faz constar, acharse registrada sob o n. 314, em 19 de Fevereiro ultimo, a escriptura ante nupcial celebrada entre Joaquim Lopes Barros e D. Josepha Marques da Silva, viuva em primeiras nupcias de Antonio Joaquim da Silva Pote, ficando estabelecido não haver communhão dos bens com que o esposo dota a esposa D. Josepha, nem dos bens com que elle dotante entra para a sociedade conjugal, nem tambem dos adquiridos por ambos os conjuges na constancia do matrimonio: que por morte da dotada passarão os bens dotados ao esposo dotante, se sobreviverem os filhos legitimos que houverem do casal; que se por morte do esposo dotante sua esposa contrahir terceiras nupcias passarão os bens dotados aos filhos delle dotante; que finalmente a administração de todos bens fica a cargo do esposo, não ficando sujeitos as dividas presentes ou futuras de ambos os conjuges os bens dotados, constantes de duas moradas de casas no valor de dez contos de reis.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 28 de Abril de 1892.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Companhia Fabrica de Estopa

Os accionistas são convidados a fazerem até o dia 30 de Abril, a terceira entrada na razão de 10 °/ₒ sobre o capital ou 20$000 por acção, no Banco de Pernambuco.

Thomaz C. Griffith,
Director Secretario.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

No escriptorio desta companhia á rua Marquez de Olinda n. 23, acha-se a disposição dos senhores accionistas a copia do balanço do anno findo em 31 de Dezembro de 1891 e mais documentos exigidos no art. 16 do decreto n. 164 de 17 de Janeiro de 1890.

Recife, 26 de Abril de 1892.

Graciliano O. da C. Martins,
Secretario.

Companhia de Tecidos Paulista

São convidados os senhores accionistas a realisar de 8 a 30 do corrente, no escriptorio provisorio á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo a quarta entrada do capital, na rasão de 30 0/0 ou 60$000 por acção, das 11 horas ás 3 da tarde.

Recife, 7 de Abril de 1892.

José Antonio Saraiva Junior,
Director secretario.

Club C. Panellas de Miranda

São convidados todos os associados para comparecerem a uma assembléa geral amanhã, 30 do corrente para negocios urgentes a bem do mesmo club.

Faço sciente aos Srs. socios que deixarem de comparecer, que serão punidos com o cumprimento do art. 13, §§ 2 e 4.

Recife, 29 de Abril de 1892.

O 2º secretario
Eduardo Rodrigues Sette.

Conselho representativo da confraria de S. Rita de Cassia

De ordem do conselho administrativo, convido a todos nossos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio de nossa igreja, domingo 1 de Maio, pelas 9 horas da manhã, afim de reunidos em numero legal, de conformidade com os arts. 30 e de 66 a 81, proceder-se a eleição do novo conselho administrativo que tem de reger a mesma confraria no anno compromissal de 1892 a 1893.

Secretaria da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, 28 de Abril de 1892.

O secretario,
João da Rocha Carvalho.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Viasacra da igreja da Santa Cruz

De ordem da mesa regedora desta confraria, convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 1º de Maio, pelas 7 horas da tarde, afim de reunida legalmente a mesa geral, proceder-se a eleição da nova mesa regedora que tem de reger a mesma confraria no anno compromissal de 1892 a 1893, de conformidade com os arts. 31 a 46 do compromisso que nos rege.

Consistorio da confraria, 27 de Abril de 1892.

O escrivão,
Sebastião Amaral.

Prado Pernambucano

De conformidade com o art. 5º do codigo de corridas, foi deliberado pela directoria que não será admittido a inscripção até 30 de Junho do corrente anno, nos pareos de animaes de Pernambuco, o animal Druid 2º.

Secretaria do Prado Pernambucano, 27 de Abril de 1892.—O secretario,
J. Alves.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parhyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um paquete a 11 e 26 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 14 e 29 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meio do mez.

Rio Formoso e Tamandaré, sahida a 28.

Rio de Janeiro, (directamente) parte o paquete 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de [illegible] 20 do mez.

Todos os paquetes são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo em paquete.

Os paquetes que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos paquetes modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagem de 1ª classe é 60$000.

O paquete empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá paquetes extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um paquete.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana Dia a

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Britania

E' esperado da Europa até o dia 1 de Maio seguindo depois da demora necessaria para Valparaizo com escala por *Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo*

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Equateur

Commandante Lartigue

E' esperado dos portos do sul até o dia

3 de Maio de 1892

seguindo depois da demora necessaria para Brodeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O paquete Congo

Commandante Brosquet

E' esperado da Europa até o dia

4 de Maio de 1892

seguindo depois da indispensavel demora para o *Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres*

Estes vapores são illuminados á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio—42

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete Una

Commandante David

Segue no dia 29 do corrente ás 4 horas da tarde para os portos acima indicados.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

The United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de Maio seguindo depois da demora indispensavel para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O VAPOR INGLEZ

Enchantress

E' esperado dos portos de New York até o dia 3 de Maio seguindo depois da indispensavel demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commercio—8
1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Viagem directa á Santos

O paquete Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 30 de Abril ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete, ate ás 2 horas da tarde do dia 30.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor La Plata

E' esperado da Europa até o dia 7 de Maio seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O vapor Tamar

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 de Maio de 1892 seguindo depois da necessaria demora para

La Palmas, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	1ª	2ª
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Lloyd Brasileiro

Secção de navegação

DA

EMPREZA DE OBRAS PUBLICAS NO BRAZIL

PORTOS DO SUL

O vapor Planeta

Commandante J. P. Machado

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Maio, e seguirá depois da demora do costume para

Ceará, Maranhão e Pará

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O paquete Olinda

Commandante o capitão de fragata Victor Delamare

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de Maio seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois da finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

58—Rua do Commercio—58
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação á vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de San Nicolas

Commandante Daniel

ENTRARA' NO PORTO

E' esperado da Europa até o dia 29 de Abril e seguirá depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queram apresentar dentre de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas, passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILOES

Leilão

1 importante mobilia de jacarandá maciço, 1 cama franceza de jacarandá, 1 guarda-roupa, 1 commoda, 1 toilette, cadeiras avulsas, 2 bancas, 1 marquezão, 1 quartinheira, 1 cabide, um guarda-louça, 7 quadros, 7 pannos de crochet, 1 tapete, 5 jarros, diversas louças, vidros, lanternas, serpentinas candieiros e outros muitos objectos.

Sexta-feira, 29 do corrente

A's 11 horas

Na rua da Imperatriz n. 2, 1º andar

O agente acima, autorisado por pessoa competente, fará leilão dos moveis acima

Ao correr do martello

Leilão

Agente Burlamaqui

Sabbado, 30 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 41

De predios e terrenos

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, a requerimento dos herdeiros do finado Dr. Graciliano de Paula Baptista, venderá em leilão uma boa casa terrea com bastantes commodos a rua Augusta n. 240, um terreno no povoado (estrada de Caixangá) com arvores fructiferas, uma casa a rua de S. Francisco de Paula em Caxangá. Os Srs. pretendentes podem examinar as referidas casas e sitios.

Agente Britto

4.º e ultimo leilão

Em continuação ao correr do martello

De grande sortimento de mindezas, instrumentos de musica, operas, methodos para differentes instumentos, grande sortimento de franjas, botões e muitos outros artigos modernos.

Sabbado, 30 do corrente

A's 11 horas

Na loja de mindezas da rua do Barão da Victoria n. 17

Pelo agente Martins

AVISOS DIVERSOS

—Na rua de D. Vidal n. 70, mercearia, precisa-se fallar aos Srs. tenente João Pio da Silva Valença e Bernardino de Souza Azevedo Campos a negocio que lhes diz respeito.

— Vende-se um bom estabelecimento de molhados, muito afreguezado, sito á rua de Maria Barrós n. 11; a tratar com o proprietario no mesmo estabelecimento.

— AMA — Na rua de D. Maria Cesar n. 32, se precisa de uma ama para cosinhar.

— Precisa-se de uma ama pare cosinhar em casa de familia: á rua Vidal de Negreiros n 176

— Precisa-se de um caixeiro com pratica ou sem ella, de taverna; a tratar na rua de Aguas Verdes n. 21, taverna.

Cobre e latão velho

Compra-se á rua Duque de Caxias n. 91.

Precisa-se

Um hortelão a tratar na Rua Barão da Victoria n. 3, armazem do Lima.

Cura de Callos

Callicida Franco

Os numerosos attestados que temos, provam sua efficacia. Vende se nas casas dos Srs. Guerra Fernando & C., rua Duque de Caxias n. 47, Manoel Collaço & C., rua Estreita do Rosario n. 32.

Professora

Precisa se contratar uma professora para leccionar bem portuguez, piano e alguma cousa de francez, em um engenho proximo da estação do Cabo; a tratar na rua do Livramento n. 31, primeiro andar.

Piano

Compra se um piano com pouco uso, de bom fabricante allemão; a tratar na rua do Crespo n. 11, loja.

Cavallo furtado

Na noite de 21 para 22 do corrente furtaram da propriedade do Sr. Leonardo Kohn, no Arraial, um cavallo de tamanho regular, carnudo, foveiro, inteiro, com tres pés calçados de branco, os dous de detraz e o esquerdo da frente, tem a marca na coxa direita de Y ligado na extremidade por um C: dá-se 50$ de gratificação a quem o entregar no lugar d'onde foi roubado.

Patacões

Compra-se de todas as nações; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Patacões Brasileiros

Marcados 2$000 no centro, compra se por maior preço do que em outra qualquer parte: armazem á rua do Commercio n. 4.

Casa para comprar

Na praça Maciel Pinheiro n. 32, antiga praça da Boa Vista, 3 andar, se dirá quem precisa comprar uma casa terrea que tenha commodos para familia regular.

Ao publico e ao commercio

João Rodrigues & C. avisam que Manoel Dias Borges deixou de ser empregado do estabelecimento dos annunciantes, ao largo da Assembléa n. 17, desde o dia 20 do corrente.

Padaria da rua D. Maria Cesar n. 30

O proprietario deste estabelecimento continúa a chamar attenção de seus numerosos freguezes e do publico em geral para as saborosas bolachas denominadas Pedro 2º, Urano e Imperatriz, cujo fabrico é feito todos os dias uteis, para melhor e bem servir, previne a falsificação das mesmas com o mesmo formato, cujas se vão desenvolvendo, manda se levar qualquer pedido.

Telephone—123

Attenção

O abaixo assignado, professor jubilado na segunda cadeira do Recife, se propõe a leccionar as materias que professa de conformidade com o programma official das escolas.

A longa pratica de ensino por mais de vinte e sete annos é a principal garantia que o mesmo abaixo assignado pode offerecer aos senhores pais de familia. A tratar á rua de Marcilio Dias n. 120, segundo andar.

Torquato Laurentino Ferreira de Mello.

Pernambuco Powder Factory

Recebe-se encommendas para polvora dessa fabrica no armazem de Herman Lundgren & C., á rua do Commercio n. 4, onde os pretendentes encontrarão as respectivas amostras.

Cosinheira

Precisa-se na rua da União n. 11.

Paga-se bem

Precisa-se de uma boa cosinheira; a tratar na rua da Soledade n. 82.

Criado

Precisa-se de um criado para compras, mandados e mais serviço de casa de familia; na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Cosinheira ou cosinheiro

Na rua de Santo Elias n. no Espinheiro, precisa-se um bom cosinheiro ou cosinheira; paga-se bem.

Moedas brasileiras

Compra se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Engommadeira

Precisa se de uma boa engommadeira: a tratar na rua de Paysandú n. 19.

COPEIRO

Precisa-se de um menino que entenda bem do serviço de copeiro, á tratar a rua de Fernandes Vieira n. 5.

Aluga-se

O 1º andar do sobrado á rua Marcilio Dias antiga Direita n. 12; a tratar no 2º andar do mesmo.

Conego Antonio Eustachio Alves da Silva

Primeiro anniversario

A familia do sempre pranteado conego Antonio Eustachio Alves da Silva, tendo de mandar celebrar missas em suffragio de sua alma, no dia 29 do corrente (sexta-feira), ás 7 horas da manhã, na igreja de S. Pedro dos Clerigos, 1º anniversario do seu infausto fallecimento, convida para assistir a esse acto todas as pessoas que a distinguem com sua amizade; e, ainda uma vez, testemunha a sua gratidão áquellas que se dignarem comparecer.

✝

Isolina Augusta de Oliveira Figueiredo

O bacharel Francisco da Fonseca Figueiredo, Anna Fontes da Fonseca Figueiredo, Zulmira Carolina de Oliveira Dionisio Antonia de Oliveira, bacharel José Anselmo Figueiredo Santiago e sua esposa (ausentes), Maria da Conceição Peixoto, Emilia Josephina Grego e José Leonardo Grego e sua esposa, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até a sua ultima morada o cadaver de sua idolatrada esposa, nora, irmã, cunhada, neta e sobrinha, Isolina Augusta de Oliveira Figueiredo, e de novo convidam aos parentes e pessoas de sua amizade para assistirem as missas que hão de ser celebradas pelo repouso eterno da finada, na igreja do Divino Espirito Santo ás 7 1/2 horas da manhã do dia 29 do corrente, setimo do seu passamento, confessando se eternamente agradecidos.

Manoel Pimentel Calouro

Julia Henriqueta Pimentel, seus filhos e seu pai (ausentes), sua sogra (ausente), seus irmãos, irmãs, cunhados e cunhadas do fallecido agradecem do intimo d'alma aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai, filho, irmão e cunhado, e de novo os convidam a assistir a missa que em suffragio de sua alma mandam celebrar na matriz da Boa Vista, pelas 7 horas da manhã do dia 30 do corrente, setimo do seu infeliz passamento.

Militana Correia da Silva

O desembargador José Antonio Correia da Silva, seus irmãos, filhos, genro, sobrinhos e cunhados, magoados pelo passamento de sua prezada mãi, avó e sogra Militana Correia da Silva, agradecem ás pessoas de sua amizade e aos parentes a finesa de a terem acompanhado ao cemiterio, e a todos convidam para as missas de setimo dia, na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas de 30 do corrente, protestando indelevel gratidão.

D. Amelia Gonçalves Ferreira Baptista Herbster

Affonso Alberto Herbster, José Carlos Herbster, Maria Gonçalves Ferreira Baptista, Joanna Gonçalves Ferreira Baptista, marido, sogro e irmão, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de Amelia Gonçalves Ferreira Baptista Herbster, mandam rezar na matriz de S. José, ás 7 horas da manhã do dia 30 do corrente, trigesimo do seu passamento, e desde já ficam eternamente agradecidos.

Antonio Gomes de Mattos

Arthur Flock Pinto convida a todos os seus parentes e amigos, e igualmente aos do finado, para assistirem a missa que manda rezar no sabbado 30 do corrente, pelo repouso eterno do seu bom amigo Antonio Gomes de Mattos, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, setimo dia do seu passamento, e ficará eternamente agradecido a todos aquelles que se dignarem comparecer.

✝

A familia de Antonio Gomes de Mattos agradecendo do fundo d'alma a todos aquelles que espontaneamente se prestaram a acompanhal-o á sua ultima morada, convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por seu repouso eterno serão rezadas na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã de sabbado 30 do corrente mez, setimo dia de seu fallecimento, ficando grata por mais este caridoso obsequio.

Antonio Gomes de Mattos

Benedicto Sobreira manda rezar uma missa pelo eterno repouso do seu prestimoso compadre e amigo Antonio Gomes de Mattos, sexta feira 29 do corrente, na matriz de Palmares, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento.

✝

Antonio Gomes de Mattos

O conselho central da sociedade de S. Vicente de Paulo manda celebrar uma missa no dia 29 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, por alma de seu membro activo Antonio Gomes de Mattos, convidando a assistil-a todos os confrades.

Ama

Precisa se de uma ama que saiba lavar e engommar; a tratar na rua da União n. 5.

Ama

Precisa se de uma ama que seja boa cosinheira: na rua Barão da S. Borja, antiga do Sebo, n. 33.

Ama

No pateo de S. Pedro n. 1, 1º andar, precisa-se de uma ama que durma na referida casa.

Ama e criado

A tratar na rua do Commercio n. 32

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e comprar, para casa de familia; na rua do Cabugá n. 14, relojoaria.

Ama

Precisa se de uma ama para todo trabalho de casa: em Santo Amaro [illegible] Salinas, estrada do Limoeiro n. 4.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e engommar; na rua do Bom Jesus n. 8, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e cosinhar, para uma pessoa; na travessa da rua das Cruzes n. 10, 2º andar.

Attenção

Engenho Ronda

Manoel da Camara Pimentel consenhor e rendeiro do engenho Ronda desta comarca communica para o conhecimento e devidos effeitos de quem couvier que o referido engenho, cujo arrendamento triennal vai em hasta publica á requerimento de Hisbello Barboza da Silva, se reduz unicamente ao edificio e á casa de vivenda arruinadissimos pelas suas antiguidades, e que todas as obras e bemfeitorias, já em elevado valor pertencem exclusivamente ao abaixo assignado, que usará como for de seus direitos.

Cidade da Victoria, 20 de Abril de 1892.

Manoel da Camara Pimentel.

Cavallos furtados

Subtrahiram do engenho Riachão do Norte, na noite de 20 para 21 do corrente mez, tres cavallos, sendo dous de minha propriedade e um de meu lavrador Antonio Baptista, com os seguintes signaes:

Um preto retinto, sem signal branco, inteiro, crinas ao lado direito, gordo, andador de baixo e meio, com um inchaço na mão direita pelo lado interno.

Um dito rodado, com pintas de pedrez, orelhas um pouco cahidas, inteiro, tamanho regular, andador de baixo e meio, com alguns dentes estragados.

Um castanho grande, com marca de cangalha, um pé com um signal branco e uma baixa na testa, castrado, crinas arrancadas, andador baixo, sendo os dous primeiros de sella; quem delles tiver noticia ou os aprehender dirija se ao engenho Riachão do Norte, do municipio de Amaragy, ou no Recife em casa dos Srs. Lopes & Araujo, que será recompensado.

26 de Abril de 1892.

Manoel Bernardino Ferreira.

Cosinheiro

Precisa se de um bom cosinheiro: na rua do Paysandú n. 19.

Copeiro

Precisa se de um copeiro; na rua do Apollo n. 8, 1º andar, das 10 horas ás 4 da tarde.

Criado

Precisa se de um criado, cuja idade regule de 16 a 18 annos: na rua do Paysandu' n 19.

Chumbo, cobre e latão velhos

Compra se á rua do Imperador n. 71.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro; na padaria da rua de Hortas n. 5.

Criado

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para criado; na rua S. Jorge n. 135, taverna.

AOS SAPATEIROS PARA LIQUIDAR

Charlote verdadeiro, qualidade superior,

Castores de tôdas as cores com lindos desenhos.

Tapetes com lindissimos padrões.

Marroquim branco e de todas as cores

Sola especial.

Formas francezas modernas e mais artefactos para sapateiros.

Tudo isto se vende por diminuto preço por haver grande depsito na loja de calçados á rua do Livramento n. 10

Costa Campos & C.

PARA ENGENHOS

Lopes e Araujo participam aos seus freguezes e illustrissimos senhores de engenho, que tem deposito constante dos artigos abaixo mencionados garantindo a boa qualidade.

Cal de Lisbôa.
Dita de Jaguaribe.
Dita de Gutunguba.
Potassa da Russia (em barriquinhas, caixas, latas grandes e pequenas).
Oleo de mocotó,
Azeite de carrapato.
Dito de côco.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
Kerosene inexplosivo.
Graxa em bexigas,
Gaxeta de linho.
Preços sem competencia.

Rua do Livramento n. 38

ILEGÍVEL

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em Pernambuco: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

Nas Doenças do FIGADO e do Estomago

a DYSPEPSIA ATONICA, as FEBRES INTERMITTENTES, as CACHEXIAS de origem PALUSTRE

E CONSECUTIVAS A UMA LONGA ESTADA EM PAIZES QUENTES

Prescreve-se nos Hospitaes em PARIZ e em VICHY o

BOLDO-VERNE

ou ELIXIR de BOLDO-VERNE

Depositos: VERNE, Professor da Escola de Medicina de GRENOBLE (França) e nas principaes pharmacias de França e do Estrangeiro.
Em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

NÃO HA MAIS COPAHIBA

INJECÇÃO PEYRARD D'ALGER

A unica no mundo que não contém principio algum toxico nem caustico, curando realmente em 4 ou 6 dias. Relatorio: «Varios medicos de Argel têm experimentado a *Injecção Peyrard* em 232 Arabes padecendo de blennorrhagias recentes ou chronicas, entre os quaes 80 havia mais de 10 annos, 60 desde 5 annos, 92 desde 4 dias até 2 annos; o resultado maravilhoso foi o seguinte: 231 curas radicaes após 6 ou 8 dias de tratamento. Segunda experimentação feita em 161 Européos: 181 curas.» Em casa do inventor E. PEYRARD, place du Capitole, em TOLOSA (França) e em todas as pharmacias.
Depositarios em Pernambuco: Fran.co M. da SILVA & Cª.

GRAGEAS DEMAZIÈRE

Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brasil

CASCARA SAGRADA — Verdadeiro Remedio contra a Prisão de Ventre habitual.

IODURETO de FERRO e CASCARA — O mais activo dos Ferruginosos. Não produzindo a Prisão de Ventre.

[illegible] PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, Paris [illegible]

XAROPE e Pasta de AUBERGIER com Lactucarium

Tosses Defluxos, Bronchites INFLUENZA

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Contra as AFFEIÇÕES dos BOFES e dos BRONCHIOS, acalma a TOSSE e supprime a INSOMNIA.

F. COMAR & FILHO, 28, Rue Saint-Claude, PARIS. — EM TODAS AS PHARMACIAS.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual.

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificações.

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE CONSUMPÇÃO

O FERRO BRAVAIS

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes.
Tomem-se vinte gottas em cada comida.
Exija-se a Verdadeira Marca.
Vende-se em todas as Pharmacias.
Por Maior: 40 & 42, r. St-Lazare, Paris.

REMEDIOS LEROY

[illegible] se curar em pouco tempo. [illegible] os humores, bilis, [illegible]

Extracto concentrado [illegible]

[illegible]

AS VERDADEIRAS PASTILHAS DE Saes naturaes extrahidos das Aguas Mineraes de

VICHY

são vendidas em latas metallicas que têm as marcas da Companhia concessionaria de Vichy.

Digestões penosas. — Doenças do Estomago.

ESTAÇÃO DOS BANHOS de 15 de Maio até 30 de Setembro
Banhos, Duchas, Casino, Theatro.
Depositos em Pernambuco: Salzar et Kochlin; Aug. Labille e nas principaes Pharmacias et Drogarias.

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarro, com o PÓ CLERY. — Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

HAMMAM BOUQUET DE PENHALIGON
Perfume celebre fornecido á Casa Real
As Cortes Ingleza & Estrangeiras e ao Elite da Europa
Atacado: PENHALIGON & JEAVONS
33, Saint-James's street, 33, Londres
Agentes em PERNAMBUCO: F. M. da SILVA & Cª.

SUSPENSORIO MILLERET
(FUNDA PARA QUEBRADURA)
Elastico, sem ligaduras, para varicoceles, hydroceles etc. Exija-se o SINETE do inventor impresso em cada suspensorio.
LE GONIDEC SUCCESSOR
Fabricante de fundas
Rua Etienne-Marcel n° 43
PARIS

Observai: *Ella dá frescura ao semblante, alegria ao coração, força ao corpo*
ESSENCIA OU EXTRACTO LIQUIDO DE
SALSAPARILHA VERMELHA DA JAMAICA
DE
WILKINSON
Estabelecido em 1829
Unica preparação reconhecida pela FACULDADE por ser um maravilhoso
PURIFICADOR DO SANGUE HUMANO
O testemunho não sollicitado é dado da sua efficacia nas *Doenças do figado, Affecções pertinazes da pelle, Debilidade, Cansaço;* é portanto indispensavel á saúde nos climas quentes.
Evidencia de Superioridade
«Não podemos por demais gaba-la.» — *The Lancet.*
«Recommendamos a vossa salsaparilha.» — *Revue Médicale.*
«Póde-se sempre ter confiança nella.» — Sir A. Cooper.
PREVINÃO-SE COM AS IMITAÇÕES que prejudicam a saúde e a constituição e envenenão o sangue. SEM VALOR, BARATAS
THOMAS WILKINSON, Londres, W., Inglaterra.
Deposito em Pernambuco: Cª de Drogas e Productos Chimicos.

DOENÇAS DA PELLE
VICIOS DO SANGUE
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
Cura Certa [illegible]
XAROPE E GRAGEAS DE Dr GIBERT
Depurativas Iodurettadas do
Preparados por BOUTIGNY-DUHAMEL
UNIVERSALMENTE RECEITADOS PELOS MAIS AFAMADOS MEDICOS
Exigir as firmas (tinta encarnada) do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, o sello do Governo Francez e o da Union des Fabricants.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES

LOTERIA DO RIO-GRANDE DO SUL

Não ha a contestar essa loteria é a que mais vantagens offerece pela sua excellente organisação, composta de 8.000 numeros dá 70 por cento em premios, deduzidos uma pequena verba para sellos contem mais da quinta parte em bilhetes premiados sendo: 72 de 10$000 a 10:000$000 sem estar sujeitos pela reducção de series que diminue consideravelmente os premios obtidos, todas estas razões lhe dão preferencia.

Sua extracção é regularmente feita semanalmente.

Acham-se a venda na Venturosa a rua do Cabugá n. 16, que satisfará todos os pedidos e dará qualquer informação; bem como será encontrado nas casas dos Srs. Leite, Brito, Penna, Malheiro e Ribeiro.

Plano

1	premio	de		10:000$000
1	«	«		1:000$000
1	«	«		300$000
1	«	«		200$000
4	«	«	100$	400$000
6	«	«	50$	300$000
12	«	«	24$	288$000
42	«	«	10$	420$000
799	«	«	5$	3:995$000
para o primeiro premio.				
799	«	«	5$	3:995$000
para o segundo premio.				
2 para approximações de 100$			para o primeiro premio.	
2 para approximações de 51$000			para o segundo premio.	

[illegible] & MAGALHAES

Receberam novo sortimento de tecidos americanos e os artigos seguintes que são verdadeiras pechinchas!

Voiles imitação de lãs, padrões lindos a 360 o covado.
Linons de côres, bonita escolha, côres firmes a 400 o dito.
Percales para vestidos a 260 e 320 o dito.
Foulardines, sortimento completo a 440, 500 e 560 o dito.
Merinós pretos 2 larguras a 1$200, 1$600 e 1$800 o dito.
Idem idem lavrados a 1$200 o dito.
Casemiras, pura lã a 2$500 e 2$600 o dito.
Flanellas lisas de côres, para vestidos a 500 o dito.
Idem finas de quadrinhos a 500 o dito.
Cassinetas finas, imitando casemira a 800 o dito.
Brins Hollanda para vestidos a 500 e 600 o dito.
Idem branco para calças a 1$600 e 2$000 a vara.
Guarnição de crochet para cadeiras e sofá a 8$000.
Toalhas de labyrintho riquissimas a 40$000.
Idem felpudas para banho a 18$000 a duzia.
Camisas de flanellas a 24$ e 28$ a dita.
Seroulas de bramante, bordadas a 16$000 a dita.
Idem de linho superiores a 30$000 a dita.
Cretones encorpados para coberta, lindos desenhos a 1 400 o metro.
Bramantes superiores a 2$000 o dito.
Cobertas de ganga 2 pannos a 3$400.
Colxas francezas a 4$000.
Cortinados bordados a 24$000 (são de 30$000).
Lenços brancos finos a 3$000 a duzia.
Guardanapos de linho adamascados a 7$000 a dita.
Casacos pretos de cachemira para senhora a 15$000.
Madapolões largo, americanos a 10$ e 12$000, 24 jardas.
Idem pelle de ovo, superior a 8$500 24 jardas.
Algodão nacional superior a 7$000, bastante largo.
Pannos para mesa para todos os preços.
Fichús de renda 1$200.
Ditos de lã fina a 5$ e 6$000.
Grinalda e veu para noivas a 12$000.
Setins brancos e damascés para todos os preços.
Colxas de crochets para noivas 10$000.
Cambraias Victorias e transparentes baratissimas.
Sortimento completo de casemiras francezas, sarjas, cheviots, pannos para fardas e merinós pretos para roupas.

As vendas em grosso com desconto de 14 °/o

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59

A ROSA DE OURO

Nova loja de fazendas

Este importante estabelecimento que acaba de passar por uma grande reforma acha-se habilitado a fornecer as melhores mercadorias por menor preço do que outro qualquer, pois os seus novos proprietarios estão dispostos a seguirem o bom systema dos grandes estabelecimentos de Pariz, que é: VENDER MUITO E GANHAR POUCO, e tendo a certeza de que assim o podem executar, não só por ser este o systema que vão adoptar como porque tendo ficado com o estabelecimento nas melhores condições querem que os seus estimaveis freguezes aufiram das vantagens que perceberam

Convem aproveitar!

Não sendo ignorado por ninguem o elevado preço de qualquer mercadoria chegada recentemente em consequencia dos pesados impostos, participamos ao publico que continuamos A LIQUIDAR com grande reducções de preços, um grande deposito de fazendas recebidas ainda nos ultimos mezes do preterito anno, avisamos portanto ás excellentissimas familias e aos nossos estimaveis freguezes que se dignem de preferencia honrar-nos com a sua presença afim de supprirem-se de lindissimas fazendas por quantia excessivamente modica.

São elegantes

Os cortes de vestidos que acabamos de receber, em cambraia, lã, e seda com ricos bordados.
Grande e variado sortimento em fazendas de phantasia.
Madapolões francezes superiores.
Dito especiaes americanos.
Casemiras de todas as qualidades e brins de linho finos.
Cortes para calça de 6$, 8$, 10$, 12$ e 16$000 rs.
Novidade em voiles de seda e lã de 1$600 por 1$200 rs.
Setinetas, sortimento completo, phantasia branca rendada.
Chapeus de sol e sombrinhas para senhoras e crianças.
E' impossivel descrevermos minuciosamente a grande variedade de artigos que vamos vender a preços sem limite.

OFFICINA DE ALFAIATE

Variedade em casemiras para execução de toda e qualquer encommenda de roupa por medida.
Continuamos a vender as celebres

Machinas de costura
Singer, Imperial, Progresso, Medalha, etc.

Preços sem competidor.

25 Rua do Livramento 25

Bento Ribeiro & C.

DELICADO — AGUA FLORIDA — PURA RICA — SEM RIVAL — PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E DURADOIRO — MURRAY & LANMAN. Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

Aluga-se

O terceiro andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia, com agua encanada; a tratar no 2º andar do mesmo predio.

EMPRESTIMOS

Luiz Vernet levanta emprestimos de qualquer quantia sob caução de ouro, prata e pedras preciosas e tambem compra cautellas do Monte de Soccorro, cauções do Banco Popular, joias e brilhantes.

Póde ser procurado na sua relojoaria á rua do Barão da Victoria n. 53, das 8 horas da manhã, ás 8 da noute.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôres Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Deposito geral na Companhia de Drogas e Productos chimicos Gerente Francisco Manoel da Silva.

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua Marquez de Olinda n. 12

Novo armazem

De madeiras e materiaes

Os abaixo assignados, tendo aberto á rua 15 de Novembro n. 55, (antiga do Imperador) um grande armazem de madeiras e materiaes, disto fazem sciente aos interessados.

A' casa, além de um grande deposito de cal, cimento, tijollos de todas as qualidades, telhas, ripas, caibros, canos, areia e um completo sortimento de madeiras e taboados de todas as qualidades, encarrega-se da condução dos mesmos materiaes, por mar e por terra, para o que dispõe dos transportes necessarios.

Encarrega-se tambem o mesmo estabelecimento da construcção e reconstrucção de predios, não só na cidade, como nos arrabaldades, para o que dispõe de um pessoal habilitadissimo.

Todo e qualquer pedido endereçado a casa, por maior que seja, será satisfeito com promptidão, encarrega-se de construcções e fornecimentos de usinas e linhas ferreas.

55—RUA QUINZE DE NOVEMBRO—55
Antiga do Imperador
Silva Lima & C.

REMEDIO DO DR. AYER
CONTRA
AS SEZÕES OU MALEITAS.

O REMEDIO DO DR. AYER, descoberta vegetal que não contém a quina nem o arsenico, nem tão pouco outro ingrediente nocivo, é um remedio infallivel e prompto para toda a qualidade de *febres intermittentes ou maleitas.* Seus effeitos são permanentes e certos e nenhum mal absolutamente póde advir do seu emprego.

Da mesma fórma torna-se o melhor remedio possivel para todas aquellas doenças que provêm dos *effeitos dos miasmas,* que se desenvolvem nos lugares pantanosos e infectados, e que geralmente caracterisão-se pelas **affecções do figado e do baço.**

O REMEDIO DE AYER curará sempre, mesmo nos casos peiores, toda a vez que fôr empregado convenientemente e segundo as direcções.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

Isto interessa

A FLOR DO BOSQUE—á rua do Livramento n. 10, acha se preparada com uma lindissima collecção de sapatinho de apurado gosto, para senhoras e meninas, em couros de côres diversas com deslumbrantes bordados a ouro, missangas, matis e seda, o que de mais chic se possa desejar para soirées, casamento, baptisados passeios etc, e vende a preços muito rasoaveis.

Sidão

Pelo vapor «Olinda», chegou (veja o manifesto) nova remessa d'esta muitissima acreditada marca de calçado para homem, quem não foi servido com a penultima remessa, deve sem demora vir á FLOR DO BOSQUE, afim de supprir-se em quanto é tempo.

Braga e Sá

Desta importante fabrica a vapor, é A FLOR DO BOSQUE, depositaria de grande varied de em botinas, sapatos e sandalhas, para homens senhoras e creanças, fabricados com couro de optima qualidade, pretos e de linda côres, e vende por preços muito modicos.

As excellentissimas noivas encontrarão na—FLOR DO BOSQUE, uma infinita variedade em botinas e sapatinhos de setim, duraque e pelica, brancos, com bordados invejaveis.

As excellentissimas normalistas continuarão a encontrar na—FLOR DO BOSQUE, as botinas de sua predilecção, a 5$500 o par.

Grande deposito de botas para montaria, costumes para caça, chances e tamancos finos, sapatos para banhos de mar, e sapatos de borracha proprios para o inverno.

Sortimento completo de calçado nacional e estrangeiro.

A FLOR DO BOSQUE
10 — RUA DO LIVRAMENTO — 10
Costa Campos & C.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôres Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1[illegible]

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede Royal Blend marca Viado, cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.

BROWNS & C., agentes

Fabrica de luvas DE PELLICA

Rua Barão da Victoria n. 63

Loja de quadros

Madame Gerard avisa aos seus numerosissimos freguezes, que recebeu de Paris, um grande e variado sortimento de pellicas de chevreaux, de primeira qualidade, seda, castor etc., etc.

ILEGÍVEL

AOS FUMANTES

Desejaes não ter azia quando fumaes?
Usae por algum tempo os apreciaveis cigarros denominados MINHA ESPERANÇA, quer picados, quer desfiados. Usai tambem o aromatico e saboroso fumo desfiado intitulado *Hygienico Nacional* e os cigarros do mesmo fumo.
Depois disso dir-vos-hei se foi ou não util o conselho.
Cumpre notar que os *Hygienicos* são fraquinhos e os ESPERANÇAS são fortes.
A fabrica MINHA ESPERANÇA é situada na rua Larga do Rosario n. 21 A.

Um apreciador.

VENDAS

Chapéos e capotas
Ultimas novidades de Paris recebeu o
Louvre

Capas, jerseys e visitas
Gostos inteiramente novos acaba de re-
LOUVRE
cortes de lã, linho, seda e algodão
Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o
LOUVRE

Sedas brancas, pretas e de cores
Novos padrões e para grande escolha sendo despachadas nestes ultimos dias
LOUVRE

Grinaldas, leques e chapéos de sol
De phantasias acabam de chegar para o
LOUVRE

Costumes para creanças
De todas as idades encontra-se grande sortimento no
Louvre

Objectos de gosto para presentes
Ha neste artigo grande escolha no
LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA
Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a finesa de visitarem o
LOUVRE
Rua 1.° de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

Loja e Armazem das Estrellas

Acaba de receber um completo sortimento de tecidos pretos de gorgurão, sedas mascotte (tecido novidade), damascê, chamalotes, etamines, lãs lisas e lavradas e cachemiras que vende-se desde o preço de 800 reis a 2$000.
Assim como mantilhas hesponholas, manteletes, capas e visitas, cortes pretos ricamente bordados a vidrilhos e seda, que se vende por preços sem competencia.
LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56-Rua Duque de Caxias-5
Telephone n. 210

Banha de porco
DA
Companhia Banha Rio Grandense Alves
DE
Porto Alegre
Superior em puresa a de Baltimore e recommendada especialmente para padarias, hoteis, casas de familia, etc. etc., em latas de 2, 5 e 10 kilos. Vendas em grosso a preço reduzido e com desconto: encontra-se em casa de Joaquim da Silva Carneiro & C., largo do Corpo Santo n. 13, 1° andar

CHAPELARIA MODELO
NOVO ESTABELECIMENTO

Recebeu um lindo sortimento de
CAPOTAS
de rendas de côres e pretas para senhoras.
CHAPEOS
de renda e de palha para senhoras e meninas.
GORROS
de palha e de seda para crianças.
CHAPEOS DE FELTRO
para homens e rapazes, dos fabricantes FRANCEZES, INGLEZES E ALLEMAES,
CHAPEOS
de seda para homens.
GRAVATAS DE SEDA
FORMAS
de palha para chapéos de senhoras e meninas.
ENCERADOS
pretos e de côres.
Fitas, Gazes, Rendas, Véos, Azas, Passaros, Flores, Plumas, Aigrettes e Grampos
para chapéos e outros artigos de fantasia.
Rua do Barão da Victoria n. 42
M. LICIO MARQUES
Telephone n. 560

SABAO CURATIVO DE REUTER
Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produsa a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co, New-York.
MEDICINAL Y PARA O ETEL

XAROPE DE REUTER N. 2
Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.
Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração.
O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER
Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da profissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.
Quarenta em cada frasco.
PARA O FIGADO

TRICOFERO de BARRY
Uma preparação elegante extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e hermoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, &c.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada de Barclay & Co., New York.
PARA O CABELLO E A PELLE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas e Productos chimicos.
Rua Marques de Olinda n. 23.

FUNDIÇAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

Congresso das Damas
RUA DO CABUGA' NS. 8 E 10
CARVALHO & ALMEIDA

Com este titulo acaba de abrir-se da rua do Cabugá uma nova loja de fasendas, modas e confecções, onde a pár da modicidade em preços, amabilidade de seus proprietarios e empregados encontrarão as Exmas. familias a quem pedimos fazer uma visita ao dito estabelecimento, um explendido sortimento de sedas, lans, linhos, linons, velludos, cretones, percalls, lindos cortes de lãs bordados o que ha de chic recebidos directamente pelo ultimo vapor, toalhas, camisas, fichús e emfim um grande e novo sortimento de fasendas, modas, confecções e muitos outros artigos que só com uma visita ao
CONGRESSO DAS DAMAS
RUA DO CABUGA'
CARVALHO & ALMEIDA
RUA DO CABUGÁ
Antiga Loja da America

LOJA E ARMAZEM
DAS
ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias 56 e 58
PARA ACABAR
Com um pequeno toque de mofo
Capas bordadas a vidrilhos á 50$000, 15$000 e 20$000.
Cortes de vestido, ricamente bordados de 70$000 por 20$000.
Madapolão americano de 16$000 por 8$000.
Grenadines pretas de 1$500 á 400 e 500 réis.
Merinos pretos á 240 e 320 réis.
Foulard assetinado de 800 á 240 réis.
Zephyros de 320 á 120 réis.
E MUITOS OUTROS ARTIGOS QUE SE VENDE
Com grande abatimento
LOJA
DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

SABÃO RUSSO
Maravilhosa essencia preparada por
JAINE PARADEDA
APPROVADA PELA EXM.ª JUNTA DE HYGIENE DESTA CAPITAL
numerosos certificados de medicos distinctos e de pessoas de todo o criterio attestam e preconisam o SABÃO RUSSO para curar

Queimaduras. Nevralgias. Contusões. Darthros. Empigens. Pannos. Caspas.
Espinhas. Dores rheumaticas. Dores de cabeça. Ferimentos. Sardas. Chagas. Rugas.

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos, etc.
A unica e a melhor AGUA DE TOILETTE, reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas.
VENDE-SE nos estabelecimentos de Pedro Antunes & C. e Rodolpho Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63 e 65.

Doce de Cajú
Vende-se excellente doce de cajù secco, feito a capricho. Na ladeira da Ribeira soabrdo n. 28, na cidade de Olinda.

Estantes para musicas
Para amadores
Fecha e fica do tamanho da musica
Preço 7$000
Loja das Listras Azues
61—Rua Duque de Caxias 61

Polvora
A
22$000
o barril de polvora ingleza, fabricada pela «Pernambuco Powder Factory» vende-se no escriptorio da fabrica, á rua do Commercio n. 4.

Farelo nacional
Vende-se a 3$500 o fino, e 2$000 o grosso. Depositos; á rua da Madre de Deus n. 34, e no trapiche Vianna no Forte do Mattos.

Cal virgem de Cotunguba
A primeira por sua preciosa composição chimica para o fabrico do assucar, riquissima de saes de potassa e soda, adaptavel perfeitamente a exploração da industria de sabonetes, etc. etc. Superior a de Lisboa vende-se cada barrica com 60 kilos a 8$000. Unico deposito nesta praça, rua Duque de Caxias n. 6.

Loja de fazendas
Vende-se uma loja de fazendas bem localisada e regularmente afreguezada quem pretender dirija-se ao Sr. Antonio Moreira, á rua da Imperatris n. 14 (loja) que dirá qual o estabelecimento e rasão porque se vende.

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades
Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, grozellas, framboises baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.
12-A—CAES DO CAPIBARIBE—12-A

Armação
Vende-se uma armação envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: quem pretender dirija-se á rua larga do Rosario n. 50, que achará com quem tratar.

Libras sterlinas
Vende-se na loja de joias de Augusto Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

Oliveira Campos & C.
Rua do Crespo n. 21
Merinós pretos finos de 1$200, 1$600 e 1$800.
Etamines pretos finos de 900 rs. o covado.
Caxemiras pretas lindas e finas a 200 rs. o covado.
Setineta lisa de todas as cores.
Bramante de linho e algodão.
Percales brancos de 240 rs. o covado.
Tolards de cores.
Cretones pretos finos.

Sementes novas de hortaliças
Grande sortimento á rua estreita do Rosario n. 9, Poças Mendes & C.

Estrella
Vende-se a taverna da Estrella no pateo da Santa Cruz n. 16.

FOLHETIM

O CRIME DE UMA SANTA

POR

PEDRO DECOURCELLE

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 95)

XIII

A MISSAO DE CORVOL

— Faz-me o favor de não me fallar mais n'isso? disse Desroches apertando-lhe a mão.

Separaram-se; não era ainda muito tarde.

— Quer, disse Roberto a Corvol que se havia mostrado um conviva muito amavel, quer, para acabar a noite, ir commigo até o Club? Desejo lá ir para restituir o mais breve possivel a esse Sr. Badiche os seis mil francos que o senhor me trouxe.

— Acompanhal-o-hei de muito bôa vontade, respondeu Corvol. Não conheço o interior d'essas casas de jogo. E' com o maior praser, verei uma.

— Pois bem! vamos.

Dirigiram-se para o Club do Sport.

Preenchidas as formalidades ordinarias, os dous homens penetraram no grande salão.

Badiche estava em uma das salas.

Roberto dirigio-se immediatamente a elle e restituio-lhe o dinheiro que lhe tinha pedido emprestado, acompanhando a restituição de queixas violentas pela sua reclamação a Mme. de Kermadec.

Badiche respondia com humildade, balbuciando desculpas, mas, quando Roberto o deixou, murmurou:

— Ora adeus, o meu expediente deu bom resultado, se fôr preciso faço o outra vez.

— Vamos vêr jogar um momento, disse Roberto reunindo-se a Corvol.

— Melhor, replicou este sorrindo, tenho um desejo enorme de arriscar um luiz, um luis apenas... para vêr como se perde.

— Oh! isto não ha de levar muito tempo! Experimente...

Exactamente n'aquelle momento a voz do *croupier*, que apregoava a banca, fazia-se ouvir:

— Cem luizes! Ninguem dá mais de cem luizes?

— Cento e vinte e cinco!

— Cento e cincoenta!

— Que dizem elles? perguntou Corvol a Roberto. Cento e cincoenta luizes.

Roberto, porém, não respondeu.

Pallido, tremulo, luctava com todas as suas forças contra o desejo louco que se apoderava d'elle.

Via mil probabilidades a seu favor.

Tivera cem presagios felizes.

Os quatro mil francos que Corvol lhe tinha trazido pela manhã estavam alli na sua carteira, queimando-lhe a pelle.

As cartas, o *croupier*, o panno verde, sorriam-lhe, attrahiam-n'o.

Não pôde resistir.

— Palavra, disse elle bruscamente a Corvol, tenho a convicção de que vou ser feliz esta noite. Vou arriscar... Não o dirá a minha madrinha, eim? Accrescentou elle, gracejando.

— Não, com certeza. E mesmo se fôr infeliz advogarei outra vez a sua causa, principalmente se prometter ir a Charmarettes.

— Isso veremos.

O *croupier* repetia:

— Cento e cincoenta luizes! ninguem dá mais?

— Duzentos luizes, gritou Roberto.

— Ah! é o Sr. Roberto! disse o *croupier* comprimentando o frequentador habitual Ninguem dá mais? Uma, duas, tres. A banca foi adjudicada ao Sr. Roberto, por duzentos luizes.

Duas horas depois, Desroches e Corvol sahiam do Club.

— Então? disse Roberto, não o vi durante toda a noite. Está satisfeito?

— Por um lado estou, porque vi jogar como desejava; mas perdi os meus vinte francos, immediatamente. O resto do tempo interessei-me pelas paradas dos outros jogadores. Tive a emoção do jogo sem correr-lhe o risco.

— E' verdade! Mas tambem sem ter-lhe os lucros, accrescentou Roberto sorrindo.

— Ganhou?

— Cinco mil! Eu bem sabia que estava de sorte. Havia mais de um mez o caiporismo não me deixava. Assim em breve restituirei á minha madrinha tudo quanto lhe tenho pedido emprestado.

— Isso é o menos: receio que tão cedo não o vejamos em Charmarettes.

Roberto não respondeu.

Os dous homens separaram-se defronte do Grande Hotel.

Corvol entrou, em quanto Desroches voltava para o seu domicilio.

— Vamos! vamos! disse o intendente de Mme. Kermadec, entrando no escriptorio do hotel para tirar a chave do seu quarto. Decididamente não ha receio de cura, e desconfio que não perdi a minha viagem.

XIV

NERVOS DE MOÇA

Corvol voltando para Vannes apressou-se em ir dar conta da sua missão a Mme. de Kermadec.

Fallou em termos discretos, mas com reticencias, como um homem honesto entalado entre a necessidade de dizer a verdade e a vontade de não causar a aquellas excellentes almas uma magua cruel, da paixão de jogador de Roberto Desroches.

Lastimou-o, elogiou-lhe o coração e a intelligencia, contou o episodio do actor tão generosamente soccorrido, affirmou mesmo que se podia esperar uma cura radical se o mancebo pudesse passar algum tempo no castello.

Trouxe finalmente a sua promessa de que viria dentro de poucos dias.

Magdalena tinha o coração opprimido durante aquella conversa, mas sentio que um raio de alegria penetrava n'elle.

Elle estava para vir.

E ella saberia então prendel-o de tal sorte que Roberto não voltaria para aquelle Paris tão funesto ao seu amor.

Alguns dias depois chegou porém a carta de Roberto desculpando-se sem habilidade, adiando para uma épocha indeterminada a sua viagem a Vannes, e allegando pretextos tão poucos plausiveis que Mme. de Kermadec ficou profundamente sentida, e Magdalena sentio um d'esses fruidos no coração tão doloroso e tão demorados a cicatrizar.

— Decididamente, disse-lhe sua mãi, em tom de desesperada tristeza, já não ha nada mais a esperar d'elle. Está perdido! Completamente perdido! Fica em Paris apesar das nossas supplicas... e de não ignorar o desejo que tinha Magdalena de ver durante alguns dias aquelle a quem havia autorisado a considerar-se como teu noivo! Está tudo acabado...

Corvol fingio querer pleitear a causa do transviado.

— Peço-lhe Sr. Corvol que não insista sobre esse ponto... A minha opinião está feita.

— Tenhamos esperança no futuro, respondeu hypocritamente Corvol, emquanto Magdalena, sem poder reter as lagrimas, correu para o salão.

Desde então os dias correram em Charmarettes, parecendo-se uns com os outros, trazendo as mesmas occupações, os mesmos trabalhos com a regularidade automatica de um relogio, e as semanas passavam mollemente arrastadas na monotona cadencia dos habitos quodianos.

De tempos a tempos, no pesado abafamento das tardes, quando o castello parecia abatido sob o peso dos raios ainda quentes do sol de Outubro, um som familiar vinha quebrar o silencio.

Era o piano de Magdalena, resoando sob os accórdes de uma melodia nova ou então a gargalhada de Yvonne, fugindo para o jardim, depois de ter semeado a discordia entre os dous apaixonados Goëland e João Maria.

Um outro manejo que Mme. de Kermadec fingia ignorar, apesar de o presenciar havia já muito tempo, era aquelle a que se entregava a professora de Magdalena, Mlle. de Haulbregue.

Depois do triste acontecimento que havia obrigado a viuva e a filha do armador a sahirem de Bordeaux, a professora que estimava muito a sua discipula acompanhou-a para Charmarettes.

Durante o intervallo de miseria que as duas mulheres tiveram de supportar em consequencia de sua desavença com Clearon, não puderam continuar a tel-a em sua companhia, e a digna senhora com as lagrimas nos olhos teve de acceitar um lugar de subdirectora em um cellegio de Vannes.

Por morte do Clearon, um dos primeiros cuidados de Mme. de Kermadec foi chamar para junto de Magdalena aquella que lhe havia sempre testemunhado tanto affecto e dedicação; e terminada a educação da sua discipula a velha demoiselle ficou na casa na qualidade de dama de companhia.

Fasia questão desse tratamento de demoiselle, porque estava longe de ter abdicado das suas pretenções.

Effectivamente não havia renunciado ao casamento; não!

Mas, infelismente ao contrario de Yvonne a quem perseguiam a assiduidade de dous pretendentes, não havia ainda recebido a menor proposta, quando Corvol veio installar-se em Vannes.

Corvol, um celibatario abastado e considerado.

E depois, as suas posições não eram iguaes?

De intendente a preceptora, dizia ella, não vai grande distancia.

Por isso estremeceu de prazer.

Afinal encontrava o homem sonhado! Corvol seria seu marido.

E tomou-se por elle de um amor, cuja poesia não excluia a violencia.

Mlle. Houlbregue sem mais demora emprehendeu o sitio da praça com a tenacidade teros das solteironas que vêm apontar no horisonte o terrivel promontorio dos quarenta versos de Musset ou de Lamartine recitados á noite, *con amore* quando todos reunidos liam no grande salão; suspiros languidos, revirar de olhos, todo o arsenal que ella conhecia em questão de namoro, lançou mão de tudo para fascinar a sua presa.

(*Continúa*)

E' na Ironomma onde o Publico encontrará os melhores artigos de miudezas.